

#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

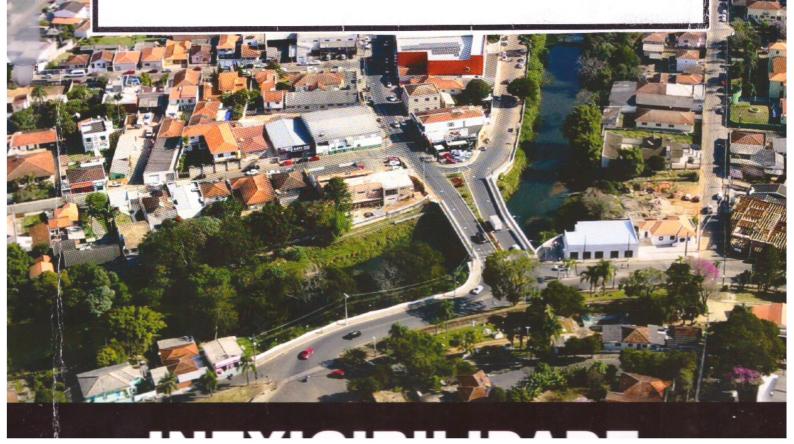
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo 8986-2024

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 34-2024

Processo DCL 122-2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGANICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGAS E BIOFERTILIZANTE, REFERENTE AO RECURSO VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIY COMPRAS

PROTOCOLO GERAL



JAGUARIAÍVA

Dados Cadastrais:

PROCESSO/ANO:000008986/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL Requerente:

Número: Endereço:

Estado: Município:

Bairro: Apartamento:

Bloco: Fone Celular: Fone Res:

Data Solicitação: 01/07/24 15:09 Cpf/Cnpj:

#### Dados do Processo:

E-mail:

Assunto: SOLICITAÇÃO

PROTOCOLO GERAL mid. de Entrada :

JULIANA FERREIRA DE GODOY Usuário:

Súmula/Descrição:

OFÍCIO Nº 395/2024 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, REEFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGÂNICOS, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 01/07/2024 15:06

Responsável pelo Processo



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com





umones 200 anes

Memorando Nº. 001/2024

De: Thiago Luiz Pomkerner

Para: Adriana Conceição Weiguert



Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo de compra direta por meio de dispensa de licitação, de um biodigestor de pequeno porte para ser instalado na Escola Municipal Walkiria Xavier, referente ao programa Itaipu Mais Energia sob Instrumento de Repasse Nº 4112009/2023

Documentos para abertura do processo licitatório

Segue em anexo:

- ( x ) Estudo Técnico Preliminar
- ( x ) Termo de Referência
- (x) Memorial Descritivo
- ( x ) Anotação de Responsabilidade Técnica

Thiago Laiz Pomkerner Engenheiro Florestal





#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.510.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



003

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

Ofício nº. 395/2024 - SEDUL

Jaguariaíva, 01 de julho de 2024.

De: SEDUL

Para: Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações

Servimo-nos do presente, para solicitar a abertura de Processo Licitatório, referente a aquisição de um Biodigestor para tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante.

Segue em anexo:

- (X) Termo de Referência;
- (X) Estudo Técnico Preliminar.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



JAGUARIAÍVA

MPRAS

CITAGOES

#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**



Este estudo tem por finalidade embasar tecnicamente a aquisição de um Biodigestor de Pequeno Porte para ser instalado em uma Escola Municipal no município de Jaguariaíva/PR.

Inicialmente esta demanda ocorre como parte do Instrumento ne Repasse nº 4112009/2023 firmado entre o Jaguariaíva e a Itaipu Binacional e intermediado pela Caixa Econômica Federal. Este instrumento prevê repasse de R\$ 2.023.340,00 (dois milhões vinte e três mil trezentos e quarenta reais), assinado em 06/11/2023 e com vigência de 24 meses.

O Plano de Trabalho IR supracitado contempla Jaguariaíva com três áreas de investimento: Atividades de Manejo de Água e Solo, Saneamento Ambiental e Energia Renovável. Cada uma dessas áreas possui um recurso específico destinado para aplicação e este estudo se debruçará apenas no Saneamento Ambiental, cujo valor de repasse tem teto de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) com contrapartida do município mínima de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

A geração de resíduos orgânicos na preparação de merendas em escolas municipais é um problema de grande monta, com impactos ambientais e sociais consideráveis. O volume de restos de alimentos, cascas de frutas e legumes, e outros materiais perecíveis é significativo, podendo chegar a 50% do total de alimentos comprados.

#### Dados preocupantes:

- 50% dos alimentos comprados para merendas escolares podem ser desperdiçados, gerando toneladas de resíduos orgânicos.
- 1,3 bilhão de toneladas de alimentos são desperdiçados no Brasil por ano, segundo a FAO.
- O desperdício de alimentos nas escolas contribui para o efeito estufa, liberando metano, um gás de efeito estufa 25 vezes mais potente que o CO2.

Atualmente, o município tem o compromisso de aquisição de alimentos frescos diretamente dos protutores rurais, como forma de fortalecer a economia local, a fixação dos produtores no campo e a melhoria da qualidade alimentar e nutricional das merendas para as crianças.

Contudo, como os produtos são adquiridos "in natura" sem qualquer processamento, o preparo dos alimentos nas cantinas das escolas demanda algumas etapas de limpeza e



OMPRAS

JAGUARIAÍVA

#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

higienização, como a remoção de talos, cascas e descarte de alguns produtos que tenham passado do ponto ideal de consumo.

Esses resíduos não consumidos são ideais para passarem por processos de compostagem, uma vez que estão livres de qualquer etapa de cocção ou adição de condimentos e gorduras, que prejudicam a decomposição.

Principais tipos de resíduos orgânicos:

- Restos de alimentos: arroz, feijão, carne, frango, legumes, frutas, verduras.
- Cascas de frutas e legumes.
- Pães e bolos amanhecidos.
- Laticínios vencidos.
- Alimentos não consumidos integralmente (Ex. maçã pela metade)

#### Problemas do descarte inadequado:

- Aumento da proliferação de insetos e roedores, que podem transmitir doenças.
- Contaminação do solo e da água, com graves impactos para o meio ambiente.
- Prejuízos financeiros para as escolas, que gastam mais com a compra de alimentos do que o necessário.
- Contribuição para o problema da fome no mundo, enquanto alimentos são desperdiçados.

Neste contexto é urgente buscar soluções para este problema. Existem alternativas e medidas que podem ser empregadas pelas escolas para reduzir o desperdício:

- Planejamento adequado dos cardápios: considerar a quantidade de alunos e evitar compras excessivas.
- Educação alimentar e nutricional: conscientizar alunos, professores e funcionários sobre a importância do consumo consciente.
- Aquisição de hortifruti de melhor qualidade e com tempo de maturação mais prolongado;
- Adaptação de partes descartadas em receitas, como o uso de talos por exemplo.
- Doação de alimentos excedentes: para entidades beneficentes que combatem a fome.

Entretanto, todas essas medidas esbarram em dificuldades operacionais e implementais, como por exemplo a educação alimentar que depende da adesão e capacidade de difusão do



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.913.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



#rumcacs 200 ancs

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

conhecimento. O planejamento de cardápios que já é realizado, mas depende da disponibilidade e sazonalidade dos produtos, o que também pode afetar a qualidade dos mesmos.

Não se pode negar que o futuro da merenda escolar deve integrar políticas de Sustentabilidade: com o mínimo de desperdício e impacto ambiental, de Educação: conscientizando as futuras gerações sobre a importância do consumo responsável e de Saúde: com alimentos nutritivos e de qualidade para os alunos.

Ante o exposto, como parte de uma solução maior, a transformação dos resíduos alimentares das escolas em adubo orgânico e geração de gás através de biodigestores tem grande potencial de contribuir tanto para o problema da destinação adequada dos alimentos descartados como para a redução dos gases de efeito estufa.

# 2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

- 9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:
- () SIM
- (x) NÃO. Justifique: Instrumento ne Repasse nº 4112009/2023
- 2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação:
- ( ) NÃO
- (x) SIM. Qual? Agenda 2030 da ONU

#### DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

#### BIODIGESTOR DOMÉSTICO

Os equipamentos de biogás descentralizados independentes de pequeno porte promovem de forma segura e benéfica o manuseio ambientalmente adequado dos resíduos orgânicos no próprio local de geração, possibilitando a sua destinação correta e consequentemente reduzindo o volume desses resíduos enviados para aterros sanitários, lixões ou descartados na natureza. Dessa forma impactam positivamente o aumento dos indicadores de saúde e saneamento, contribuindo para a diminuição da insalubridade dos ambientes internos e externos e são uma solução econômica para a redução de operações de coleta, transporte e destinação desses resíduos.

São equipamentos que geram como subprodutos, biogás, energia renovável, que elimina a fumaça tóxica gerada pela queima de lenha e/ou carvão vegetal e/ou gera economia e minimiza





MPRAS

007

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

os impactos ambientais do uso do GLP e/ou gás natural; e biofertilizante líquido natural rico em matéria orgânica que fortalece o solo e minimiza os impactos ambientais causados pelo uso de produtos com componentes químicos.

O incentivo a adoção da biodigestão descentralizada independente tem como objetivos:

- 1. Buscar ações compartilhadas com a união, estados e municípios para promover o tratamento local dos resíduos orgânicos com o uso da inovação e tecnologias instalando biodigestores em domicílios, instituições de ensino, estabelecimentos comerciais e/ou locais públicos tratando localmente os seus resíduos orgânicos;
- 2. Combater o desperdício de alimentos, transformando resíduos orgânicos em biogás e fertilizantes;
- 3. Incentivar o uso do biogás como um combustível alternativo para cocção evitando o uso de lenha, carvão vegetal, esterco de animais ou outros materiais alternativos utilizados para a obtenção de fogo;
- 4. Incentivar o uso do fertilizante líquido natural nos locais de geração, em áreas verdes e na produção de alimentos saudáveis como alternativa aos produtos industrializados;
- 5. Fomentar a Educação Ambiental como recurso pedagógico de proteção à saúde pública e ao meio ambiente;
- 6. Atender a Agenda 2030 da ONU, pautadas em 17 ODS Objetivos do Desenvolvimento Sustentável que visam promover a disseminação de informação e conscientização e que tratam das matérias e aspectos relacionados à alimentação saudável e a preservação ambiental em todas as suas formas e práticas, baseadas em consumo consciente e desenvolvimento sustentável, os biodigestores de uso doméstico se consolidam em ações de intenso impacto social e ambiental.

#### **REQUISITOS TÉCNICOS**

A proponente do contrato, Itaipu, em nota técnica descreveu os requisitos desejados para o biodigestor a ser adquirido pelo município com utilização dos recursos do repasse:

- Volume do tanque de gás: 2.500L;
- Volume do tanque do biodigestor: 4.000L;
- Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais;
- Material: Lona de Polietileno com proteção UV;
- Um fogareiro de biogás;





Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

## ANOS

IACHADIAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE #MON

- Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo RAS
   3 metros);
- Filtro de gás;
- · Saída combinada de gás e fertilizante;
- Guia de montagem detalhado (arquivo digital);
- · Garantia: mínimo 12 meses.

Ainda, por recomendação da própria proponente através de Nota Técnica, há requisito de aquisição de biodigestor que atenda a certificação ABNT NBR ISO 23590:2022, que seja de fácil montagem, com manual e que possa ser consultado em canais digitais na web com orientações técnicas para montagem e alimentação.

#### **Outros Requisitos**

Foram adicionados, além dos requisitos da proponente, outros pela equipe de técnicos da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente a fim de agregar valor ambiental e segurança na execução do projeto. Os requisitos adicionais são os abaixo elencados junto das suas justificativas:

- ISO 9000:2015: A ISO 9000 é um conjunto de normas internacionais que define os requisitos para um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ). É um processo voluntário que demonstra o compromisso da empresa com a qualidade. A certificação é realizada por um organismo acreditado, como o ABNT no Brasil.
- ISO 14.000:2015: A ISO 14000 é um conjunto de normas internacionais que define os requisitos para um Sistema de Gestão Ambiental (SGA). Ela fornece diretrizes para que as empresas gerenciem seus impactos ambientais de forma eficaz, minimizem a poluição e promovam a sustentabilidade. As compras públicas representam uma grande parcela do PIB global e podem ser um importante instrumento para promover a sustentabilidade. A ISO 14000 garante que os fornecedores do governo estejam comprometidos com práticas ambientalmente responsáveis. A gestão ambiental eficiente pode reduzir custos para o governo e para as empresas. Essa certificação garante maior transparência na gestão ambiental das empresas, permitindo que o governo faça compras mais conscientes. A norma incentiva a inovação em tecnologias e práticas ambientalmente amigáveis. A adoção da ISO 14000 melhora a imagem do governo e das empresas junto à sociedade.





#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.91∂.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Certidão de Patente: A patente garante que a administração pública seja detentora dos direitos de uso e exploração do produto evitando falsificações. Assegura a qualidade dos produtos adquiridos, pois a patente exige que o produto atenda a critérios rigorosos de inventividade, novidade e utilidade industrial. Reduz os riscos jurídicos para a administração pública, pois a patente garante a titularidade do direito sobre o produto. Possibilita a realização de compras mais vantajosas, pois a administração pública pode negociar diretamente com o inventor, evitando a necessidade de realizar licitações para produtos similares.

#### MODELOS ENCONTRADOS

Para atender essas características técnicas instruídas pela proponente, foram encontradas duas empresas no Brasil: Homebiogas e Gaiatec Sistemas. As duas empresas possuem soluções de biodigestores similares conforme Figura 1.





MPRA

Figura 1 - Modelos de biodigestor da Gaiatec Sistemas (esquerda) e Homebiogas (direita)

As empresas não possuem biodigestores com especificações idênticas, sendo a variação principalmente em função das câmaras internas quanto ao volume, conforme descrito a seguir:

Gaiatec Sistemas			Homebiogas			
Modelo	Volume do Biodigestor (I)	Volume do Biogás (I)	Modelo	Volume do Biodigestor	Volume do Biogás	
GT-BIODIGEST 2.0	1200	800	Biodigestor 2.0	1200	700	
GT-BIODIGEST 3.0	1600	1400	<b>Biodigestor 7.0</b>	4300	2500	
GT-BIODIGEST 5.0	3000	2000				
GT-BIODIGEST 8.0	5000	2500	]			
GT-BIODIGEST 10.0	6000	4000	]			

Os modelos acima tachados não atendem as especificações mínimas do termo de referência. O modelo sublinhado é superdimensionado (54% maior que o recomendado). Os modelos destacados em cor foram os selecionados para análise por possuírem um tamanho adequado, serem similares e possuem os requisitos mínimos técnicos do Termo de Referência.



APRAS

010

#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#### **PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Foram solicitadas propostas comerciais para fornecimento de 01 (um) biodigestor para as empresas Biomoviment (distribuidora da Homebiogas) e para a empresa Gaiatec Sistemas. Contudo, apenas a empresa Biomoviment forneceu, até a data de conclusão deste estudo, proposta comercial válida.

#### Considerações

Considerando as especificações técnicas e as especificações acrescentadas pela Prefeitura de Jaguariaíva, apenas uma empresa atendeu todos os requisitos. A Biomoviment, distribuidora nacional da Homebiogas apresentou proposta de produto que atende todas as características técnicas bem como todos os certificados técnicos, das normas e da patente do produto.

Em análise das descrições dos produtos da empresa Gaiatec, não foi identificado nas descrições e especificações técnicas no site<sup>1</sup> da empresa as informações referentes as certificações necessárias dos produtos (FIG. 2).



Figura 2 - Detalhes descritivos do biodigestor comercializado pela empresa Gaiatec Sistemas.

Ainda, a empresa Biomoviment apresentou certificado de exclusividade para comercialização do biodigestor no Brasil, bem como os certificados das normas requeridas e a certidão da patente do produto.

<sup>1</sup> disponível em:



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#### SEGURANÇA JURÍDICA

O levantamento de mercado, incluindo possíveis fornecedores de equipamentos para atender ao edital da Itaipu para aquisição dos biodigestores, a obtenção de orçamentos e o estudo realizado junto a outras prefeituras tem apontado na mesma direção seguida neste estudo, que é a exclusão de outros fornecedores e equipamentos além do modelo ofertado pela Biomoviment (Homebiogás).

Foram encontradas diversas dificuldades na obtenção de equipamentos compatíveis. Particularmente, apenas a empresa Gaiatec Sistemas possui um produto similar. Assim, foram analisados alguns processos de compras de outros municípios que participam do programa, detalhados a seguir:

#### 1. Altamira do Paraná



A prefeitura de Altamira do Paraná, participante do programa Itaipu Mais Energia, executou a aquisição do biodigestor através de procedimento de inexigibilidade de licitação da empresa Biomoviment. Conforme parecer do jurídico daquele município, juntado às folhas 114 disponível em : <a href="https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/1007490">https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/1007490</a> ficou evidenciado a impossibilidade de execução de concorrência comum, devido a indisponibilidade de produtos no mercado.

11. Outrossim, importante destacar que se verifica nos autos do presente procedimento a comprovação da inviabilidade de competição, mediante a Declaração de Exclusividade (fls. 76/77), cumprindo-se assim o requisito do

PR.

Ricardo M. Widerski

IACHADIAN

CITAL

0

0



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



### GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

000116

IACHADIAN

P 70

111

6MPRAS

012

14. PELO EXPOSTO, restrito aos aspectos da legalidade que envolvem a demanda sob análise, e com base nas justificativas e esclarecimentos apresentados pelo Setor requisitante, a quem compete integral responsabilidade pela veracidade das respectivas informações, esta Procuradoria Jurídica Municipal entende que os requisitos exigidos pela legislação e a modalidade de contratação do procedimento se encontram adequados.

Altamira do Paraná-PR, 15 de fevereiro de 2024 alcardo M. Widerski

Epoparador Juridico
Municipio de Allamira do Parana.

RICARDO MALLIF WIDERSKI Procurador Jurídico Municipal OAB/PR N. 46.253

Figura 3 - Parte extraida do procedimento de inexigibilidade de licitação de Altamira do Paraná.

#### 2. Paula Freitas



A prefeitura de Paula Freitas não optou pelo procedimento de dispensa e incluiu no seu procedimento licitatório (por dispensa pelo menor valor) o equipamento fornecido pela empresa Gaiatec Sistemas, como pode-se ver no mapa de orçamentos incluído no processo de aquisição em andamento por este município na figura abaixo:

**Disponível em**: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/DetalhesProcessoCompraWeb.aspx

Prefeitura de Paula Freitas: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Aita - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE





#### MUNICIFIC DE FAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188 CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000 PAULA FREITAS - Estado do Paraná E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

			MAPA	DE PREÇOS	E MÉDIA DE	PREÇOS		
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Pesquisa de preço com fornecedor – Proposta N° 1481 Biomovement Ambiental Ltda	Pesquisa de preço com fornecedor — Proposta Nº 1870 Gaistec Comercio e Serviços de Automação e Sistema Do Brasil	Pesquisa de contratações similares sendo da Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste	Média	Total
1	1	UND	Biodigestor de pequeno porte, em acordo com as especificações constantes neste edital.	RS 15.400,00	R\$ 13.584,70	R\$ 15.400,00	R\$ 14.794,90	R\$ 14.794,90

Figura 4 - Recorte do mapa de preços apresentado pelo município de Paula Freitas no procedimento de aquisição de biodigestores do programa Itaipu Mais Energia.

- A. O município selecionou a alternativa mais barata (R\$ 13.584,70) referente ao modelo da empresa Gaiatec Sistemas, como ficou evidenciado na publicação da Dispensa Eletrônica Nº 03/2024 estabelecendo o valor de R\$ 14.794,90 com teto de investimento.
- B. A empresa Biomoviment entrou com pedido de impugnação do certame alegando deter a patente da tecnologia empregada pela empresa Gaiatec Sistemas no biodigestor comercializado pela empresa, apresentando documentos que em tese comprovariam a alegação.
- C. O Departamento Jurídico de Paula Freitas recomendou a manutenção do pregão alegando principalmente que o autor do termo de referencia da aquisição não exigiu no estudo técnico preliminar a detenção da patente da tecnologia do biodigestor.
- D. O exmo. Prefeito de Paula Freitas referendou a decisão jurídica do município e recomendou a manutenção do pregão.
- E. A empresa Biomoviment apresentou notificação extrajudicial solicitando o cancelamento do pregão e a exclusão da empresa Gaiatec Sistemas por violação da patente que detém.
- F. O procedimento na data de produção deste estudo (06/05/2024) encontrava-se inconcluso.

#### Conclusão

Observando o principio da celeridade, da segurança jurídica, do histórico dos certames investigados, da razoabilidade, da diferença relativamente pequena entre valores dos produtos entre as empresas, opta-se por manter a exigência da apresentação de comprovação de patente



MPRAS

#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

válida em território nacional dos produtos que atendam às exigências técnicas solicitadas per Itaipu Binacional na aquisição dos biodigestores.

Adicionalmente, foi incluído dossiê elaborado pela Técnica de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sra. Jheniffer Dobke, devidamente assinado e dotado de fé pública, quanto a tentativa final impetrada na obtenção de outros equipamentos, orçamentos e fornecedores, através do **Memorando SETMA** nº **061/2024** em anexo.

#### Mapa de cotações

	gonone	BioMovement	Disponível em TCE/PR		VALOR PROPOSTO PELA PREFEITURA
Item	Especificação	CNPJ: 05.573.061/0001-61	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO	MEDIDA DE TENDENCIA	
		(11) 3676-1290 Sarita Toledano	PARANÁ Dispensa nº 02/2024	CENTRAL DE AÇÕES	
		26/04/2024	Processo 07/2024		
1	Biodigestor -Volume do tanque de gás: 2.500L;  Volume do tanque do biodigestor: 4.000L;  Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais;  Material: Lona de Polietileno com proteção UV; Um fogareiro de biogás;  Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); Filtro de gás;  Saída combinada de gás e fertilizante; Guia de montagem detalhado (arquivo digital); Garantia: mínimo 12 meses. Certificado ISO 14000/15 Certificado ISO 9000/15  Certificado ABNT NBR ISO 23590:2022 Patente válida em território nacional referente a tecnologia do produto comercializado.	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#### Modelo preferido

Após a seleção da empresa que possui a alternativa tecnológica que atende as características técnicas do projeto e apresentou proposta comercial válida em tempo hábil, foi dado início ao estudo do modelo mais adequado.

A empresa BioMovement distribui no Brasil dois modelos de biodigestores de pequeno porte: Biodigestor 2.0 e Biodigestor 7.0 (Fig. 3).

ITENS	Biodigestor 2.0	Biodigestor 7.0
Dimensões do sistema montado	2.10m (c) x 1.15m (l) x 1.25m (a)	4m (c) x 1.70m (l) x 1.30m (a)
Peso total do sistema montado (aproximado)	1.270 kg	4.600 kg
Volume do tanque digestor	1.200 L	4.500 L
Volume do tanque de gás	700 L	2.500 L
Capacidade <b>diária</b> máxima de resíduos orgânico	Até 4 kg	Até 10 kg
Quantidade <b>diária</b> máxima de esterco animal	Até 18 kg	Até 60 kg
Saída nominal diária de biogás	Até 700 L	Até 1.200 L

Figura 5 - Comparação de capacidades dos modelos disponíveis. Fonte: BioMovement

Assim, dado que nos requisitos técnicos o biodigestor deva ter volume no tanque de digestão de ao menos 4000 (quatro mil) litros e o volume do tanque de gás possua ao menos 2500 (dois mil e quinhentos) litros, o único modelo que atende essas características é o Biodigestor 7.0 com capacidades respectivamente de 2.500 (dois mil e quinhentos) e 4.600 (quatro mil e seiscentos) litros

#### JUSTIFICATIVA DO LOCAL ESCOLHIDO

Conforme orientação do Instrumento de Repasse e seus anexos, que sugere a instalação do biodigestor em escolas públicas, foi realizado levantamento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaguariaíva – SMECEL acerca da disponibilidade e viabilidade de implantação do equipamento em uma das suas escolas, dada a vantagem educacional que o equipamento constitui junto aos alunos da rede municipal.

Em reunião junto com as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SETMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – SEDUL foi decidido que a escola será indicada por Ordem de Serviço após a conclusão da fase de aquisição o equipamento.

Abaixo estão listadas as condições que a escola municipal escolhida deverá atender:

1. Pertence a rede pública municipal de ensino fundamental;







Praça tzabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

- 2. Prepare alimentos para os alunos diariamente;
- 3. Área livre, com ao menos 20 (vinte) metros quadrados próximo a cantina da escola;
- Área livre nivelada e com piso de alvenaria instalado ou com possibilidade de instalação;
- 5. Possibilidade de instalação de tubulação de entrada do biogás na cantina;
- 6. Espaço na cantina para instalação de um fogareiro de biogás com duas bocas;
- 7. Facilidade de adaptações da infraestrutura se necessário;
- 8. Escola em área urbana, facilitando acesso de outras escolas para visitação técnica;
- 9. Área útil disponível para cercamento, caso o local tenha facilidade de acesso por alunos.

É importante ressaltar que este estudo técnico preliminar trata-se apenas da aquisição do equipamento de biodigestor, sendo que a instalação será de responsabilidade da equipe de técnicos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, portanto, não faz parte do escopo deste levantamento a imediata indicação da escola, que poderá ser feita *a posteriori*, preferencialmente antes da entrega pela empresa vencedora, mediante Ordem de Serviço.

#### JUSTIFICATIVA DA TÉCNICA ESCOLHIDA

Existem várias formas de reaproveitamento de resíduos orgânicos sendo a mais popular a compostagem. Apesar de ser uma técnica bastante simples, barata e de fácil aplicação possui o viés da perda dos gases para a atmosfera, além de precisar de uma área consideravelmente grande (dependendo da quantidade de resíduos) e de manejo periódico adequado a fim de evitar aparecimento de odores, insetos e resíduos líquidos em excesso.

Dessa forma, a utilização de um Biodigestor em sistema fechado facilita a operação uma vez que basta adicionar água e esterco bovino fresco para então começar a disposição final dos resíduos orgânicos. Mas a principal vantagem é a possibilidade de reaproveitamento do gás metano gerado na decomposição dos restos alimentares que, com a atual tecnologia empregada, pode abastecer uma chama doméstica do tipo fogareiro e ser efetivamente usado para preparos de alimentos.

Esse ganho é bivalente: há a transformação do metano (CH4) em dióxido de carbono (CO2) e também a redução do consumo do gás GLP, cuja origem produção é a partir da exploração de poços de petróleo.





#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Especialmente a conversão do metano (CH4) em dióxido de carbono (CO2) já representa uma vantagem substancial na redução dos efeitos climáticos da decomposição dos restos orgânicos. Sabe-se que o metano possui pelo menos 20 (vinte) vezes mais poder de efeito estufa do que o dióxido de carbono, isto é, 1 (uma) unidade de metano equivale a 20 (vinte) unidades de CO2 para fins de aquecimento global.

Associado a estes benefícios, a instalação de uma estrutura tecnológica como um biodigestor de pequeno porte por si só já tem a capacidade de chamar atenção dos estudantes, despertando curiosidade e interesse em aprender mais sobre o tema. Além disso, pode gerar um sentimento de valor e orgulho sobre a sua escola, melhorando a autoestima dos estudantes e contribuindo para a retenção escolar.

#### INSTALAÇÃO DO BIODIGESTOR

A proposta comercial obtida neste estudo junto a empresa BioMovement para o Biodigestor 7.0 prevê dois pagamentos, sendo um pela aquisição do equipamento e outro pagamento pela instalação do mesmo (Fig. 4).

26/04/2024, 10:47

Bling - Proposta Comercial



BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA Rua Borges de Barros, Nº 90 05441050 - São Paulo, SP Telefone: (11) 3676-1290 CNPJ: 05.573.061/0001-61

MPRAS

PCOE

#### Proposta Nº 2031

#### Para

Município de Jaguariaíva/PR
CNPJ: 76910900000138,
PC ISABEL BRANCO, 142, CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI, Cidade
Alta
84200000 - Jaguariaíva, PR
Celular: (54) 3353-5935, setma2023@gmail.com

Número da Proposta	2031
Data	26/04/2024

PROPOSTA COMERCIAL - SISTEMA HOMEBIOGAS 7.0 (NCM 8479.89.99)
Descrição: Biodigestor constituído de uma câmara de digestão com dupla manta extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório de biogás com sistema patenteado de pesos para condução de gases em baixa pressão, com mecanismo ergonômico de entrada dos resíduos orgânicos e mecanismo de purificação do biogás com carvão ativado

Vendedor(a): Departamento Social

Aos cuidados de: Jheniffer S. Dobke

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	8479.89.99	HBG70	UN	1,00	15.400,00	0,00	15.400,00	15.400,00

Figura 6 - Proposta comercial da BioMovement para aquisição do Biodigestor 7.0.

O recurso de repasse poderia ser considerando insuficiente, dado que o orçamento teto é de R\$ 16.000,00 que cobre apenas a aquisição, sem a instalação e o treinamento. Este problema,



MPRAS

#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

contudo, é de fácil resolução, uma vez que a própria empresa divulga como característica intrínseca do seu equipamento a facilidade de instalação, inclusive garantindo que possa ser instalado por qualquer pessoa em suas residências. Aliado a isso está uma grande quantidade de manuais e vídeos demonstrativos da instalação e da operação do Biodigestor.

Considerando a disponibilidade técnica da Prefeitura de Jaguariaíva com técnicos, engenheiros e outros funcionários, torna a contratação da instalação e treinamento realmente prescindível, sendo, portanto, viável realizar somente a compra do Biodigestor.

A instalação do biodigestor na Escola Municipal Walkiria Xavier será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, resguardados o dever do fornecedor de entregar manuais (impressos ou digitais) e disponibilizar canal de atendimento para saneamento de dúvidas de instalação.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

- 4.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( ) SIM ( x ) NÃO.
- 4.2. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- a. Requisitos de Capacitação: Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, perfis dos instrutores, dentre outros? (x) NÃO () SIM.
- **b. Requisitos Legais:** O Objeto necessita que sejam editadas normas legais para sua utilização ou atendem uma norma? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais?
  - 1. ISO 9.000:2015, ISO 14.000:2015, ISO / ABNT 23590:2020 e ABNT NBR 23590:2022.
- c. Requisitos de Manutenção: O objeto necessita de aplicação de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa? (x) NÃO () SIM. Quais?
- Requisitos de Assistência Técnica: O objeto necessita de aplicação de Assistência Técnica?
   (x) NÃO () SIM. Quais?
- **e. Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?
- **f. Requisitos de Segurança e Privacidade:** O objeto requer normas, funcionalidades, necessidade de proteção de patrimônio, boas práticas e políticas de segurança? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?
- g. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais: O objeto em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, como limites de emissão sonora de equipamentos, espaço máximo de ocupação, linguagem e textos em português, descarte sustentável de resíduos, dentre outros que se apliquem? ( ) SIM ( x ) NÃO. O deve ser feito para adequação?



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.990/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

- h. Requisitos de Implantação: exige alguma ação para implantação do objeto no ambiente que ele será utilizado? () NÃO (x) SIM. Especifique caso tenha alguma informação complementar aos item 1 e 2.
  - Espaço disponível para montagem e utilização do biodigestor deverá ser igual ou superior a 20 m²;
  - 2. Deverá ser sobre superfície de alvenaria ou similar (ladrilho, cerâmica, paver, etc) que possua estrutura nivelada, drenada e estável;
  - Proximidade com a fonte geradora dos resíduos e com o ponto consumidor do biogás gerado;
  - 4. Em locais com circulação de pessoas, havendo contato direto com a estrutura do biodigestor, recomenda-se a instalação de cerca/alambrado para o isolamento e restrição de acesso ao sistema de biodigestão
- i. Requisitos de Garantia e Manutenção: O objeto requer garantia e manutenção? ( ) NÃO
   ( x ) SIM. Especifique:
  - 1. Garantia contra defeitos de fabricação de 12 meses com substituição de peças defeituosas com vício de produção;
  - 2. Disponibilidade de peças de reposição para outros defeitos por no mínimo 36 meses.
- j. Requisitos de Formação da Equipe: haverá necessidade de formação específica da equipe, de forma a solicitar a comprovação cursos acadêmicos e técnicos? ( x ) NÃO ( ) SIM.
- k. Requisitos de Metodologia de Trabalho: Para o desenvolvimento do objeto, há necessidade de metodologia específica? (x) NÃO () SIM. Especifique:
- I. Requisitos de Segurança da Informação: Há necessidade de apresentação de regras para garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados? ( x ) NÃO ( ) SIM. Especifique:
- m. Requisitos de Vistoria antecipada: Há necessidade vistoria não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento? ( x ) NÃO ( ) SIM.
- n. Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional : A empresa deverá apresentar qualificação técnica e/ou equipe que executará os serviços relacionados deverá comprovar a natureza da experiência profissional? (x) NÃO () SIM. Especifique
- o. Há outros Requisitos Aplicáveis ao objeto: ( x ) NÃO ( ) SIM. Especifique:

### DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

- 5.1. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: (x) NÃO () SIM Especificar:
- 5.2. Forma de Execução:
- a. Há prazos de entrega? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais?
  - 1. Prazo de entrega do equipamento, incluindo todos os itens necessários à sua montagem, é de 20 (vinte) dias a partir da emissão da autorização de fornecimento;
- b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais?

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

- 1. O equipamento proposto deve ser de fácil montagem, com manual impresso que possa ser consultado canais digitais na web com orientações técnicas para montagem e alimentação.
- 2. Deverá ser entregue com todos os acessórios e componentes necessários para a instalação e funcionamento, exceto os que sejam de responsabilidade da contratante, como estruturas físicas, pessoal, ferramentas e outros materiais necessários para adequação do local.
- c. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais?
  - 1. O equipamento deverá ser entregue em horário comercial, diretamente no local escolhido para sua instalação.
    - 2. A entrega deverá ser agendada por telefone na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente com 48h de antecedência.
  - A entrega será integral, parcelada, fracionada? d.
    - 1. Integral, contendo todo o equipamento e suas peças incluídas para imediata montagem e utilização.
  - Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? e.
    - 1. 01 (uma) unidade.
    - 5.3. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (x) NÃO () SIM.
- 5.4. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 03, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( ) NÃO ( x ) SIM, quais?
  - 5.4.1. Atender os requisitos técnicos descritos no Item 03
  - 5.4.2. A empresa deve possuir:
    - a) Certificação ISO 23590:2020;
    - b) Certificação ISO 9.000:2015;
    - c) Certificação ISO 14.000:2015;
    - d) Patente da tecnologia disponibilizada;
- Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (x) NÃO () SIM

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório 6.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Biodigestor com tanque de biodigestão de no mínimo 4000 litros, volume de tanque de gás mínimo de 2500 litros, dimensionado para utilização de resíduos de alimentos de cozinha ou animais, feito em lona de polietileno com proteção UV, possua fogareiro de biogás com		01



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

mínimo de duas bocas, filtro de gás, saída combinada de gás e fertilizante e tumulação externa mínima de 10 metros e de gás interna mínima de 3 metros.



# 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º , Inciso VI) - Obrigatório

- O valor máximo foi estimado visando obter a maximização do valor disponibilizado no Plano de Trabalho do Instrumento de Repasse nº 4112009/2023 determinado em R\$ 16.000,00.
- Considerando os requisitos técnicos mínimos recomendados na Nota Técnica para aquisição do Biodigestor parte integrante do IN supramencionado e anexado a este estudo e as solicitações de certificações ambientais e de segurança adicionadas, apenas uma empresa atende a todos os requisitos com um biodigestor, possuindo inclusive certificado de patente global (PCT/IB2013/061160) e patente nacional (BR 112019026774-3 A2) e carta de exclusividade de comercialização no Brasil.
- O valor de contratação é o valor da proposta comercial encaminhada formalmente a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva e anexada a este estudo, já citada no Item 3.
- Valor da contratação: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
- 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) Obrigatório
- O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?
- () SIM
- (x) NÃO. Justifique.

Não é tecnicamente possível o parcelamento dos itens objeto deste estudo.

- 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)
- 9.1. Há algumas contratações correlatas ou interdependente em andamento para o desempenho adequado deste contrato?
- (x)NÃO
- () SIM. Quais?
- 9.2. Há alguma providência que a administração municipal deve tomar para o desempenho adequado deste contrato seja satisfatório?
- (x)NÃO
- () SIM. Quais?



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

A instalação de um biodigestor de pequeno porte em uma escola pública pode trazer diversos benefícios ambientais, educacionais, econômicos e sociais. Benefícios da instalação de um biodigestor de pequeno porte em uma escola pública:

#### **Ambientais:**

- Redução do impacto ambiental: Diminuição da quantidade de lixo orgânico enviado para aterros sanitários, reduzindo a emissão de gases do efeito estufa.
- Produção de biogás: O biogás gerado pode ser utilizado como combustível para cozinhar, aquecer água ou gerar energia, substituindo combustíveis fósseis.
- Produção de biofertilizante: O biofertilizante rico em nutrientes pode ser usado na horta da escola, promovendo a agricultura sustentável.

#### **Educacionais:**

- Conscientização ambiental: A instalação do biodigestor serve como ferramenta de ensino para os alunos sobre sustentabilidade, compostagem e biodigestão.
- Aprendizagem prática: Os alunos podem participar do processo de compostagem e biodigestão, aprendendo sobre a importância do tratamento adequado do lixo orgânico.
- Projetos interdisciplinares: O biodigestor pode ser integrado a diversos projetos pedagógicos, envolvendo diferentes áreas do conhecimento.

#### Econômicos:

- Redução de custos: A produção de biogás pode reduzir a conta de gás da escola.
- Venda de biofertilizante: O biofertilizante excedente pode ser vendido para a comunidade, gerando renda para a escola.
- Economia de recursos: A compostagem e a biodigestão reduzem a quantidade de lixo enviado para aterros sanitários, diminuindo os custos com coleta e transporte.

#### Sociais:

- Melhoria da qualidade de vida: A redução do lixo orgânico contribui para a saúde pública e a qualidade do ambiente.
- Promoção da sustentabilidade: A escola se torna um exemplo de sustentabilidade para a comunidade.
- Envolvimento da comunidade: A comunidade pode ser envolvida no processo de compostagem e biodigestão, aprendendo sobre a importância do tratamento adequado do lixo orgânico.

#### 10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais? (x) NÃO

() SIM. Quais?

# 11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório

- 11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.
- (x) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido

#### 12. ANÁLISE DE RISCO

12.1. O Estudo evidencia a necessidade de elaboração do Mapa de risco nos termos do Art. 18 Inciso X, devendo ser apensado na sequência. () SIM (x) NÃO

#### 13. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Thiago Luiz Pomkerner Engenheiro Florestal CREA-PR 105653/D

> Adriana Conceição Weiguert Secretária de Turismo e Meio Ambiente

> > Documento assinado digit

THIAGO LUIZ POMKERNER
Data: 09/05/2024 11:55:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Thiago Luiz Pomkerner CREA-PR 105653/D Elaboração do ETP



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ANEXOS - Estudo Técnico Preliminar





ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO Roa Bos Vista, 43 - Centro | São Paulo | SP | 01014-911

D.E. Nº 953244

#### DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.573.061/0001-61, sediada na Rua Borges de Barros, 90 - Sumarezinho, São Paulo - SP, é nesta data, distribuídora exclusiva dos biodigestores da HOMEBIOGAS Ltd. no Brasil.

Tratam-se de biodigestores de uso doméstico de acordo com a classificação da ISO 23590;2020, no Brasil ABNT ISO NBR 23590;2022, produtos com patente global PCT/IB2013/061160 e é hômologada a cadastrar empresas para instalação, treinamento e manutenção em todo o território nacional. Todos os equipamentos da HOMEBIOGAS possuem certificações de conformidade, segurança e qualidade e atendes todas legislações vigentes no Brasil, o produto possui ex-tarifário NCM 8479.89.99 (605) válido até 31/12/2025 de acordo com o Ministêrio da Economia pela sua Cámara de Comércio Exterior pelo seu Comitê Executivo de Gestão que publicou a Resolução GECEX no 322, de 4 de abril de 2022, no Diário Oficial da União 06 de 04 abril de 2022 (no 66, Seção 1, pág. 122). São produtos que não usam em sua fabricação nenhum componente que seja prejudicial ao ser humano ou ao melo ambiente. Atendem as normas brasileiras de compra sustentáveis e que toda a comercialização é realizada com exclusividade pela Biomovement Ambiental.

No Brasil hoje são comercializados os seguintes produtos:

• HOMEBIOGAS modelos 2.0 e 7.0 - Biodigestor composto por uma câmara de digestão com manta dupla extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório com capacidade de armazenamento de biogás com um sistema patenteado de pesos para condução de gases a baixa pressão, com meganismo de entrada ergonômica de residuos orgánicos e mecanismo de purificação de biogás com carvão ativado. Durabilidade de 15 anos e totalmente reciclável no final da sua vida útil. Instalado acima do solo, ao ar livre, sem necessidade de obra civil e sem necessidade de energia elétrica.

Empresa apresento registro de PCT sob o nº BR112019026774-3 junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Esta declaração tem validade em todo território nacional até 22 de fevereiro de 2024.

OR Kehan Lulz Silva ORB/SP 340631

José Eduardo F. Nicolau Superinter dente-Geral

declaracacexclusividade@acap.com.br | Telatone (11) 3 180-3737 www.acap.com.br

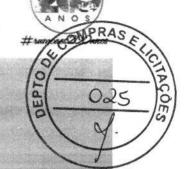
Página 1 de 2



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE





São Paulo, 22 de novembro de 2023.



3100

Dr. Meharr Butz Silva DAB/SP 340631 José Educado F. Nicolau Superintendente-Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o codigo n°953244.



24º Tabellão de Notas da Capital

Recordered sist firmais) see valor errorates nor semelherra de NEWN LUIZ DA SE VA. JUSE EDUVIDO FEI SETTOS NILLAM, a dumi CONTERVA COM O BADRA AROUNDO EN LA PLOMO. VALGO SE SEE ESE SEL DE COME DE LA PLANTA DEL PLANTA DE LA PLANTA DEL PLANTA DE LA PLANTA DEL PLANTA DE LA PLANTA

ADRIANA ALVES QUEDES DE OLIVEIRA Escrevente



declaracsoexclusividade@acsp.com.br | Telafone (11) 3180-3737 www.acsp.com.br

Página 2 de 2



#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

### CREA-PR

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 4/1 ART de Obra ou Servico 1720240689155

0.

026

RNP: 1707752281 Carteira: PR-105653/D

CNPJ: 76.910.900/0001-38

1. Responsável Técnico

THIAGO LUIZ POMKERNER

Titulo profissional:

**ENGENHEIRO FLORESTAL** 

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

CIDADE ALTA- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 07/02/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Vínculo com empresa sem registro

3. Dados da Obra/Servico

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

PREFEITURA MUNICIPAL CIDADE ALTA- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 07/02/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -24,248082 x -49,706131

Finalidade: Ambiental

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Quantidade

4. Atividade Técnica Supervisão

[Coordenação, Gestão, Planejamento] de planejamento ambiental

1.00 LINID

Unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

#### COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROTEÇÃO DE NASCENTES

#### 6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná -CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por THIAGO LUIZ POMKERNER, registro Crea-PR PR-105653/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/02/2024 e hora 09h02.

Contratante

#### 7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por THIAGO LUIZ POMKERNER, registro Crea-PR PR-105653/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/02/2024 e hora 09h02.

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067



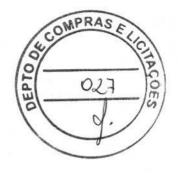
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 16/02/2024

Valor Pago: R\$ 262,55







Biodigestor Nota Técnica COMPRA

028

Considerando consultas de municípios e representantes do mercado em relação ao equipamento Biodigestor de Pequeno Porte, a equipe técnica do Processo de Seleção 01/2023 do Programa Itaipu Mais Que Energia comunica que foi revisada a especificação técnica, Biodigestor - Anexo II - Saneamento Ambiental, publicada data de 30/11/2023, disponível em https://www.itaipu.gov.br/itaipu-mais-queenergia

Aproveitamos a oportunidade para dar ciência aos Municípios da especificação técnica revisada, a saber:

#### Biodigestor de pequeno porte

Ação para redução de rejeitos sólidos em aterros sanitários e aproveitamento energético por meio de produção de biogás. O equipamento pode ser utilizado em instituições públicas e sem fins lucrativos no município, preferencialmente escolas municipais, principalmente em escolas para ensino e educação como método alternativo de destinação de resíduos orgânicos e produção de biogás e biofertilizante.

O equipamento proposto é de fácil montagem, com manual e pode ser consultado canais digitais na web com orientações técnicas para montagem e alimentação.

Em caso de uso em instituições de ensino, considerar como uma atividade educacional/pedagógica o processo de montagem, pela praticidade de instalação do equipamento.

#### a) Requisitos técnicos

- Volume do tanque de gás: 2.500L;
- Volume do tanque do biodigestor: 4.000L;
- Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais;
- Material: Lona de Polietileno com proteção UV;
- Um fogareiro de biogás;
- Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros);
- Filtro de gás;
- Saída combinada de gás e fertilizante;
- Guia de montagem detalhado (arquivo digital);
- Garantia: mínimo 12 meses.



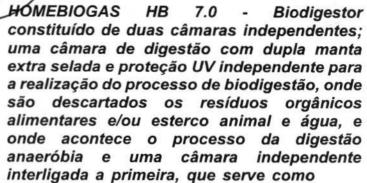
#### b) Recomendações complementares

Recomenda-se que o equipamento utilize como referência a norma ABNT NR ISSO 23590 - Requisitos do sistema de biogás caseiro — Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança, não sendo obrigatório qualquer tipo de Certificação Nacional ou Internacional.

Em locais com circulação de pessoas, havendo contato direto com a estrutura do biodigestor, recomenda-se a instalação de cerca/alambrado para o isolamento e restrição de acesso ao sistema de biodigestão, sendo de responsabilidade exclusiva da BENEFICIÁRIA.







reservatório do biogás produzido que será nela armazenado para posterior uso para cocção, nesta câmara encontra-se sistema patenteado de pesos para condução de gases em baixa pressão. Equipamento com mecanismo ergonômico de entrada dos resíduos orgânicos e mecanismo de purificação do biogás com carvão ativado.

Biodigestor 7.0 - Unidade de biodigestão anaeróbia para a transformação de 10 kg de resíduos orgânicos/dia ou 60 kg de esterco animal/dia em até 2.500L de biogás/dia, produzindo diariamente o biofertilizante natural (na mesma proporção conforme o abastecimento do sistema), pressão máxima do gás de 10 mbar, com reservatório integrado e sem necessidade de energia elétrica para o funcionamento, sistema escalonável. Fácil manuseio e baixa manutenção, fácil de transportar, montagem simples (5-6 horas), seus recursos de segurança incluem filtros, tanques vedados e válvula de liberação do gás automática, instalado acima do solo minimiza riscos de contaminação. Redução de 8 toneladas de emissão de carbono ao ano..

#### Características:

HOMESIOGAS

Dimensão montado: 400 cm x 180 cm x 150 cm (C x L x A);

COMPRAS

030

EPTO,

- Área de instalação recomendada: 10 m²;
- Volume do tanque de gás: 2.500 litros;
- Volume do tanque do digestor: 4.500 litros;
- Peso montado: 4.400kg;
- Produção diária de fertilizantes até 10 a 60 litros (mesma quantidade da entrada de resíduos);
- Comprimento máximo do tubo de gás: até 40 metros;
- Tempo de cozimento diário(queimador de chama única): de 5 a 7horas;
- Acompanha fogareiro de duas bocas (canos de ligação/válvula);\*
- Distância máxima entre o sistema e o fogão: 40 metros;
- Pressão de gás nominal: 10mbar;
- Capacidade máxima de energia: 4,4 kWh/15,4MJ.

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA | CNPJ:05.573.061/0001–61 Rua Borges de Barros, № 90, CEP 05441–050 – São Paulo, SP Telefone: (11) 3676–1290 / (11) 976 003 008 – edit@biomovement.com.br www.homebiogas.com.br – www.biomovement.com.br

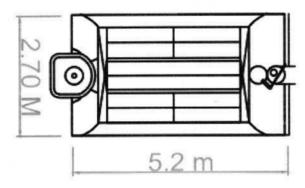




\* Fogareiro de duas bocas que acompanha o sistema. ISO 19867-1:2018 and ISO/TR 19867-3:2018 - Clean cookstoves and clean cooking solutions



• Dimensão – Prepare pelo menos 2,7m x 5,2m de espaço para o sistema (folga de 0,5m delado, folga frontal de 0,7m para manutenção e uso diário).



- Certificação ISO 9.000:2015
- Certificação ISO 14.000:2015;
- Certificação ISO 23590:2020 Household biogas system requirements: design, installation, operation, maintenance and safety Exigences relatives aux systèmes de biogaz domestiques: conception, installation, utilisation, maintenance et sécurité ABNT NBR ISO 23590:2022 Requisitos do sistema de biogás caseiro Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança
- Hazard Identification (HAZID) Study Report Homebiogas 2.0, 7.0
- Patente Global PCT/IB2013/061160
- Patente no Brasil BR 112019026774-3 A2
- Certificado de Conformidade Certificate of conformity according to GPSD (2001/95/EC): General Safety Requeriments - Certificante No: GPSD/A-C- 002/21
- Apólice de Seguros Global LLOYDS Public and Products Liability -B0180CTSBIO2100
- Ex-tarifário NCM 8479.89.99 EX 605 válido até 31/12/2025
- Manual de Instalação, Uso e Manutenção em Português
- Carta de Exclusividade de comercialização no Brasil para a Biomovement Ambiental Ltda.- 05.573.061/0001-61
- Declaração de Exclusividade D.E. nr. 961555 da Associação Comercial de São Paulo/SP

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA | CNPJ:05.573.061/0001–61 Rua Borges de Barros, № 90, CEP 05441–050 – São Paulo, SP Telefone: (11) 3676–1290 / (11) 976 003 008 – edit@biomovement.com.br www.homebiogas.com.br – www.biomovement.com.br



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#### Termo de Referência para Aquisição de Biodigestor

#### Objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de um biodigestor para o tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante. O biodigestor deverá atender às características e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

#### 2. Especificações Técnicas

#### 2.1. Capacidade:

- 2.1.1. Volume do tanque de gás: 2.500L;
- 2.1.2. Volume do tanque do biodigestor: 4.000L;
- 2.1.3. Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais;
- 2.1.4. Material: Lona de Polietileno com proteção UV;
- 2.1.5. Um fogareiro de biogás com duas bocas;
- 2.1.6. Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros);
- 2.1.7. Filtro de gás;
- 2.1.8. Saída combinada de gás e fertilizante;
- 2.1.9. Guia de montagem detalhado (arquivo digital);
- 2.1.10. Garantia: mínimo 12 meses.

#### 2.2. Tipo de Biodigestor:

- 2.2.1. O biodigestor deverá ser do tipo anaeróbio, operando por meio de um processo biológico em ausência de oxigênio.
- **2.2.2.** O biodigestor deverá ser fixo, instalado em local permanente.

#### 2.3. Material:

- 2.3.1. O biodigestor deverá ser fabricado em material resistente à corrosão, como polietileno de alta densidade (PEAD) ou fibra de vidro.
- 2.3.2. O material do biodigestor deverá ser impermeável e resistente às intempéries.

#### 2.4. Componentes:

O biodigestor deverá ser composto pelos seguintes componentes:

- 2.4.1. Reator: recipiente onde ocorre a biodigestão;
- 2.4.2. Sistema de alimentação: para entrada dos efluentes orgânicos;



JAGUARIAÍVA

cacs 200pt

0.32

DEPTO





Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

- 2.4.3. Sistema de descarga: para saída do biofertilizante;
- 2.4.4. Sistema de captação de biogás: para armazenamento e utilização do biogás;

#### 2.5. Garantia:

2.5.1. O biodigestor deverá ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

#### 3. Prazo de Entrega

3.1. O biodigestor deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias úteis após a assinatura do contrato.

#### 4. Condições de Pagamento

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será feito mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;
- 4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ № 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

- 4.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;
- **4.4.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:
- 4.4.1. Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- 4.4.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



JAGUARIAÍVA

PTQ

#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

- 4.4.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida União;
- 4.4.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- **4.4.5.** Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- 4.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- 4.5. Documentação exigida da fornecedora
- 4.5.1. Certidão de Registro na Junta Comercial;
- 4.5.2. Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal;
- 4.5.3. Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Fazenda Estadual;
- 4.5.4. Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Prefeitura Municipal;
- 4.5.5. Catálogo do biodigestor com as especificações técnicas;
- 4.5.6. Memorial descritivo do processo de instalação do biodigestor;
- 4.5.7. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela instalação do biodigestor;
- 4.5.8. Declaração de que a empresa está em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- 4.5.9. Certificação ISO 9.000:2015;
- 4.5.10. Certificação ISO 14.000:2015;
- 4.5.11. Certificação ISO / ABNT 23590:2020;
- 4.5.12. ABNT NBR 23590:2022;
- 4.5.13. Certidão de patente brasileira do equipamento;
- 4.5.14. Certidão de patente internacional se for produto distribuído globalmente.

#### 5. Instalação e Treinamento

5.1. Não será necessária aquisição de instalação e treinamento.

#### 6. Sustentabilidade

6.1. O biodigestor deverá ser uma solução sustentável para o tratamento de efluentes orgânicos, com benefícios para o meio ambiente e para a comunidade.



**JAGUARIAÍVA** 

COMPRAS

Ativa da



### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni MPRAS

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva (com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AM

#### 7. Observações

- 7.1. A empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação necessária regularização da instalação do biodigestor junto aos órgãos competentes.
- 7.2. A empresa vencedora deverá observar todas as normas de segurança e saúde do trabalho durante a instalação e operação do biodigestor.

#### 8. Considerações Finais

- 8.1. Este Termo de Referência poderá ser alterado ou complementado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes.
- 8.2. As dúvidas ou divergências que surgirem durante a execução da licitação serão dirimidas pela Comissão de Licitação.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente THIAGO LUIZ POMKERNER Data: 14/05/2024 09:29:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

> Thiago Luiz Pomkerner **Engenheiro Florestal** CREA-PR 105653/D

Adriana Conceição Weiguert Secretária de Turismo e Meio Ambiente Decreto Municipal nº



JAGUARIAÍVA



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 2400 MPRAS Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@dojal.com

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIE PE

## PROCESSO 1601/2024

Prezada Secretária.

Retorno o presente processo de aquisição do biodigestor referente ao programa. Itaipu Mais que Energia a ser instalado em uma escola municipal.

Ressalto que recebemos recomendação de alterações no ETP e no Termo de Referencia via Sistema Bússola, em especial solicitando a indicação de mais fornecedores, alteração do mapa de cotações e recomendado a contratação do serviço de instalação no valor de R\$ 10.500,00.

Foi detalhado no ETP a decisão da manutenção da exclusão de outros fornecedores de biodigestor, em especial cito a dificuldade de obtenção de orçamentos (anexado dossiê da Tecnica de Meio Ambiente sra. Jheniffer Dobke referente a busca vazia de fornecedores, com comprovantes) e também a situação da patente do equipamento apresentada pela Biomoviment em relação ao sistema de biodigestores domésticos, inclusive com a impugnação de certames de outros município que insistiram na cotação de modelos de outras empresas e que supostamente têm infringido o direito pela tecnologia ou partes dela.

Assim, visando resguardar a isonomia, a segurança jurídica, a celeridade e eficiência, a economia de recursos, foram incluídos no ETP a obrigatoriedade de comprovação da posse ou direito de uso da tecnologia de biodigestores domésticos. Sendo, portanto, apenas uma empresa (Biomoviment) a atender as condições.

Nestes termos, retorno o processo revisado para proceder o processo de aquisição nos moldes propostos, salvo melhor entendimento do departamento jurídico do município.

Thiago hiz Pomkerner, Engenheire Florestal CREAPR 105653/D,

10/05/2024

036





## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ofício 056/2024

Jaguariaíva, 29 de fevereiro de 2024.

037

Ilma. Sra. Bruna Silva Miranda Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Assunto: Encaminha ETP, TR e orçamentos para aquisição de biodigestor.

Prezada Doutora,

No mesmo momento que cordialmente cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, encaminhar memorando 001/2024, contendo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à aquisição de biodigestor, através do Programa ITAIPU Mais que Energia.

Certos de sua atenção ao acima exposto reiteramos cordiais votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Decreto 257 de 19 Abril de 2023 Tarcio da Silva Carneiro

Diretor de Meio Ambiente

Tarcio da Silva Carneiro

O TETUS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA PRA

PROTOCOLO GERAL





Dados Cadastrais:

PROCESSO/ANO:000003145/2024

Requerente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA

Endereço:

Número :

Município:

Estado:

Data Solicitação:

Bairro :

Fone Res :

Apartamento : Fone Celular :

13/03/24 14:48

E-mail : Cpf/Cnpj :

\_ . . . . \_

Dados do Processo:

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

id. de Entrada : PROTOCOLO GERAL

Usuário : JULIANA FERREIRA DE GODOY

Súmula/Descrição:

OFÍCIO Nº 065/2024 - ENCAMINHA DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ATUALIZADA, NOTAS FISCAIS E ESCLARECE QUANTO À ESCOLHA DA EMPRESA REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 13/03/2024 14:45

Responsável pelo Processo



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ofício 065/2024

Ilma. Senhora.

**BRUNA SILVA MIRANDA** 

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Jaguariaíva, 13 de março de 2024

039 E

**Assunto:** Encaminha Declaração de Exclusividade atualizada, Notas Fiscais e esclarece quanto à escolha da empresa referente à aquisição de Biodigestor.

### Prezada Senhora,

No mesmo momento que cordialmente cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, encaminhar Declaração de Exclusividade atualizada e Notas Fiscais da empresa de vendas anteriores para órgãos públicos.

Em tempo, informamos que a escolha da empresa deve-se ao fato de que apenas duas empresas produzem o modelo necessário de biodigestor, sendo que uma além de não nos encaminhar orçamento também não possui ISO.

Certos de sua atenção ao acima exposto reiteramos cordiais votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Adriana C. Weigert

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente Decreto nº 19º de 03 de abril de 2023

Adriana Weiguert

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023





ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo - SP | CEP: 01014-911 Email: declaracaoexclusividade@acsp.com.br

D.E. Nº 961555

### **DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.573.061/0001-61, sediada na Rua Borges de Barros, 90 - Sumarezinho, São Paulo - SP, é nesta data, distribuidora exclusiva dos biodigestores da HOMEBIOGAS Ltd. no Brasil.

Tratam-se de biodigestores de uso doméstico de acordo com a classificação da ISO 23590:2020, no Brasil ABNT ISO NBR 23590:2022, produtos com patente global PCT/IB2013/061160 e é homologada a cadastrar empresas para instalação, treinamento e manutenção em todo o território nacional. Todos os equipamentos da HOMEBIOGAS possuem certificações de conformidade, segurança e qualidade e atendes todas legislações vigentes no Brasil, o produto possui ex-tarifário NCM 8479.89.99 (605) válido até 31/12/2025 de acordo com o Ministério da Economia pela sua Câmara de Comércio Exterior pelo seu Comitê Executivo de Gestão que publicou a Resolução GECEX no 322, de 4 de abril de 2022, no Diário Oficial da União 06 de 04 abril de 2022 (no 66, Seção 1, pág. 122). São produtos que não usam em sua fabricação nenhum componente que seja prejudicial ao ser humano ou ao meio ambiente. Atendem as normas brasileiras de compra sustentáveis e que toda a comercialização é realizada com exclusividade pela Biomovement Ambiental.

No Brasil hoje são comercializados os seguintes produtos:

• HOMEBIOGAS modelos 2.0 e 7.0 – Biodigestor composto por uma câmara de digestão com manta dupla extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório com capacidade de armazenamento de biogás com um sistema patenteado de pesos para condução de gases a baixa pressão, com mecanismo de entrada ergonômica de resíduos orgânicos e mecanismo de purificação de biogás com carvão ativado. Durabilidade de 15 anos e totalmente reciclável no final da sua vida útil. Instalado acima do solo, ao ar livre, sem necessidade de obra civil e sem necessidade de energia elétrica.

Empresa apresento registro de PCT sob o nº BR112019026774-3 junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).



Esta declaração tem validade em todo território nacional até 06 de maio de 2024.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: <a href="www.acsp.com.br">www.acsp.com.br</a> na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 961555.





#### 4 páginas - Datas e horarios baseados em Brasilia, Brasil

## Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2024, 10:24:04



## MOMEBIOGAS - FEVEREIRO 2024 pdf

ódigo do documento 20908972-cfde-4b32-bf58-9d279c72642a



#### Assinaturas

RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898 Certificado Digital rlsilva@acsp.com.br Assinou

JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817

Certificado Digital jnicolau@acsp.com.br Assinou



#### eventos do documento

#### 02 Feb 2024, 16:46:35

Documento 20908972-cfde-4b32-bf58-9d279c72642a **criado** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-02T16:46:35-03:00

### 02 Feb 2024, 16:47:36

Assinaturas **iniciadas** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email: faguiar@acsp.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-02T16:47:36-03:00

#### 02 Feb 2024, 16:49:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898 Assinou mail: sisilva@acsp.com.br. IP: 200.174.105.2 (200.174.105.2 porta: 21578). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898. - DATE\_ATOM: 2024-02-02T16:49:06-03:00

#### 04 Feb 2024, 08:35:22

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817
Assinou Email: jnicolau@acsp.com.br. IP: 186.204.0.128 (bacc0080.virtua.com.br porta: 32842). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB
G5,OU=A3,CN=JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817. - DATE ATOM: 2024-02-04T08:35:22-03:00

#### Hash do documento original

SHA256):eef59aa84268069561fc2890c5c855c65a158cff18c22c69ed0c318632cc2aa1

HA512):b64e130c2506eb79c87a4731e3a8736603d891f0bec24a68a3c6c8812360c25b89d8540f88560e3e6012a925544d9a7b7b335bb60c59e124aabd59



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2024,





sse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

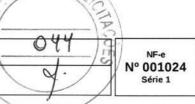
sse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Data de recebimento

Natureza da operação

Identificação e assinatura do recebedor



# BioMovement Distribution HOMEBIOG()S\*

## BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho 05.441-050 - São Paulo - SP Fone (11) 3676-1290 www.homebiogas.com.br adm@biomovement.com.br

VENDA PARA NÃO CONTBUINTE - ORGÃO PUBLICO ESTADUAL

#### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
1

#### Nº 001024

SERIE: 1 Página: 1 de 1



CONPRAS

Chave de acesso

3523 1105 5730 6100 0161 5500 1000 0010 2413 7353 0810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de autorização de uso

135232101670555 30/11/2023 16:54:29

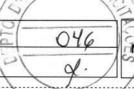
	Inscrição Estad				Inscr.est. de	subst.tril	b.				Vision Vision	CNF		29: 500					
Nome   Razão Social   Prefetitura Municipal de Boa Visita do Sul   0.002.022/0001.94   0.102.0222/0001.94   0.10	116577465118	В				e sandre vara						05.5	73.061/000	01-61					
Partellum Numicipal de Boa Visita do Sul																			
							CN	NPJ/CI	PF			Inscri	cão Estadua	al.			Data em	issão	
Rue Emericipacao, 2470   Centro   Sp. 727-000   Sp. 11/2023   Municipic   Sp. 11/2023   Sp. 11/202		nicipal de Boa V	ista do Sul						022/0001	-94			yuo Luudu	***			30/11/2	023	
Mance pion   Services   Service	A 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10						100									$\neg$			
Sav   Stat do Sul		acao, 2470											7-000				30/11/2	023	
Name							10.578					1.50							
Numero   Mencimento   Valor   Número   Número   Valor   Número   Númer	Boa Vista do	Sul					(54	4) 343	15-5366			RS					16:54:29	9	
Colicion of Importation   Colicion   Colic	-aturas																		
Caliculo do Imposto   Dasce de Caliculo do ICMS   Valor do ICMS   Valor do ICMS   Dasce de Caliculo do ICMS   O,00   O,		Vencimento	)	Valor		Número	)	Ve	nciment	to	Valor		Número		Vencin	nento	0	Valo	or
Base de cálciulo do ICMS	001	21/12/2023		14.653,1	0														
Base de cálciulo do ICMS	Cálculo do i	mposto												- 27					
15.400,00			Valor do I	CMS	Base de cál	culo do IC	CMS Su	ıbst.		Valor do ICMS	S Subst		Valor do	FCP S	т	Valo	r total dos	produtos	
Valor do feste	15.400,00		616,00		0,00					1 N. A. S.						AND SOUTH			
Transportador/Volumes transportados   Normal	Valor do frete	Valor	do seguro		Desconto		Outras d	despes	sas acess	sórias			Valor do I	PI				ta	
Percent   Perc	0,00	0,00			0,00	C	0,00						0,00		1	5.400	0,00		
Percent   Perc	Transportac	lar/Valumes t	ransnortac	los.	)														
EFDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE   0 - Contravação do Prete por coria do Peter por coria do Peso bruto   SP   336.172.649.119		ion volumes t	ransportac		rete por con	to											les ou see o	200	
LTDA	NEWSCHOOL TO THE STATE OF	SIL LOGISTICA	E TRANSPO				or conta	do C	Código Al	VTT	- 1	Placa o	do veículo		L	JF	100000000000000000000000000000000000000		
Reservado ao fisco   Sepúcie   Espécie   Marca   Numeração   Peso bruto   Sa.000   Peso líquido   Quantidade   Espécie   Marca   Numeração   Peso bruto   Sa.000   Sa.000   Numeração   Peso bruto   Sa.000   Numeração   Peso fisquido   Numeração   Numera									12								10.970.	887/0002	-85
Descrição do produto/serviço   NCM/SH   CST   CFOP   UN   Qtde   Preço un   Preço total   BC ICMS   VIr.ICMS   VIr.IPI   94ICMS   94IP											Muni	cípio		UF	Inscri	ção E	stadual		
Saleulo do ISSQN		idente Dutra, nº	km 223,5, Va	árzea do P	)	200								SP	336.1	72.64	49.119		
2	100 mm		Espécie		Marca		Nur	merac	ão		0.000000				0.0000000000000000000000000000000000000		ido		
Código   Descrição do produto/serviço   NCM/SH   CST   CFOP   UN   Qtde   Preço un   Preço total   BC ICMS   VIr.ICMS   VIr.IPI   %ICMS   %IP   %IP   %ICMS   %IP   %IP   %ICMS   %IP   %IP   %ICMS   %IP	2		344		SUAVESCAS				ersex.c		33,0	00			0,00	00			
HBG 7.0   HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0   84798999   100   6.108   UN   1.00   15.400,00   15.400,00   616,00   0,00   4,0000   0,00   0,00	Itens da not	a fiscal																	
Eálculo do ISSQN Inscrição Municipal 3.215.459-3 Valor total dos serviços 0,00 Base de cálculo do ISSQN 0,00 Valor do ISSQN 0,00 O,00 O,00 O,00 O,00 O,00 O,00 O,0	Código De	scrição do pro	duto/serviço		NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Pre	ço tot	al BC IC	MS	VIr.IC	MS	VIr.IPI	%ICMS	%IPI
Ediculo do ISSQN  Inscrição Municipal 3.215.459-3 3.2	HBG 7.0 HC	MEBIOGAS SY	STEM 7.0		8479899	9 100	6.10	1U 80	1,00	15.400,00	15	5.400,0	00 15.40	0,00	616	,00	0,00	4,0000	0,00
National							200												
Dados adicionais	Cálculo do I	SSQN																	
Dados adicionais  Observações VALOR BRUTO DA NF: R\$ VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 184,80 VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 184,80 VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ Total aproximado de tributos: R\$ 4.524,52 (29,38%) Federais R\$ 2.676,52 (17,38%) Estaduais R\$ 1.848,00 (12,00%) . Fonte IBPT. CONVÊNIO ICMS N° 236, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 739,08  Origem: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 051/2023  CONTRATO Nº 137/2023  Dados bancários: Banco do Brasil (001) Agência 1504-0 Conta corrente 18465-9 BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI CNPJ : 05.573.061/0001-61  HOMEBIOGAS 7.0 Caixa A: 7032700421 Caixa B: 70221394	Inscrição Munic	cipal			Valor total	dos servi	ços			Base de cálcu	lo do IS	SQN			Valor	do IS	SQN		
Observações VALOR BRUTO DA NF: R\$ VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 184,80 VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 184,80 VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ Total aproximado de tributos: R\$ 4.524,52 (29,38%) Federais R\$ 2.676,52 (17,38%) Estaduais R\$ 1.848,00 (12,00%) - Fonte IBPT. CONVÊNIO ICMS N° 236, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 739,08 Origem: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 051/2023 CONTRATO Nº 137/2023 Dados bancários: Banco do Brasil (001) Agência 1504-0 Conta corrente 18465-9 BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 05.573.061/0001-61 PIX: CNPJ - 05.573.061/0001-61 HOMEBIOGAS 7.0 Caixa A: 7032700421 Caixa B: 70221394			3.2	15.459-3	4				0,00					0,00					0,00
VALOR BRUTO DA NF: R\$ VALOR RETIDD NA FONTE DE IR: 184,80 VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ Total aproximado de tributos: R\$ 4.524,52 (29,38%) Federais R\$ 2.676,52 (17,38%) Estaduais R\$ 1.848,00 (12,00%). Fonte IBPT. CONVÉNIO ICMS N° 236, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 739,08 Origem: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 051/2023 CONTRATO Nº 137/2023 Dados bancários: Banco do Brasil (001) Agência 1504-0 Conta corrente 18465-9 BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI CNPJ. 05.573.061/0001-61 PIX: CNPJ. 0 5.573.061/0001-61 HOMEBIOGAS 7.0 Caixa A: 7032700421 Caixa B: 70221394	Dados adici	onais																	
Banco do Brasil (001) Agência 1504-0 Conta corrente 18465-9 BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 05.573.061/0001-61 PIX: CNPJ — 05.573.061/0001-61  HOMEBIOGAS 7.0 Caixa A: 7032700421 Caixa B: 70221394	VALOR BRUT VALOR RETIE VALOR LÍQUI Total aproxima Estaduais R\$ CONVÊNIO IC Valor do ICMS Origem: Licitad	DO NA FONTE I DO A RECEBEI ado de tributos: 1.848,00 (12,000 CMS N° 236, DE 6 DIFAL para UF Ção Modalidade	R: R\$ R\$ 4.524,52 (%) . Fonte IB 27 DE DEZE de destino F	(29,38%) F PT. EMBRO D R\$ 739,08	E 2021	2.676,52	2 (17,3	8%)	Rese	ivado ao iisco									
Caixa A: 7032700421 Caixa B: 70221394	Banco do Bras Agência 1504- Conta corrente BIOMOVEME CNPJ: 05.573.	sil (001) 0 2 18465-9 NT AMBIENTAL .061/0001-61																	
	Caixa A: 7032	700421					7704	31									28/02/	2024 10:	19:51

									/	200	1PR	AS				
									1	/	~	1/	-\	5		
T AMBIENTAL	LLTDA	OS PRODUTO	OS CONS	STANTE	S DA	NOTA FIS	SCAL INDICAL	A AO L	ADO		0.	15	_/	E I	NF- N° 001	20 mm
		Identificaçã	ão e assir	natura d	do rec	ebedor			1	/	0	f-			Série	
													/.			
LTDA Rua Borg Sumarez 05.441-0 Fone (11 www.hom	ges de E zinho 150 - São 1) 3676-1 nebioga	Barros, 90, o Paulo - SP 1290 s.com.br -		Docum da N E 0-Ent 1-Saí N° 00 SERIE:	nento Nota l letrôr trada ida )10!	Auxiliar Fiscal nica 1	Chave de a	acesso 3524 01 de aut	enticida la.gov.b	de no poi r/portal	tal nac				29 2011	
	2167-25-06-117-07		ed Southern					183								
ITE - ORGA	O PUBL	The second second		h				]1		200 E 1 1 C 1 C 1 C 1 C 1 C 1	31/01/	2024 1	16:06:	37		
		mischest do	30031.011	<b>.</b>					05.57	3.061/00	01-61					
Marques				76. Bai	208.8 irro		59		CEP		al			31/01/2 Data sa	024 ida	
				100000	100000000000000000000000000000000000000				UF PR							
				10	,				10.00					[		
			Número	)	Ve	nciment	0	Valor	N	lúmero		Venci	ment	0	Va	lor
616,00 seguro		Base de cálo 0,00 Desconto 0,00		Outras d		sas acess	0,00	S Subs	L	0,00		T	15.4 Valor t	00,00 otal da no	% 	3
TRANSPOR	RTE C	0 - Contratação	do Frete p	oor conta	do	Código AN	ITT			o veículo	Tue	linsc	UF	10.970		2-85
n 223,5, Várz	zea do F	P						Guar	rulhos		SP	336.	172.6	49.119		
Espécie		Marca		Nur	meraç	ão								ido		
		NCM/SH		-	_		Preço un						_	Vir.IPI	%ICM	
ТЕМ 7.0		8479899	9 100	6.10	08 Ur	1,00	15.400,00	1	5.400,00	15.40	00,00	61	.6,00	0,00	4,000	0,00
		Malastatal	dos soni	200			Basa da sálau	la da IS	CON			Valo	r do IS	SON		
3.215	5.459-3	Valor total	dos servi	iços		0,00	base de calcu	10 00 13	SSQIN		0,00	Vaio	1 00 15	SQN		0,00
						Rese	vado ao fisco									
R\$ 4.524,52 (2) Fonte IBP de destino R\$ 1 500069471-20 2/2023	ot. 738,95		2.676,5	2 (17,3	8%)											
	BIOMOV LTDA Rua Borr Sumarez 05.441-0 Fone (11 www.horr adm@bi  TE - ORGĀ  Marques  Valor do ICI 616,00 o seguro  ITRANSPOR  TRANSPOR  Espécie  to/serviço TEM 7.0  3.21  EIR: 184,80 R\$ \$ 4,524,52 (2) J. Fonte IBP e destino R\$ III 500069471-2 2/2/2023	BIOMOVEMENT LTDA Rua Borges de B Sumarezinho 05.441-050 - Sā Fone (11) 3676- www.homebioga adm@biomoven  ITE - ORGÃO PUBL  Walor 14.653,1  Valor do ICMS 616,00 0 seguro  ITE - ORGÃO PUBL  Marques  TRANSPORTE  1223,5, Várzea do I Espécie  10/serviço  TEM 7.0  3.215.459-3  EIR: 184,80 8 \$ 4.524,52 (29,38%) 1. Fonte IBPT. 1. dedstino R\$ 738,95  III 500069471-2023	BIOMOVEMENT AMBIENT/LTDA	BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho 05.441-050 - São Paulo - SP Fone (11) 3676-1290 www.homebiogas.com.br - adm@biomovement.com.br  ITE - ORGÃO PUBLICO MUNICIPAL Inscr.est. do subst.tri  Walor   Número   14.653,10  Valor do ICMS   Base de cálculo do Ro   616,00   0,00   0 seguro   Desconto   0,00   0 segu	BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho 05.441-050 - São Paulo - SP Fone (11) 3676-1290 www.homebiogas.com.br - adm@biomovement.com.br  ATE - ORGÃO PUBLICO MUNICIPAL Inscr.est. do subst.trib.  Walor Número 14.653,10  Valor do ICMS Base de cálculo do ICMS Sc. 616,00 0,00 0 seguro Desconto O,00 0 seguro Desconto O,00 0 seguro Desconto O,00 0 seguro Ncmistação do Frete por conta O - Contratação do Frete por conta Permetente (CIF)  In 223,5, Várzea do P Espécie Marca Nu  to/serviço NCM/SH CST CFOP TEM 7.0  84798999 100 6.10  15181-184,80 R\$ 16181-184,80 R\$ 16181-	Identificação e assinatura do reconstruito de la serviços   DAN   Documento da Nota a Eletrôr O-Entrada 1-Saída 1-Sa	Identificação e assinatura do recebedor	BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA Rua Borges de Barros, 90, Surmarezinho (1.5 ad. 1.650 - São Paulo - SP Fone (1.1) 3676-1290 www.homebiogas.com.br - adm@biomovement.com.br   N° 001052   SERIE: 1   N° 001052   SERIE: 1   Página: 1 de 1   N° 001052   SERIE: 1   Página: 1 de 1   N° 001052   SERIE: 1   N° 001052   SERIE: 1   N° 001052   SERIE: 1   Página: 1 de 1   N° 001052	Identificação e assinatura do recebedor	Identificação e assinatura do recebedor	BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LAD	Management   Man	Marques	DANFE   Controlle do Fisco   Controlle do Fisco	Identificação e assinatura do recebedor	BIOMOVEMENT AMBIENTAL   TOA GP PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL NOICADA AO LADO

HOMEBIOGAS 7.0 Caixa A: 700010430121 Caixa B: 70221493 RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



C'APRAS

NF-e Nº 001035

## **BioMovement** Distribusion HOMESIOGAS

BIOMOVEMENT AMBIENTAL

LTDA
LTDA
Rua Borges de Barros, 90,
Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br adm@biomovement.com.br

#### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída

## N° 001035

SERIE: 1 Página: 1 de 1



3523 1205 5730 6100 0161 5500 1000 0010 3514 6109 9698

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza d			_									de autor						
		CONTBUI	NTE - ORGAO	PUBLICO MUN	ICIPAL					13		75 1 - 3 3 4 - 1 - 1 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0	3 15/12	2/2023 13:	45:11			
Inscrição E 11657746				Inscr.est.	do subst	ttrib.					O5.57	3.061/00	001-61					
Destinata	ário/Rem	etente																
Nome / Ra	zão Social								CNPJ/CPF						$\neg$	Data e	missão	
Secretaria	Municipa	de Educaç	ão e Cultura de	Castro Alves -					06.075.058/	0001-80		Insci	ição E	stadual		15/12	/2023	
Endereço									Bairro			CEP			$\overline{}$	Data s	aída	
Avenida R	afael Jam	beiro, SN							Centro			44.5	00-000	)		15/12	/2023	
Município									Fone/Fax			UF				Hora s	saída	
Castro Alv	/es								Folie/Fax			BA				13:45	:11	
aturas			20		-7.25													
Número	Ve	ncimento	Val	lor	Núme	ero	Ve	encimen	to	Valor	N	úmero		Vencim	ento		Valor	r
001	30	/12/2023	43.	959,30														
Cálculo d	do impos	to			W. 1									-				
Base de cá			Valor do ICMS	Base de c	álculo do	ICMS S	ubst.		Valor do ICM	S Subst.		Valor do	FCPS	ST IV	alor tota	dos pro	odutos	
46.200,00			1.848,00	0,00					0.00			0,00			6.200,00		300100	
Valor do fre	ete	Valor do	o seguro	Desconto		Outras	despe	sas aces	sórias			Valor do	IPI		or total o			
0,00	DAGE:	0,00		0,00		0,00	4-				- 1	0,00		46	200,00			
Transpor	tador/Vo	olumes tra	insportados			3/0	9											
Nome				Frete por co	inta										T		5	
BRASPRE LTDA	SS TRAN	ISPORTES	URGENTES	0 - Contrataç Remetente (C	io do Fret	te por cont	a do	Código Al	TT	F	Placa do	veículo		UI		PJ/CPF 740.35	: 1/0001-6	65
Endereço										Municíp	io		UF	Inscrição	Estadu	al		
Rodovia P	residente	Dutra, nº kn	n 222,50, Cumb	oica						Guarulh	nos		SP	796621				
Quantidade	9		Espécie	Marc		NI	ımerad	50		Peso	bruto			Peso	íquido			
6			Lapecie	Warc		INC	merat	au		99,00	00			0,000				
ltens da ı	nota fisc	al																
Código	Descriçã	o do produ	ıto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preg	o total	BC I	CMS	VIr.ICM	S VIr.	IPI 9	6ICMS	%IPI
HBG 7.0	HOMEBI	OGAS SYS	TEM 7.0	84798	999 10	00 6.1	08 U	N 3,00	15.400,00	46	.200,00	46.20	00,00	1.848,	00 0	,00	4,0000	0,00
	lo ISSQN	1											_	10				
Inscrição M	lunicipal		F2 1712-201-201	Valor tota	dos se	rviços		0.00	Base de cálcu	ilo do ISS	SQN		0.00		ISSQN			2000
			3.215.4															0,00

Observações
VALOR BRUTO DA NF: R\$
VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 554,40
VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$
Total aproximado de tributos: R\$ 13.573,56 (29,38%) Federais R\$ 8.029,56 (17,38%)
Estaduais R\$ 5.544,00 (12,00%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 2.216,86 INEX 035/2023 PA 104/2023 Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 035/2023 Processo Administrativo 104/2023

Dados bancários: Dados bancários:
Banco do Brasil (001)
Agência 1504-0
Conta corrente 18465-9
BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 05.573.061/0001-61
PIX: CNPJ - 05.573.061/0001-61

HOMEBIOGAS 7.0 Caixa A: 7030820421 Caixa B: 70220963

Observações

Caixa A: 7030700421 Caixa B: 70220939

Caixa A: 700010470121 Caixa B: 70221492

Reservado ao fisco

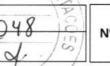
CIPRAS

28/02/2024 10:19:47

RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



NF-e N° 001034 Série 1

# BioMovement Distribution HOME3IOG()S°

## BIOMOVEMENT AMBIENTAL

LTDA
Rua Borges de Barros, 90,
Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br adm@biomovement.com.br

#### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída

N° 001034

SERIE: 1 Página: 1 de 1



Chave de acesso

3523 1205 5730 6100 0161 5500 1000 0010 3413 7804 8588

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da oper VENDA PARA N		TBUINT	E - ORGÃO	PUBLICO MUNI	CIPAL					1 20		de autoriz 16825776			:16:4	44		
Inscrição Estadua 116577465118				Inscr.est. d	37 538	trib.					CNP							
Destinatário/R	emeten	te																
Nome / Razão So			un anno anno			1 27	NPJ/CI		(Ceocated		Inscricã	o Estadua	ı			Data em		
Prefeitura Munic	ipal de El	dorado o	do Sul					706/0001	-27		**************************************		-		_	14/12/20		
Endereço						110	airro				CEP					Data sai	7000	
EST ARROZEIR	RA, 270					M	IEDIAN	NEIRA			92.900-	-000			_	14/12/20		
Município						F	one/Fa	×			UF					Hora sai		
Eldorado do Sul											RS					11:16:44	4	_
Faturas	h			• State	To a c	5000	- 1			h	- 1			h			le e e	
Número	Vencim		Va	Maria Caraca Car	Núme	ro	V	encimen	ito	Valor	N	lúmero		Vencin	nento	0	Valo	<u> </u>
001	13/01/20	)24	73.	.265,50														
Cálculo do im																		
Base de cálculo d	lo ICMS		Valor do ICMS		lculo do	ICMS !	Subst		Valor do ICM	S Subs	t.	Valor do	FCP S				produtos	
77.000,00			3.080,00	0,00					0,00			0,00			-	00,00		
Valor do frete	100	alor do s	seguro	Desconto			s despe	esas aces	sórias			Valor do	IPI	1000		otal da no	ta	
0,00	0	,00		0,00		0,00						0,00		77	7.000	0,00		
Transportado	r/Volume	es tran	sportados															
Nome				Frete por cor												CNPJ/C	PF	
FEDEX BRASIL LTDA	LOGISTI	CA E TI	RANSPORT	E 0 - Contrataçã Remetente (CI		por cor	nta do	Código A	ANTT		Placa de	o veículo		U	F	1783600000	887/0002-	35
Endereço		1000011		-						Muni	cípio		UF	Inscriç	ão E	stadual		
Rodovia Preside	nte Dutra	nº km :	223,5, Várze	a do P		11-00				Guar	rulhos		SP	336.1	72.64	49.119		
Quantidade		1	Espécie	Marca		N	lumera	cão		10000000	o bruto			Peso		ido		
10			AMPENSE.	10000000				100		165,	000			0,00	0			
ltens da nota f	-																	
	rição do			NCM/SH	CST				Preço un		ço tota			VIr.ICI		Vir.IPI	%ICMS	%IP
HBG 7.0 HOM	EBIOGAS	SSYSTE	EM 7.0	847989	99 10	00 6.	108	JN 5,00	15.400,00	7	7.000,00	77.00	0,00	3.080	,00	0,00	4,0000	0,0
tálculo do ISS									1									
Inscrição Municip			3.215,4	Valor tota 159-3	dos ser	viços		0,00	Base de cálcu	ilo do IS	SSQN		0,00	Valor	do IS	SQN		0,00

Dados adicionais

Observações

VALOR BRUTO DA NF: R\$

VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 924,00

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$

Total aproximado de tributos: R\$ 22.622,60 (29,38%) Federais R\$ 13.382,60 (17,38%)

Estaduais R\$ 9.240,00 (12,00%) . Fonte IBPT.

CONVÊNIO ICMS N° 236, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 3.695,38

ORDEM DE COMPRA N° 1172 / 2023

Empenho nº 8588 / 2023

Processo nº 583 / 2023

Inexigibilidade n° 282 / 2023

Órgão Requisitante SECRETARIA EDUC, CULT, DESP, LAZER E TUR

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de biodigestores

Homebiogas 7.0, com treinamento para uso do produto para servidores municipais, em

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Dados bancários:
Banco do Brasil (001)
Agência 1504-0
Conta corrente 18465-9
BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 05.573.061/0001-61
PIX: CNPJ – 05.573.061/0001-61

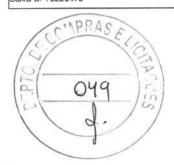
HOMEBIOGAS 7.0 Caixa A: 7031520421 Caixa B: 70220959

Caixa A: 7031440421 Caixa B: 70220953

Caixa A: 700010350121 Caixa B: 70221413

Caixa A: 7034560421 Caixa B: 70220919 Caixa A: 7033000421 Caixa B: 70221476 Reservado ao fisco

28/02/2024 10:19:48



Ł								1	CC.1P	RAS	EGE	2		
RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT	AMBIENTAL LTDA C	S PRODUTOS	CONSTAN	TES DA	NOTA FIS	SCAL INDICA	DA AO LAD	12	1		-		NF-e	
Data de recebimento		Identificação	e assinatura	a do rec	cebedor			100	(-0	50	-).	1750	Nº 000! Série	
										¥.,	<i></i>	.,/		
BioMovement Distribution: HOME3IOG()S°	BIOMOVEMENT LTDA Rua Borges de B Sumarezinho 05.441-050 - Săc Fone (11) 3676-1 www.homebiogas adm@biomovem	sarros, 90, Paulo - SP 290 s.com.br -	O-E 1-S N° O	Nota Eletrôn ntrada aída	Auxiliar Fiscal nica 1	Consulta www.nfe	acesso 3523 1005	cidade		200	10000		70 3819	
Natureza da operação VENDA PARA NÃO CONTBUINT	'E					de autorização 5562289 26/1		16:00						
Inscrição Estadual		Inscr.est. do su	ıbst.trib.		10020102	5002200 207	C	NPJ	061/0001-61					
Destinatário/Remetente				200			10	J.3/3.	001/0001-01					
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE IRACEMA DO OI Endereço R PROFESSOR VIEIRA DE ALE Município Iracema do Oeste				Bairro IRACI Fone/	3.555/000 EMA DO			CEP	ição Estadual 33-000			Data s 26/10 Data s 26/10 Hora s 11:15	aída 2023 aída	
Faturas Número Vencimento	Valor	I No.	úmero	N/	enciment		Valor	Niú	mero	Venci	mento		Valo	
001 10/11/2023	15.400,0		umero	7	enciment	,	valor	Nui	mero	Venci	mento		Vaic	)1
Cálculo do imposto  Base de cálculo do ICMS	Vales de IOMS	Dana da adla d	- 4- 10140	7. da a s		Valar da ICN	C Cubat	Is.	/alor do FCP S	· T	Malar	total dos	produtos	
	Valor do ICMS 616,00	Base de cálcul 0,00	0 do ICMS s	Subst.		Valor do ICM 0,00	o onner	C	0,00		15.40	0,00	produtos	
Valor do frete Valor do 9	seguro	Desconto 0,00	Outras 0,00	s despe	sas acess	órias		199	alor do IPI ,00		Valor to 15.400,	tal da no 00	ta	
Transportador/Volumes tran Nome BRASPRESS TRANSPORTES U LTDA Endereço	JRGENTES C	Frete por conta - Contratação do Remetente (CIF)	Frete por con	nta do	Código AN	пт	Município		veículo UF SP	Inscri	UF ção Est	adual	:PF 351/0001	-65
Rodovia Presidente Dutra, nº km Quantidade	Espécie	Marca	- IN	lumera	cão		Guarulhos Peso bri		126	Pe	217361 so líquio	-0.00		
2					***************************************		33,000			0,0	000			
Itens da nota fiscal Código Descrição do produte			CST CFO		l Qtde	Preço un	Preço		BC ICMS	Vir.io		Vir.IPI	%ICMS	
HBG 7.0 HOMEBIOGAS SYST	EM 7.0	84798999	100 6.	108 U	N 1,00	15.400,00	15.40	00,00	15.400,00	61	6,00	0,00	4,0000	0,00
Cálculo do ISSQN Inscrição Municipal	3.215.459-3	Valor total do	s serviços		0,00	Base de cálc	ılo do ISSQ	N	0,00		r do ISS	QN		0,00
Dados adicionais Observações Total aproximado de tributos: R\$ destaduais R\$ 1.848,00 (12,00%). Base reduzida conforme convênic Valor do ICMS DIFAL para UF de Dados bancários: Banco do Brasil (001) Agência 1504-0 Conta corrente 18465-9	Fonte IBPT. 9 52/91 destino R\$ 738,95		699,62 (17	,53%)	Reser	vado ao fisco								
BIOMOVEMENT AMBIENTAL EI CNPJ: 05.573.061/0001-61 PIX: CNPJ – 05.573.061/0001-61 N° do empenho 6872/2023 R\$ 11. N° do empenho 6873/2023 R\$ 4.1	250,00													

HOMEBIOGAS 7.0 Caixa A: 7034640421 Caixa B: 70221444

28/02/2024 10:19:53

							(5)	·1P1	RAS	E	2		
TDA OS PRODUT	TOS CON	ISTANTES I	DA NOTA FI	SCAL INDICAD	A AO L		2/-	0	< 1		131	NF	-е
Identifica	ção e ass	sinatura do r	recebedor			1	0	<u>U</u> .	1.		13		0.0000000000000000000000000000000000000
										<i></i>	_/_		
s de Barros, 90, ho - São Paulo - Si 3676-1290 biogas.com.br -	Р	Documer da Not Eletr 0-Entrad 1-Saída N° 001 SERIE: 1	nto Auxiliar ta Fiscal rônica da 1	Chave de a	cesso 523 11 de aute	enticida a.gov.t	ade no por or/portal	rtal nac				16 8684	
					10000								
www.sidnessevice.co		rib.			13			30/11/2	2023 1	7:13:	26		
						05.5	73.061/00	01-61					
		CNPJ/CPF	=		Ins	scricão	Estadual			$\neg$	Data emi	ssão	
			86/0001-75		10000	11212/1951	LJadoui			-		10000	
		Centro			64	1.110-0	000			_	30/11/20	23	
		Fone/Fax			1								
	Ta 1.5											b.	
	Numer	ro	venciment	0	valor		Numero		venci	ment	0	Vě	lor
0,00  Desconto 0,00  Frete por cor 0 - Contratação	nta o do Frete	Outras desp	pesas acess	0,00 órias			0,00 Valor do 0,00			15.4 Valor 1 15.40	00,00 total da no 0,00	cpf	
Remetente (CI	F)				Munic	cípio		UF	Inscr	rição E		.0077000	2-05
					_			SP	100000		22.00		
Marca		Numer	ração		2000000				100000		JIGO .		
NCM/SH 847989	CST 99 10	_	-	Preço un 15.400,00							<b>VIr.IPI</b> 0,00		
Valor tota	I dos sen	vicos		Rase de cálcul	o do IS	SON			Valo	r do IS	SON		
DOMESTIC TOUR	. 403 361		0,00	_use de carcui	J JU 13	24.4		0,00	1	. 50 10			0,00
38,95 I <sup>o</sup> 0262/2023 – P	MJF/PI	52 (17,38%		rvado ao fisco									
	Identifica  MENT AMBIENT  Is de Barros, 90,  10 - São Paulo - Si  3676-1290  biogas.com.br -  novement.com.br  PUBLICO ESTA  Inscr.est. d  Inscr.est. d  O,00  Desconto 0,00  Desconto 0,00  Marca  NCM/SH  847989  Valor tota  3896) Federais R  738,95	Identificação e ass  MENT AMBIENTAL s de Barros, 90, hho 3- São Paulo - SP 3676-1290 shiogas.com.br - novement.com.br  PUBLICO ESTADUAL Inscr.est. do subst.tt  Inscr.est. do subst.tt  Base de cálculo do 0,00 Desconto 0,00 Desconto 0,00  Posconto 0,00  Narca  NCM/SH CST 84798999 10  Valor total dos ser  459-3  Valor total dos ser	Identificação e assinatura do de MENT AMBIENTAL as de Barros, 90, albo 3- São Paulo - SP 3676-1290 abiogas.com.br - novement.com.br Publico ESTADUAL Inscr.est. do subst.trib.  PUBLICO ESTADUAL Inscr.est. do subst.trib.    CNPJ/CPI 06.554.76 Bairro Centro Fone/Fax	Identificação e assinatura do recebedor  MENT AMBIENTAL so de Barros, 90, iho 0 - São Paulo - SP 3676-1290 ebiogas.com.br - novement.com.br Publico ESTADUAL Inscr.est. do subst.trib.    CNPJ/CPF 06.554.786/0001-75 Bairro Centro Fone/Fax	Identificação e assinatura do recebedor  DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica O-Entrada 1-Saío Paulo - SP 3676-1290 bilogas.com.br- novement.com.br  PUBLICO ESTADUAL Inscr.est. do subst.trib.  CNPJ/CPF 06.554.786/0001-75 Bairro Centro Fone/Fax  Idor Número Vencimento 653,10  Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00 Desconto 0,00 Desconto 0,00 Cutras despesas acessórias 0,00 Desconto 0,00 Cutras despesas acessórias 0,00  Desconto 0,00 Desconto 0,00 Cutras despesas acessórias 0,00 Remetente (CIF)  Preço un 84798999 100 6.108 UN 1,00 Reservado ao fisco  Reservado ao fisco 38%) Federais R\$ 2.676,52 (17,38%) 38,95	MENT AMBIENTAL   S de Barros, 90,   No 001026   Eletrônica   Chave de acesso 3523 11   Consulta de auto 3676-1290   Choyenemot.com.br   Pagina: 1 de 1   Consulta de auto www.nfe.fazend ou no site da Serviços   Choyenemot.com.br   Choyenemot.com	Identificação e assinatura do recebedor	Identificação e assinatura do recebedor    Identificação e assinatura do recebedor	Identificação e assinatura do recebedor	Identificação e assinatura do recebedor	Mentflicação e assinatura do recebedor	DANFE   Documento Auxiliar da Nota Fiscal   Eletrónica   Dentrada   1   1   1   1   1   1   1   1   1	Controlled on Fisco

HOMEBIOGAS 7.0 Caixa A: 7031410421 Caixa B: 70221460 RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e N° 001067

## **BioMovement** Distribuldor HOMESIOGS

## BIOMOVEMENT AMBIENTAL

RUA Borges de Barros, 90, Sumarezinho 05.441-050 - São Paulo - SP Fone (11) 3676-1290 www.homebiogas.com.br -adm@biomovement.com.br

#### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída

N° 001067

SERIE: 1 Página: 1 de 1



CAPRAS

3524 0205 5730 6100 0161 5500 1000 0010 6717 8814 4056

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza VENDA F			NTRUIN	ITE - ORGÃO	ו פו ופו	ICO MUNIO	NDAL							de autori		de uso 2/2024 11:2	0.50		
Inscrição 11657746	Estadual	10 00	, vi boliv	TE - ONDAC	J P OBL	Inscr.est. de		ib.					CNPJ			02024 11:2	2.52		
Destinat	tário/Re	mete	nte																
Nome / Ra	azão Soc	ial					CNPJ/CF	ÞF				Inscrição	Feta	dual			Data emis	são	
Município		a Mutu	ım/MT				24.772.1	162/000	1-06			mounique	Low	luudi			22/02/202	24	
Endereço						1	Bairro					CEP					Data said	a	
Av. Mutu Município		N					Jardim d		uideas	5		78.450-0	000				22/02/202		
Nova Mut							Fone/Fax					UF					Hora said	a	
	tum						(65) 330	8-5426	X			МТ					11:22:52		
aturas																			
Número			mento		alor		Númer	0	Ve	encimen	to	Valor	N	úmero		Vencime	nto	Valo	r
001		23/03/	2024	4:	3.959,30	0													
Cálculo	do imp	osto																	
Base de c	álculo do	ICMS		Valor do ICM	IS	Base de cál	culo do l	CMS SI	ıbst.		Valor do ICM	S Subst.		Valor do	FCP S	ST V	lor total dos	produtos	
46.200,00				1.848,00		0,00					0,00			0,00		600 Lines	.200,00		
Valor do fr	rete	3	Valor do	seguro		Desconto		Outras	despe	sas acess	sórias			Valor do	IPI	Valo	r total da no	ota	
0,00			0,00			0,00		0,00						0,00		46.2	200,00		
Transpo	rtador/	Volun	nes trai	nsportados	s														
Nome						rete por con	ta		T								Tavan		
FEDEX B	RASIL L	.OGIS	TICA E	TRANSPORT	TE 0	- Contratação emetente (CIF	do Frete	por conta	do (	Código Al	TTV	Pla	ca do	veículo		UF	10.970	.887/0002-	85
Endereço												Municípi	0		UF	Inscrição	Estadual		
		e Dutr	a, nº km	223,5, Várz	ea do P							Guarulh	os		SP		649.119		
Quantidad	le			Espécie		Marca		Nu	merac	ão		Peso br	uto			Peso II	quido		
6									moray			99,000				99,000	1400000		
ltens da	nota fis	scal																	
Código				o/serviço		NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço	total	BC IC	CMS	VIr.ICMS	VIr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG70	HOMEE	BIOGA	S SYST	ЕМ 7.0		8479899	9 100	6.10	08 UN	3,00	15.400,00	46.20	00,00	46.20	0,00	1.848,0	0,00	4,0000	0,00
álculo	do ISSO	ON																	
Inscrição N						Valor total	dos servi	iços			Base de cálcu	lo do ISSO	N			Valor do	ISSON		
A CONTRACTOR OF STREET				3.215.						0.00		- au look				1 440			

Dados adicionais

Observações VALOR BRUTO DA NF: R\$
VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 0,00 VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ Total aproximado de tributos: R\$ 13.573,56 (29,38%) Federais R\$ 8.029,56 (17,38%) Estaduais R\$ 5.544,00 (12,00%) . Fonte IBPT. CONVÊNIO ICMS N° 236, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 2.217,23 Endereço de entrega: Centro de Formação Educacional de Nova Mutum, Rua das Seringueiras, N 998, W, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Nova Mutum - MT, 78.450-000 Aos Cuidados de Alexandra - Secretaria de Educação

Inexigibilidade de Licitação Nº, 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

Destinados:
C.M.E.B.I. CAMINHOS DO SABER Avenida das Seriemas, 1381W, Bairro Colina II
E.M.E.B.I. MARTON LUCCA Avenida dos Sabiás nº 500, Bairro Jardim das Palmeiras
E.M.C. JORGE CARLOS FERREIRA Comunidade Pontal do Marape, Aproximadamente 100 km da sede do município

Dados bancários: Banco do Brasil (001) Agência 1504-0
Conta corrente 18465-9
BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 05.573.061/0001-61 PIX: CNPJ - 05.573.061/0001-61

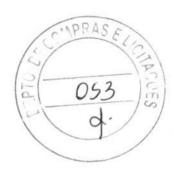
HOMEBIOGAS 7.0 Caixa A: 700009920121 Caixa B: 70221491

Caixa A: 7036740421 Caixa B: 70220923

Caixa A: 700008170121 Caixa B: 70221503

Reservado ao fisco

28/02/2024 10:19:44



RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL L'TDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e Nº 000941

# BioMovement Distributor HOMEBIOGOS\*

#### BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho 05.441-050 - São Paulo - SP Fone (11) 3676-1290 www.homebiogas.com.br -adm@biomovement.com.br

#### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída

N° 000941

SERIE: 1 Página: 1 de 1



~ 1PRAS

3523 0705 5730 6100 0161 5500 1000 0009 4111 1406 0731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza d	da opera	ıção							I	Protocolo	de autorização	o de uso								-
VENDA P	ARA N	ÃO CO	NTBUIN	NTE						1352312	15237628 28/0	7/2023 0	9:57:0	9						
Inscrição E 11657746						Inscr.est. do	subst.ti	rib.					CNPJ 05.57	3.061/00	01-61					
Destinat	ário/R	emete	nte																	
Nome / Ra										CNPJ/CI	PF							Data e	missão	
Secretaria	Munici	ipal de	Educaç	ão de São Fe	elipe					06.074.8	323/0001-48		Ins	scrição Es	taduai			28/07/	2023	
Endereço										Bairro			CE	P			$\neg$	Data s	aída	
Praca Cor	nego Jo	se Lou	renco, 4	12						Centro			44	.550-000				28/07/	2023	
Município										Fone/Fa	×		UF					Hora s	aída	
São Felip	е									(75) 362	8-2021		BA	4				09:57:	.08	
aturas																				
Número		Venci	mento		/alor		Núme	ro	Ve	ncimen	to	Valor	N	úmero		Vencim	ento		Valor	
001		29/07/	2023	8	32.400,00															
Cálculo	do imp	osto																		
Base de ca	álculo do	ICMS		Valor do ICN	AS I	Base de cálo	culo do	ICMS St	ıbst.		Valor do ICM	S Subst.		Valor do	FCP S	ST \	/alor t	otal dos	produtos	
82.400,00				3.296,00	(	0,00					0,00			0,00		8	32.400	0,00		
Valor do fr	ete		Valor do	o seguro		Desconto		Outras	despe	sas aces	sórias			Valor do	IPI	Va	lor to	al da no	a	
0,00			0,00			0,00		0,00						0,00		82	.400,	00		
Transpor	rtador	Volur	nes tra	ansportado	s															
Nome						ete por cont	a			=attex		1.8	- 00	58 28				CNPJ/C	DE	
FEDEX B LTDA	RASIL	LOGIS	TICA E	TRANSPOR		Contratação emetente (CIF)		por conta	do	Código A	NTT	P	laca do	veículo		UI	F		887/0002-8	35
Endereço												Municí	pio		UF	Inscriçã	ão Est	tadual		
Rodovia P	residen	te Duti	ra, nº kn	n 223,5, Várz	rea do P							Guarul	hos		SP	336.17	2.649	9.119		
Quantidad	e			Espécie		Marca		Nu	merac	ão		Peso b	oruto			Peso	líquid	0		
12				Lopeon		- India						172,00	00			0,000	)			
tens da	nota fi	scal														115-30 15-15				
Código				ıto/serviço		NCM/SH	CST	CFOP	UN		Preço un		o total			VIr.ICN	IS I	VIr.IPI	%ICMS	%IP
HBG 2.0			the state of the s	TEM 2.0		8479899	5	10000					800,00	1400000000	RECEIPTION.	832,	10000	0,00	4,0000	0,0
HBG 7.0	HOME	BIOG	AS SYS	TEM 7.0		8479899	9 10	0 6.1	08 UI	N 4,00	15.400,00	61.	600,00	61.60	0,00	2.464,	00	0,00	4,0000	0,0
Cálculo d											1									
Inscrição N	Municipa	ı		3.215	5.459-3	Valor total	dos sen	viços		0,00	Base de cálcu	lo do ISS	QN		0,00	Valor d	o ISS	QN		0,00
Dados ad	diciona	aic																		

| Closervações | Total aproximado de tributos: R\$ 24.340,96 (29,54%) Federais R\$ 14.452,96 (17,54%) | Estaduais R\$ 9.888.00 (12,00%) | Fonte IBPT |
Estaduais R\$ 9.888.00 (12,00%) | Fonte IBPT |
Sase reduzida conforme convémio 52/91 |
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 3.953,88 |

Proposta Nº 1027 | Contrato Nº60/2023 |
Emperho: 376/2023 | Emperho: 376/2023 |
Solicitação de compra: Nº1439/2023 |
Licitação 014/2023 |
HOMEBIGGAS 7.0 |
Caixa A: 7030640421 |
Caixa B: 70221446 |
Caixa B: 70221448 |
Caixa A: 700010380121 |
Caixa B: 70221448 |
Caixa A: 700008360121 |
Caixa B: 70221418 |
HOMEBIGAS 2.0 |
Caixa A: 70025690821 |
Caixa B: 70221214 |
Caixa B: 20221217 |
Dados bancários: |
Banco do Brasil (001) |
Agência ISO440 |
Agência ISO440 |
Contra corrente 18465-9 |
BIOMOVEMENTA MBIENTAL EIRELI |
CNP1: 05.757.0610001-01 |

28/02/2024 10:19:56



PIX: CNPJ - 05.573.061/0001-61

RECEBEN	MOS DE	ВІОМО	VEMEN.	TAMBIENT	TAL LTDA	OS PROI	OUTOS	CONST	ANTE	SDAN	NOTA FISCA	AL I	INDICADA	AOI	ADO	3	(	05	6	1B	NF-e	200
Data de re	cebime	ento				Identif	icação	e assina	itura d	lo rece	bedor				/	21		1	. /	/46	Série 1	10000000
																7			.,/	/		
Biol Ostriburder Exchanno	Moi HOM	ven Medic	nent og/s*	Rua B Sumar 05.441 Fone (	ovemen orges de rezinho 1-050 - Si (11) 3676 nomebiog biomove	Barros, 9 ão Paulo -1290 as.com.b	90, - SP r -	N' SE	da N E 0-Ent 1-Saí • 00	Nota Fi letrôni rada da 1088	Auxiliar iscal ca 1	Ch		cesso 23 05 e aut	enticidad a.gov.br/	ie no p		110			2 8140	
Natureza (														17.50			rização de					
Inscrição E 11657746	Estadua		NTBUIN	TE - ORG	SAO PUB	1		AL ubst.trib.						13	CNPJ		10 09/05/2 0001-61	2023 1	1:05:47			$\neg$
Destinat	ORDER - Sale	emete	ente									_			05.57	3.001/	0001-01					
Nome / Ra MUNICIP	zão So IO DE	cial		DO PAR	ANA					78.	PJ/CPF 121.936/00	001-	-68		100000	authorization.	stadual			Data en 09/05/2	023	
Endereço AV BRAS		5								Bai	rro NTRO				CEP 85.4	, 185-00	0			Data sa 09/05/2		
Município										70,500	ne/Fax				UF					Hora sa		
Três Barra Faturas	as do F	arana								[(45	) 9123-683	2			PR					11:05:4	.,	
Número		Venci	mento		Valor		N	úmero		Ver	cimento		1	Valor	N	úmero		Venci	mento		Valo	r
001		19/05/	2023		14.643	,58						_										
Base de ca 15.390,00 Valor do fr 0,00 Transpo	álculo d ) rete	lo ICMS	Valor do	Valor do l 615,60 o seguro		0,00 Desco 10,00	5 A C.	Ou O,0	tras d		1000	,00	do ICMS	Subs	1	Valor 0,00 Valor 0,00	do FCP ST		15.40	al da nota		
Nome PLAV TR		DRTAD	ORA LT	DA – ME		Frete por 0 - Contrat Remetente	ação do	Frete por	conta	do C	ódigo ANTT	_			Placa do				UF	CNPJ/CF 02.002.4	PF 153/0003	44
Endereço Rua Paulo		o, nº 79	), Jardim	Julieta							- 1	15243	nicípio o Paulo			UF SP	100000000000000000000000000000000000000	ição Es 782.34				
Quantidad 0				Espécie		Ma	ırca		Nur	neraçã	io			0,00	bruto 0			Pes 0,0	o líquio	lo		
ltens da	nota f	iscal																				
Código HBG 7.0			o produt AS SYST	to/serviço	N	CM/SH 8479899	<b>CST</b> 9 100	<b>CFOP</b> 6.100	UN UN	<b>Qtde</b> 1,00	Preço u 15.400,0		Preço t 15.40		Desco 10		BC ICMS 15.390,00	_	ICMS 515,60	0,00	<b>%ICMS</b> 4,0000	_
Cálculo											4		N. 1115									
Inscrição I	Municip	al		3.2	215.459-3	155500550	total do	s serviço	os		0,00 Ba	ise (	de cálculo	do IS	SSQN		0,00	Valor	do ISS	QN		0,00
VALOR LÍ Total apro Estaduais Valor do II Aquisição Processo Pregão El Dados ban Banco do Agência 1 Conta con BIOMOVE CNPJ: 05 PIX: CNP. HOMEBIC CX A: 703 CX B: 702	RUTO ETIDO (QUIDO (QUIDO (AST) 1.8 CMS D de ber Adm n etrônico (AST) (AS	DA NF: NA FC 0 A RE: 0 de trib 846,80 ( 0 re 27/20 0 n° 27/20 0 n° 24 : (001) 8465-9 AMBII 11/0001 573.06:	ONTE DE CEBER: putos: R\$ (12,00%) ara UF d (2023 23 /2023	\$ 4.546,21 ) . Fonte IB e destino	(29,54% BPT. R\$ 738,4	7					Reserva	do a	ao fisco									
																				28/02/2	2024 10:	19:57

C'IPRASELO



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS # rapreace 200 anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

				13
C	)5	J	Settle	1
	0	1	1	/ c

p Deportomento de Com mos:	
p/ Junto munto de toem mo:	
- Major market Children	
The state of the s	



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumcacs200ancs

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 11 de março de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 1601/2024

À

## Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminho protocolo para análise e check list.
- Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) ANA CLAUDIA.
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda MARÇO.

Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações





## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Jaguariaíva, 22 de março de 2024.

a

Ref: Protocolo № 1601/2024

059

À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SOL. PARECER CONTÁBIL

Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de abertura de Processo de Contratação Direta na Modalidade Inexigibilidade objetivando a AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGANICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGAS E BIOFERTILIZANTE.

Valor (R\$)

R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) SETMA

And Cláudia R. de Mello

ubscrevo-me.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal № 179/2023







Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 940MPRAS E Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguarjajka.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 064/2024

PROTOCOLO №. 1601/2024

#### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de um biodigestor para tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante.

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 09 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SETMA

Und: 09.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA

Elemento de Despesa: (167) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1072 – ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 11 de abril de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contagor Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão Convênios e Prestação de Contas



060

## **Avaliação**

Status

Reprovada

Data

09/04/2024

Avaliador

Itaipu Binacional - Mais que Energia

Parecer

Solicitamos os seguintes ajustes para prosseguimento da análise:

- 1. A documentação apresentada pelo Município corresponde à aquisição por inexigibilidade de licitação. Considerando que há outros fornecedores no mercado para o mesmo equipamento e que os municípios da região tem apresentado cotação com outros fornecedores, solicitamos que o Município verifique se de fato optará pela inexigibilidade da licitação.
- 1.1. Caso opte pela inexigibilidade, incluir a confirmação no Bússola através de um parecer e reencaminhar para análise.
- 1.2. Acrescentamos que o valor de R\$ 10.300,00 referente aos serviços de instalação não é custeado pela Itaipu e deverá ser pago integralmente com recursos próprios do Município.
- 2. Caso o Município opte pela realização de processo licitatório, apresentar os seguintes documentos:
- 2.1. Mapa de Cotações contendo a especificação completa do equipamento, o nome do fornecedor, o CNPJ, a data da cotação, o valor de cada fornecedor e o valor a ser adotado pelo Município, que deverá ser inferior à media ou à mediana dos preços cotados;
- 2.1.1. O mapa deverá conter o resultado da pesquisa de preços realizada com pelo menos 3 fornecedores distintos (com data máxima de 60 dias entre as propostas), ou pesquisa no Portal de Compras Governamentais, ou contratações similares de outros entes públicos municipais (em execução ou concluídos nos últimos 180 dias).
- 2.1.2. Especificamente para o biodigestor, por informação da Coordenação Técnica de ITAIPU, há apenas 02 fornecedores no mercado e, caso o Município tenha o mesmo entendimento, será acatada a apresentação de Mapa de Cotações com apenas 02 fornecedores, mediante justificativa do Município.
- 2.1.3. Alguns fornecedores tem orientado a aquisição do serviço de instalação e treinamento, sendo critério do município a contratação destes serviços complementares com recursos próprios. Desta forma, o Mapa de cotações a ser apresentado à CAIXA deve contemplar apenas o valor da aquisição do biodigestor.
- 2.1.4. O documento deverá estar datado e assinado pelo responsável por sua elaboração.
- 2.4. Ajustar o Termo de Referência para a realização de processo licitatório.





## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguarlaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguarlaiva@gmail.com

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

## **FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Thiago Luiz Pomkerner Engenheiro Florestal



Prezado Senhor,

Encaminho o <u>PROCESSO/ANO: 1601/2024 datado de</u> 08/02/2024 para análise e demais providências necessárias.

Jaguariaíva, 26 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Adriana C. Weigert

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente 1197 de 03 de abr. de 2023

ADRIANA C. WEIGUERT

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 94060 MPRAS
pariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / solvations Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIEN

### Parecer processo aquisição de biodigestor

Instrumento de Repasse Itaipu nº 4006787-00 - Atividade de Recuperação de Nascentes

Referente ao parecer cadastrado no sistema Bussola em 09/04/2024, encaminhamos as informações abaixo detalhadas:

- 1. Não foram encontrados fornecedores que atendessem além das exigências técnicas da Itaipu, as exigências elencadas e justificadas no ETP pelo município de Jaguariaíva. Assim, foi incluído no Estudo Técnico Preliminar atualização e maior detalhamento do motivo de manutenção da metodologia adotada. Salientamos que o processo ainda está tramitando internamente e não passou por escrutínio jurídico do município.
- 1.2. Não será contratado serviço de instalação. Consideramos que por se tratar de um equipamento de uso doméstico, de fácil instalação e operação e por se tratar de apenas um equipamento a ser instalado em uma escola municipal bem adaptada e preparada, não se faz necessário o investimento adicional de R\$ 10.300,00 para a instalação.
- 2. Foram incluídos detalhes no ETP quanto a pesquisa de fornecedores, histórico de outros municípios e especialmente a justificativa referente a dificuldade de encontrar solução para equipamento com detalhes específicos conforme nota técnica da Itaipu e que não venha a ser alvo de processos de impugnação por quebra de patente, como vem acontecendo em outros municípios.

Jaguariaíva, 09 de maio de 20024

Documento assinado digitalme THIAGO LUIZ POMKERNER Data: 09/05/2024 14:12:13-0300

Eng. Thiago Luiz Pomkerner CREA-PR 105653/D





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENA

Data: 02 de maio de 2024.

Memorando Nº. 061/2024

De: Jheniffer S. Dobke (Téc. Em Meio Ambiente)

Para: Thiago Luiz Pomkerner

No mesmo momento que cordialmente cumprimentamos Vossa Senhoria, venho por meio deste, encaminhar Relatório referente às tentativas de pedido de orçamento de Biodigestor das empresas Labtec, Pedra Viva e Biomovement.

Certa de sua atenção ao acima exposto reitero cordiais votos de elevada estima e distinta consideração.

Jheniffer Simão Dobke

Técnica em Meio Ambiente - SETMA



## Relatório



Venho por meio deste, relatar sobre às tentativas de pedido de orçamento referentes à aquisição de biodigestor.

No dia 25 de abril de 2024, através do telefone da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, foi realizada tentativa de contato telefônico com a empresa Labtec, sem sucesso, foi então encaminhada mensagem via whatsapp, novamente sem retorno, no dia 26 de abril novamente foi tentado realizar ligação, desta vez pelo próprio whatsapp, onde também não conseguimos retorno.

No dia 30 de abril de 2024 foi encaminhado um e-mail, solicitando orçamento, onde também não houve retorno.

Referente à empresa Pedra Viva, no dia 25 de abril de 2024 foi entrado em contato via whatsapp, onde foi passado o contato do Ricardo da empresa Biomovement, que encaminhou o orçamento juntamente com a patente de exclusividade da empresa.

Como a empresa Pedra Viva não havia nos encaminhado orçamento, no dia 30 de abril de 2024 foi efetuada uma ligação para o Ricardo da empresa Biomovement perguntando se a própria empresa possuía dois nomes (dois CNPJ's) onde foi informado que: "a Biomovement é a única autorizada a comercializar os produtos da Homebiogas no Brasil e como é um produto patenteado, nosso jurídico tem acompanhado todos os processos e qualquer homologação de equipamentos que violem a nossa patente estão tomando as medidas judiciais cabíveis, por isso que enviamos junto com a proposta nossa documentação para que possam avaliar com seu jurídico e ver a melhor forma de aquisição, como já tem feito outros municípios."

Segue em anexo e-mails e mensagens encaminhadas.

Por ser verdade e dou fé, assino o presente relato.

Jaguariaíva, 30 de abril de 2024

Jheniffer Simão Dobke Técnica em Meio Ambiente DECRETO Nº 356/2023.

TICHAS OES

COMPRASE

30/04/2024, 10:18

Gmail Gmail

Q in:sent

Ď

Solicita orçamento

Caixa de entrada

Escrever

Setma Jgva <setma2023@gmail.com> para energia@labtecino.com.br

Bom dia

20

Rascunhos Enviados Adiados

Mais

Gostaria de solicitar orçamento de um biodigestor.

Responder

Marcadores

Encaminhar

0

0

\*\*\*

**(3)** 

ф

2 de 371

09:11 (há 1 hora)

밲

×

https://mail.google.com/mail/u/0/#sent/KtbxLzGSsXQvZrBZkmhhrqjgkxmNnPtPGB



\$ .d 68% 09:59



+55 11 97600-3008 **९** 

84

## Sexta-feira

Bom dia 08:25 VI

Td bem? 08:25 4/

Gostaria de solicitar um orçamento

08:25 🗸

de biodigestor 08:25 🗸

Bom dia aqui Ricardo Oliani da Biomovement que representa com exclusividade os



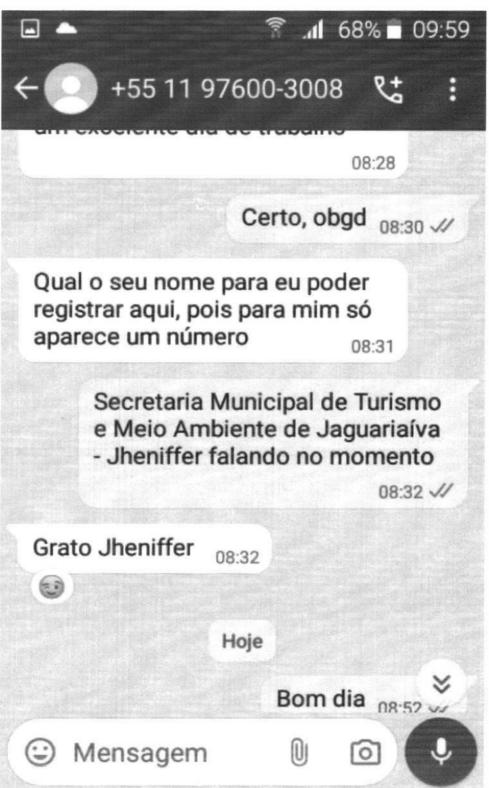
















Hoje

Bom dia 08:52 V/

Td bem? 08:52 V/

Ligação de voz 2 min <sub>09:03</sub>

Tudo ótimo Jheniffer, conforme lhe disse a Biomovement é a única autorizada a comercializar os produtos da Homebiogas no Brasil e como é um produto patenteado, nosso jurídico tem acompanhado todos os processos e qualquer homologação de equipamentos















Tudo ótimo Jheniffer, conforme lhe disse a Biomovement é a única autorizada a comercializar os produtos da Homebiogas no Brasil e como é um produto patenteado, nosso jurídico tem acompanhado todos os processos e qualquer homologação de equipamentos que violem a nossa patente estão tomando as medidas judiciais cabíveis, por isso que enviamos junto com a proposta nossa documentação para que possam avaliar com seu jurídico e ver a melhor forma de aquisição, como já tem feito outros municípios. Qualquer dúvida em relação a nossos produtos fico à disposição, no mais um evcelente dia de











← ← ← +55 11 97600-3008 ℃ :

Brasil e como é um produto patenteado, nosso jurídico tem acompanhado todos os processos e qualquer homologação de equipamentos que violem a nossa patente estão tomando as medidas judiciais cabíveis, por isso que enviamos junto com a proposta nossa documentação para que possam avaliar com seu jurídico e ver a melhor forma de aquisição, como já tem feito outros municípios. Qualquer dúvida em relação a nossos produtos fico à disposição, no mais um excelente dia de trabalho 09:14

Certo, muito obgd 09:17 1/













## Sexta-feira

As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvilas. Toque para saber mais.

Quinta-feira

Boa tarde 15:58 V/

td bem? 15:58 4/

aqui é da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariaíva, gostaria de solicitar um orçamento de biodigestor

15:59



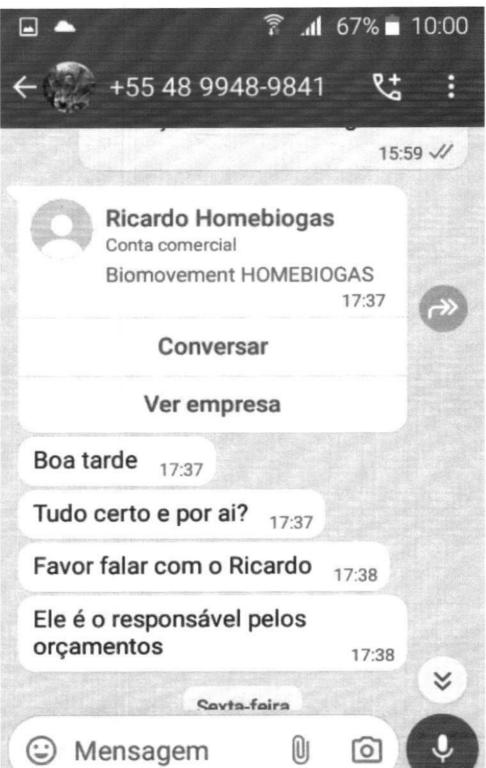


















## Sexta-feira

As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvilas. Toque para saber mais.

Quinta-feira

Boa tarde 15:59 VI

td bem? 15:59 //

aqui é da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariaíva, gostaria de solicitar o orçamento de um biodigestor

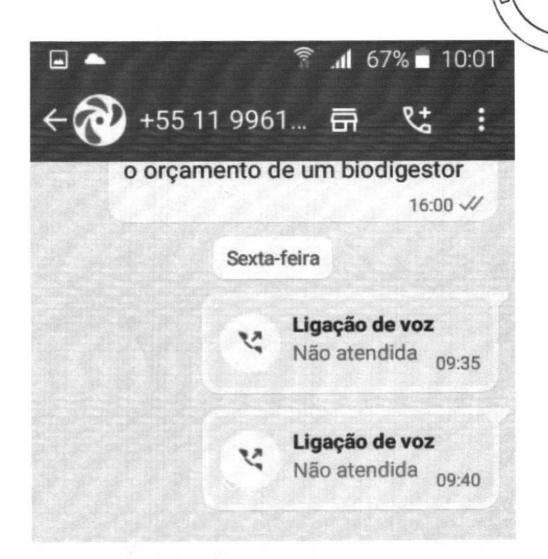
16:00











Encontramos 1 cartão de contato para esse número. Deseja adicionar aos seus contatos?

Ver cartões de contato

X Não. obrigado(a)











# PROPOSTA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proponente: BioMovement – Distribuidor Exclusivo Homebiogas

#### QUEM SOMOS?

A empresa israelense HOMEBIOGAS, com sede em Beit Yanai, desenvolve e fornece biodigestores anaeróbios que convertem resíduos orgânicos em biogás e fertilizante orgânico líquido.

O cofundador da HOMEBIOGAS, Yair Teller descobriu pela primeira vez a chama de biogás renovável em uma comunidade isolada na Índia. Surpreso com o impacto e o potencial deste combustível sustentável produzido a partir de resíduos, mergulhou fundo no mundo do biogás, estudando Gestão de Resíduos e construindo sistemas tradicionais. No entanto, rapidamente ficou claro para a Teller que os sistemas tradicionais de biogás tinham limitações e deficiências significativas.

Determinado a tornar o sistema doméstico de biogás uma tecnologia eficiente, durável e moderna, Yair Teller procurou o colaborador de longa data e desenvolvedor de produtos Oshik Efrati. Juntos, Yair e Oshik começaram a trabalhar viajando pelo mundo para construir, testar e analisar todos os métodos existentes e potenciais. À medida que os protótipos se tornaram mais bem definidos e aplicáveis comercialmente, eles procuraram Erez Lanzer, que trouxe sua experiência em administração de empresas e completou o trio fundador.

Em 2012, Teller e Efrati, agora unidos ao cofundador final Erez Lancer, formalmente criaram a HOMEBIOGAS. No ano de 2014, a HOMEBIOGAS instalou sistemas de biogás em aldeias beduínas como uma solução de gerenciamento de resíduos, principalmente com o apoio do Ministério da Proteção Ambiental de Israel. No mesmo ano a solução foi apresentada para o Secretário Geral da ONU, Ban-Ki Moon, e o Presidente Israelense Reuven Rivlin.

Como parte de um projeto com o Centro Peres para a Paz em 2015, os sistemas HOMEBIOGAS foram instalados em comunidades carentes nos Territórios Palestinos. O ano seguinte de 2016 foi marcado pela primeira campanha crowdfunding, pela conclusão de uma nova linha de produção e pela premiação entre finalistas do prestigioso Postcode Lottery Green Challenge, a maior competição do mundo no campo do empreendedorismo sustentável.

Em 2017 a HOMEBIOGAS recebeu subvenção de prestígio do Horizon 2020, o maior programa de Pesquisa e Inovação da União Europeia para reduzir as despesas com energia e descarte de resíduos de empresas de alimentos. Neste ano a HOMEBIOGAS lançou o segundo modelo de digestores anaeróbios, o HOMEBIOGAS 2.0, e na segunda campanha crowdfunding mais de 1000 sistemas foram vendidos em apenas 2 meses.



O HOMEBIOGAS 2.0 tornou-se o sistema de biodigestão fabricado mais acessível, de fácil utilização, transporte e em operação em comunidades de todo o mundo.

Em 2018, a empresa BioMovement tornou-se representante oficial e exclusiva da HOMEBIOGAS no Brasil, unindo esforços para reafirmar as qualidades dos sistemas HOMEBIOGAS na gestão e gerenciamento de resíduos orgânicos. A HOMEBIOGAS e a BIOMOVEMENT são empresas que buscam desenvolver sociedades responsáveis e conectadas com tecnologias avançadas de eficiência econômica de recursos ambientais, de saúde, de qualidade de vida e de proteção do meio ambiente.

Em 2019 a **Biomovement tornou-se signatária do Pacto Global da ONU**, uma vez que o Biodigestor da Homebiogas atende metas de 13 metas de 17 dos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e em **2020 tornou-se uma Organização pelo Desenvolvimento Sustentável reconhecida pela ABRAPS** – Associação Brasileira dos Profissionais pelo Desenvolvimento Sustentável, em quase 2 anos e meio de Brasil, já foram instalados quase 500 sistemas em escolas, comunidades, municípios, fazendas, restaurantes industriais, canis, hoteis e pousadas e consumidores finais.

Em 2020 a Biomovement iniciou sua atuação em comunidades e com o lançamento do BioToilet que foi reconhecido como uma ideia Inovadora pelo projeto Banheiros Mudam Vidas da Kimberly Clarck e vem atuando forte para ser um dos principais atores no saneamento desconectado no Brasil, sem a necessidade energia elétrica, água pressurizada e sem a necessidade de rede de esgoto, atendendo as determinações do recém aprovado Marco Legal do Saneamento, que nos possibilita em 3 (três) horas, com poucas obras civis, instalar um sistema de saneamento em regiões onde os sistemas tradicionais não chegam e ainda tratar or resíduos orgânicos gerando biogás. Em 2021 a Biomovement recebeu o selo Impact 2021, que reconhece a empresa como uma das startups de maior impacto socioambiental na América Latina. O premio foi criado pela Fundação Dom Cabral em parceria com o Innovation Latam.

Em 2022 a Biomovement se solidificou em vários mercados como escolas, indústrias, canis, hotéis e pousadas e entrou com muita força no segmento agro, além de lançar nossa plataforma de EAD para orientar os professores para a importância da biodigestão e o uso correto de nossos equipamentos. Em 2023 recebeu a Declaração de Exclusividade da Associação Comercial de São Paulo que reconheceu após análise de nossa documentação, sermos fornecedores de um produto único, sem similar no mercado nacional.

## 2. MISSÃO DA BIOMOVEMENT

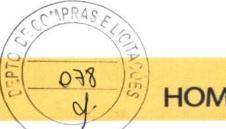
Nossa missão é levar inovação e tecnologia sustentáveis que sejam escaláveis e atendam pessoas em situação de vulnerabilidade. Nosso propósito é um mundo mais socialmente justo, ambientalmente sustentável e economicamente viável.

# 3. OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente proposta contempla a oferta dos seguintes objetos:

O1) Biodigestor constituído de duas câmaras independentes; uma câmara de digestão com dupla manta extra selada e proteção UV independente para a realização do processo de biodigestão, onde são descartados os resíduos orgânicos alimentares e/ou esterco animal e água, e onde acontece o processo da digestão anaeróbia e uma câmara independente interligada a primeira, que serve como reservatório do biogás produzido que será nela armazenado para posterior uso para cocção, nesta câmara encongtra-se sistema patenteado de pesos para condução de gases em baixa pressão.

1 1



Equipamento com mecanismo ergonômico de entrada dos resíduos orgânicos e mecanismo de purificação do biogás com carvão ativado.

## Características dos Biodigestore Homebiogas - modelo 2.0 e 7.0

ITENS	Biodigestor 2.0	Biodigestor 7.0	
Dimensões do sistema montado	2.10m (c) x 1.15m (l) x 1.25m (a)	4m (c) x 1.70m (l) x 1.30m (a)	
Peso total do sistema montado (aproximado)	1.270 kg	4.600 kg	
Volume do tanque digestor	1.200 L	4.500 L	
Volume do tanque de gás	700 L	2.500 L	
Capacidade <b>diária</b> máxima de resíduos orgânico	Até 4 kg	Até 10 kg	
Quantidade <b>diária</b> máxima de esterco animal	Até 18 kg	Até 60 kg	
Saída nominal diária de biogás	Até 700 L	Até 1.200 L	
Pressão nominal do gás na saída do sistema	10 mbar	10 mbar	
Pressão máxima do gás suportada pelo sistema de alívio	10 mbar	15 mbar	
Quantidade diária típica de saída de energia	4,4 kWh	4,4 kWh	
Distância máxima até o fogão	Até 20 metros	Até 40 metros	
Tempo de cocção (um único queimador) /Horas de gás por dia	Até 3 horas diárias	Até 7 horas diárias	
Quantidade de produção de fertilizante	O mesmo volume de resíduos orgânicos que entra no sistema	O mesmo volume de resíduos orgânicos que entra no sistema	
Temperatura ótima de desempenho	> 25 °C	> 25 °C	
Temperatura boa de desempenho	> 20 °C	> 20 °C	
Temperatura que requer aquecedor e/ou estufa	<u>≤</u> 20° C	≤ 20° C	
Vida útil estimada	15 anos	15 anos	
Garantia	24 meses para defeito de fabricação	24 meses para defeito de fabricação	

**HOMEBIOGAS 2.0** 

**HOMEBIOGAS 7.0** 





3| © Biomovement - HomeBiogas 2023

#### Os biodigestores da Homebiogas possuem as seguintes documentações:

Certificação ISO 9.000:2015;

i .

- Certificação ISO 14.000:2015;
- Certificação ISO 23590:2020 Household biogas system requirements: design, installation, operation, maintenance and safety - Exigences relatives aux systèmes de biogaz domestiques: conception, installation, utilisation, maintenance et sécurité
- Hazard Identification (HAZID) Study Report Homebiogas 2.0, 7.0
- Patente Global PCT/IB2013/061160
- Patente no Brasil BR 112019026774-3 A2
- Certificado de Conformidade Certificate of conformity according to GPSD (2001/95/EC): General Safety Requeriments - Certificante No: GPSD/A-C-002/21
- Apólice de Seguros Global LLOYDS Public and Products Liability B0180CTSBIO2100
- Ex-tarifário NCM 8479.89.99 EX 605 que consta da Portaria SECINT nº 3533, de 25/09/2019, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) do dia 01/10/2019, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.imprensanacional.gov.br/">http://www.imprensanacional.gov.br/</a>
- Manual de Instalação, Uso e Manutenção em Português
- Carta de Exclusividade de comercialização no Brasil para a Biomovement Ambiental Ltda. -05.573.061/0001-61



#### 4. CONHECENDO O BIODIGESTOR

#### **HOMEBIOGAS 2.0**



#### **HOMEBIOGAS 7.0**



#### 5. ONDE OS BIODIGESTORES PODEM SER UTILIZADOS

- Escolas; hospitais e postos de saúde; cozinhas e refeitórios; mercados municipais; feiras livres; indústrias, comércios, associações e cooperativas entre outros



# 6. NOSSA RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

A Biomovement tem estabelecido relações comerciais com diversos municípios e órgãos dentre os quais podemos destacar:

- Venâncio Aires (RS)
- São Paulo (SP)

1.000 1

- Castro Alves (BA)
- Amargosa (BA)
- Espumoso (RS)
- Iracema do Oeste (PR)
- Paraí (RS)
- São Felipe (BA)
- Eldorado do Sul (RS)
- Sorriso (MT)
- Três Barras (PR) entre outros

#### 7. COMO FUNCIONAM OS BIODIGESTORES

Os digestores anaeróbios que convertem resíduos orgânicos em biogás e fertilizante orgânico líquido, conforme demonstram as imagens abaixo:











8. CERTIFICAÇÕES HOMEBIOGAS / BIOMOVEMENT



9. PREMIAÇÕES, RECONHECIMENTO E PARCERIAS

















# PARCEIROS















## 10. BIODIGESTORES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Com base na Agenda 2030 da ONU e os seus 17 ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - que dentre outras estratégias, visa promover a disseminação de informação e conscientização que tratam das matérias e aspectos relacionados à inclusão social e a proteção e preservação ambiental em todas as suas formas e práticas baseadas em desenvolvimento sustentável. Os biodigestores Homebiogas atendem 17 metas de 14 dos 17 ODS's e o projeto se consolida em ações de intenso impacto social e ambiental, que de forma prática busca a universalização do saneamento e dos conhecimentos em processos de biodigestão e de gerenciamento de resíduos sólidos.



# 11. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Os produtos da HOMEBIOGAS possuem uma patente global (PCT/IB2013/061160), cujo depósito foi realizado também no Brasil perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), sob o n. BR 112019026774-3 A2.

As inovações realizadas pela HOMEBIOGAS e que são objeto da patente global em referência foram direcionadas para o incremento de eficiência do produto e, principalmente, para garantia da segurança na operação de aparelhos montáveis para a reciclagem de resíduos orgânicos com produção de biogás mediante processos de decomposição anaeróbica.

Para garantir direitos de propriedade industrial no Brasil, a HOMEBIOGÁS, a partir da patente global PCT/IB2013/061160, fez depósito de pedido de patente no Brasil, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), autuado sob o n. BR 112019026774-3, em 25/06/2018. Tal pedido foi objeto de exame técnico pelo INPI que resultou no deferimento e concessão da respectiva Carta Patente sob o n. PI 112019026774-3.

1



A patente é título de propriedade temporário que confere aos inventores um direito exclusivo de exploração da invenção protegida em troca da revelação de seus detalhes, que são registrados no escritório de patentes do país de depósito (INPI no caso brasileiro).

A PI 112019026774-3 tem vigência até 25/06/2038, garantindo à HOMEBIOGAS a exploração de "Dispositivo montável para reciclar resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido, que realiza processos de decomposição essencialmente anaeróbica, como uma unidade autônoma e independente; configurada para ser transportado em uma forma compacta, o dito dispositivo montável compreende um invólucro estruturado flexível e maleável".

Portanto, se o produto que atende ao interesse público usa tecnologia protegida por patente, a Administração é obrigada a realizar contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação junto ao detentor da patente ou junto a seu representante exclusivo – quando houver exclusividade comercial no território. Nessas circunstâncias, a realização de licitação é proibida, uma vez que viola diversos dispositivos legais, especialmente os direitos patentários previstos na Lei de Propriedade Industrial brasileira.

A Biomovement Ambiental, CNPJ 05.573.061/0001-61, sediada em São Paulo, é a única e exclusiva empresa brasileira autorizada a distribuir os biodigestores da Homebiogas em todo o território nacional, sendo responsável pela comercialização, manutenção e representação legal dos mesmos, conforme demonstra documento datado de 25 de julho de 2021, assinado por Oshik Moshe Efrati, CEO e Fundador da Homebiogás, única empresa no mundo que fabrica tal equipamento.

Para conferir maior segurança aos gestores interessados na aquisição de produtos HOMEBIOGAS, a BIOMOVEMENT solicitou parecer jurídico de escritório especializado, com a análise completa do meio legal de aquisição de produtos com tecnologia patenteada e, especificamente, dos produtos HOMEBIOGAS cuja tecnologia é protegida pela PI 112019026774-3. O parecer jurídico acompanha esta Proposta de Contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Os biodigestores de resíduos orgânicos, que geram biogás e biofertilizantes como resultado da decomposição anaeróbica, são produtos únicos no mercado, oriundos de Israel, patenteados internacionalmente, conforme documentação anexada.

No Brasil, o Ministério da Economia já reconheceu tratar-se de sistema único, portanto, sem possibilidade de competição ao, através da Portaria nº 3.533, de 25 de setembro de 2019, alterar para zero por cento as alíquotas do imposto de importação incidente sobre os biodigestores, por inseri-los na condição de Ex-tarifários. Vejamos:

EX. 605 – Unidades de biodigestão anaeróbia para transformação de resíduos orgânicos de 12 a 36L dia em 700 a 2.500L de biogás/dia, produzindo diariamente de 10L a 40 L de biofertilizante natural, pressão máxima do gás de 15mbar, com reservatório integrado e sem necessidade de eletricidade no equipamento, sistema único.



Sobre o regime de Ex-tarifário, o Ministério da Economia assim o define:

O regime de Ex-Tarifario consiste na redução temporária da alíquota do imposto de importação de bens de capital (BK), de informática e telecomunicação (BIT), assim grafados na Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC), quando não houver a produção nacional equivalente.

(Fonte: https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/ex-tarifario)

Evidente, portanto, que o Governo Federal, através do Ministério da Economia, já reconheceu a condição de unicidade dos biodigestores em questão, havendo, portanto, inviabilidade de competição por dois motivos: primeiro por se tratar de produto único e segundo, por ter a Biomovement exclusividade para distribuição e comercialização em todo território nacional de produto patenteado.

Seguindo a linha de explicação sobre a importância dos produtos Ex-tarifários, cabe ressaltar que a aquisição dos biodigestores em questão, por parte do Poder Público, possibilita o aumento da inovação por parte de empresas de diferentes segmentos da economia, com a incorporação de **novas tecnologias INEXISTENTES no Brasil**, com reflexo na produtividade do setor produtivo e, no caso em questao, priorizando-se a sustentabilidade.

Por sua vez, o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), através do processo BR 112019026774-3, descreve os biodigestores em questão como sendo um "dispositivo leve com suporte exoesquelético e conjunto de peças para a produção de biogás e de adubo líquido".

Feitas estas considerações, a aquisição dos biodigestores trata-se de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. I, da Lei de Licitações, segundo o qual:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (grifos nossos)

O único produtor dos biodigestores em questão é a Homebiogas, empresa israelense que concedeu exclusivamente à Biomovement a possibilidade de comercialização, instalação e manutenção dos equipamentos, conforme carta de exclusividade. No tocante à comprovação de exclusividade, a portaria do Ministério da Economia, concedendo a Biomovement a condição de Ex-tarifário, reconhecendo o sistema como único, atende ao requisito legal da necessidade de que entidade equivalente ateste a sua exclusividade.

Por fim, cumpre salientar que a Biomovement prestou seus serviços a outros municípios em todos os estados da união. A Biomovement compromete-se a manter os preços em valores compatíveis com contratos anteriormente celebrados, com ajustes apenas referentes à adequação do valor do possível contrato com qualquer município do território nacional levando em conta o ano em que os contratos foram celebrados, as distâncias geográficas, custos de deslocamento e frete, bem as peculiaridades de instalação de cada região, garantindo que a condição de exclusividade não serviu para distorcer o preço praticado.



# 12. OBSERVAÇÕES

Para a instalação a(o) contratante deve providenciar, os seguintes materiais, que não estão inclusos no valor acima apresentado, por aparelho a ser instalado:

- a) Biodigestor Modelo HB 2.0, para sua ativação são necessários os sequintes insumos:
  - 300 l de esterco (bovino, equino e/ou caprino);
  - 1000 l de água;
  - 48 kg de areia,
  - sugerimos a instalação de uma caixa de água a partir de 100 l para suportar a quantidade de fertilizante que é produzida diariamente
- b) Biodigestor Modelo HB 7.0, para sua ativação são necessários os sequintes insumos:
  - 1.000 I de esterco (bovino, equino e/ou caprino);
  - 2.500 l de água;
  - · 112 kg de areia,
  - sugerimos a instalação de uma caixa de água a partir de 300 l para suportar a quantidade de fertilizante que é produzida diariamente

A instalação não inclui obras civis, os equipamentos são instalados acima do solo, em um terreno plano sem necessidade de escavação; cada sistema acompanha fogareiros de uma ou duas bocas





# 13. REALIDADE DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Os municípios brasileiros que desejam adquirir 01 (um) aparelho dos modelos 2.0 e 7.0, sendo assim, o investimento a ser realizado será:

#### **BIODIGESTOR 2.0**

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Biodigestor 2.0	01	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00
Instalação/Treinamento	01	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00

Total R\$ 17.700,00

Com esta aquisição, o município terá os seguintes resultados ambientais:

- ✓ Geração de aproximadamente de 1.095 horas de biogás por ano;
- ✓ Geração de aproximadamente de 1.460 litros de biofertilizante por ano;
- ✓ Gestão anual de aproximadamente 1,46 toneladas de resíduos orgânicos, evitando a contaminação do solo e a emissão de cerca 6 toneladas de gases de efeito estufa por ano.

#### **BIODIGESTOR 7.0**

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Biodigestor 7.0	01	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
Instalação/Treinamento	01	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00

Total R\$ 25.700,00

Com esta aquisição, o município terá os seguintes resultados ambientais:

- ✓ Geração de aproximadamente de 2.555 horas de biogás por ano;
- Geração de aproximadamente de 3.650 litros de biofertilizante por ano;
- ✓ Gestão anual de aproximadamente 3,65 toneladas de resíduos orgânicos, evitando a contaminação do soloe aemissão de cerca 6 toneladas de gases de efeito estufa por ano.





088

# SERVIÇOS

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

#### CARTA PATENTE Nº BR 112019026774-3

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede a presente PATENTE DE INVENÇÃO, que outorga ao seu titular a propriedade da invenção caracterizada neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dela decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito: BR 112019026774-3

(22) Data do Depósito: 25/06/2018

(43) Data da Publicação Nacional: 30/06/2020

(51) Classificação Internacional: C05F 17/02; C05F 9/02; C12M 1/107; C05F 9/04.

(30) Prioridade Unionista: US 15/632,367 de 25/06/2017.

(54) Título: DISPOSITIVO MONTÁVEL PARA RECICLAR RESÍDUOS ORGÂNICOS EM BIOGÁS E ADUBO LÍQUIDO E CONJUNTO DE PEÇAS PARA MONTAR DITO DISPOSITIVO

(73) Titular: HOME BIOGAS LTD, Pessoa Jurídica. Endereço: PO BOX 1672 40293 BEIT YANAI, ISRAEL (IL), Israelense

(72) Inventor: OSHIK MOSHE EFRATI; YAIR TELLER; EREZ LANZER; SHOHAM ZAK.

(87) Publicação PCT: WO 2019/003075 de 03/01/2019

le Novembro

Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 25/06/2018, observadas as condições legais

Expedida em: 28/11/2023

Assinado digitalmente por:

Alexandre Dantas Rodrigues

Diretor de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados



## DISPOSITIVO MONTÁVEL PARA RECICLAR RESÍDUOS ORGÂNICOS EM BIOGÁS E ADUBO LÍQUIDO E CONJUNTO DE PEÇAS PARA MONTAR DITO DISPOSITIVO

#### REFERÊNCIA A CANDIDATURAS RELACIONADAS

[0001]. A presente candidatura consiste num pedido nacional da patente PCT/IB2018/054643 apresentado a 25 de junho de 2018 (25/06/2017), que solicita o benefício de prioridade da Convenção de Paris da patente norte-americana 2017/0291858 apresentada a 25 de junho de 2017 (25/06/2017).

#### **ÁREA TÉCNICA**

[0002]. O presente modelo de utilidade diz respeito a um aparelho configurado para reciclar resíduos orgânicos e utilizar os produtos derivados. O modelo de utilidade corresponde, em especial, a um aparelho montável leve, apoiado e configurado por um invólucro exoesquelético flexível, aplicável para a reciclagem de resíduos orgânicos, realizando essencialmente processos de decomposição anaeróbica.

#### **TÉCNICA ANTERIOR**

[0003]. Os resíduos orgânicos domésticos constituem uma percentagem considerável da totalidade dos resíduos. Estes resíduos são normalmente deitados fora com o resto do lixo, necessitando de transporte e de espaço nas lixeiras. Estes resíduos utilizam-se ocasionalmente para produzir composto, evitando a necessidade de transporte e de espaço, ao mesmo tempo que proporcionam uma fonte de solo fértil. Por conseguinte, um sistema e uns métodos melhorados para a produção de biogás combinado com fertilizantes a partir destes resíduos deverão traduzir-se num benefício ambiental.

[0004]. As tentativas anteriores incluem um método e um aparelho, apresentados no pedido internacional de patente PCT/ES2010/070120, com o

número de publicação WO/2010/100309, utilizados para a reciclagem e o aproveitamento de resíduos domésticos biodegradáveis provenientes das habitações de uma comunidade, mediante instalações prefabricadas de produção de biogás, com o objetivo de produzir eletricidade e adubos e para aquecer a água. Os resíduos são triturados numa trituradora instalada no

APRAS

090

APRAS

091

lava-louças da cozinha, sendo transportados, através de uma rede separada da rede de esgotos, para uma instalação de produção de biogás constituída por digestores, onde o biogás é produzido através da decomposição anaeróbica.

[0005] Ainda assim, as tentativas anteriores incluem um método e um aparelho, apresentados no documento US2010/233778, para produzir biogás a partir de matérias orgânicas com um reator de biogás, que contém uma câmara de carga carregada com as matérias orgânicas e um canal de refluxo para uma descarga pelo menos parcial das matérias orgânicas do reator de biogás. Segundo o documento US2010/233778 o reator de biogás tem também pelo menos uma câmara intermédia, cujas câmaras de carga formam pelo menos uma câmara intermédia e o canal de refluxo forma, nesta sequência, secções de um percurso de escoamento, através do qual o fluxo pode passar numa só direção para as matérias orgânicas, duas secções sequencialmente seguidas formando respetivamente um percurso de escoamento ascendente num caso e um percurso de escoamento descendente no outro.

[0006] Segundo o documento US2015/126349, que se crê ser a técnica anterior mais pertinente, apresenta um método para selar e cortar um material flexível para formar um recipiente flexível, que inclui um volume do produto e pelo menos um volume de suporte estrutural, que pode incluir a alimentação de pelo menos dois materiais flexíveis num sistema de selagem que inclui uma superfície de vedação e uma superfície de bigorna oposta, ao contactar uma zona de costura de pelo menos dois materiais flexíveis com a superfície de vedação para formar uma junta na zona de costura e cortar a junta para formar uma costura numa só operação. A junta no documento US2015/126349 define uma ou ambas ou pelo menos uma parte de um limite do volume do produto e pelo menos uma parte do limite de pelo menos o volume de um suporte estrutural.

[0007] Acredita-se igualmente que o estado atual da técnica está representado pelas patentes norte-americanas US2638951, US5429437, US4565552, US5924461, US7036676, US7186339 e US9688585, a patente europeia EP0045114, as patentes chinesas e os modelos de utilidade CN201575295, CN201400673, CN201915092 e CN202576409, bem como pelos pedidos internacionais de patentes com os números de publicação WO2011133023 e WO2012153256.

[0008] O documento US9688585, que se considera a técnica anterior mais próxima, apresenta um sistema e um método de reciclagem dos resíduos orgânicos em biogás, através da realização de processos de decomposição anaeróbica. O sistema de

1PRASE

092

'US9688585 inclui uma armação estrutural e um digestor anaeróbico desmontável e maleável. O digestor aeróbico no documento US9688585 inclui pelo menos uma patilha de suspensão, permitindo a suspensão do digestor anaeróbico na armação estrutural. O conjunto de peças respetivo é apresentado no documento US9688585 para montar o sistema acima referido.

#### **RESUMO**

[0009] Em conformidade com um aspeto do modelo de utilidade, forneceu-se um aparelho leve montável, que forma uma unidade autónoma independente para a reciclagem de resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido.

[0010] Em conformidade com outro aspeto do modelo de utilidade, forneceu-se um conjunto de peças para montar o aparelho para a produção de biogás e de adubo líquido, realizando essencialmente processos de decomposição anaeróbica.

[0011] Em conformidade com um outro aspeto do modelo de utilidade, forneceu-se um aparelho que permite a utilização adequada do biogás e de produtos fertilizantes líquidos que provocam o processo de decomposição.

[0012] Em conformidade com mais um outro aspeto do modelo de utilidade, forneceu-se um aparelho leve para reciclar resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido, montável a partir de um conjunto de peças, adequado para o envio e para a instalação.

# **DEFINIÇÕES**

[0013] O termo "montável" aqui referido deve entender-se como capaz de ser montado e instalado, de maneira fácil e rápida, a partir de um conjunto de peças.

[0014] O termo "montável" aqui referido deve entender-se como desmontável ou podendo ser facilmente desaparelhado ou desmontado com vista a uma reinstalação e/ou a uma recolocação.

[0015] O termo "montável" aqui referido deve entender-se como, entre outras coisas, ser fornecido ou possível de ser fornecido numa forma compacta, assim como numa forma desaparelhada ou desmontada.

[0016] Os termos e as expressões "numa forma compacta" ou semelhantes devem ser entendidos como algo que pressupõe um tamanho de construção final substancialmente maior do que o tamanho da forma compacta anteriormente

MPRAS

093

Ď.

mencionada.

Os termos "dobrável" ou "flexível" aqui referidos devem entender-se como [0017] tendo uma resistência elevada à tração e podendo flexionar-se ou dobrar-se elasticamente, mas não são elásticos, sendo incapazes de se esticarem ou expandirem eficazmente. O termo "à tração" ou "resistência à tração", tal como aqui mencionado, deve ser entendido inter alia como uma abreviatura do conhecido termo "tensão de rotura à tração", frequentemente representada pelo acrónimo UTS, que significa uma propriedade intensiva de um material ou de uma estrutura para suportar cargas com tendência para se alongar, nomeadamente para resistir à tensão, definida como a tensão máxima que um material pode suportar enquanto está a ser estirado ou puxado antes de uma rutura, de uma deformação substancial e/ou de estiramento antes de uma fratura, como o nylon, relativa a materiais essencialmente não-dúcteis, cujo valor UTS varia entre cerca de 600 e 1000 MPa ou mais, mas sem incluir materiais rígidos. No contexto atual, os materiais com um módulo de rigidez, referidos como módulo de corte, com um valor de 4800 MPa ou mais, são considerados rígidos mas não tênseis, porque esses materiais não podem ser elasticamente flexionados ou dobrados de maneira eficaz. Os materiais rígidos, como o aço, são definidos como tendo um valor de módulo de rigidez muito superior a 4800 MPa

[0018] Os termos "elástico" ou "flexível" aqui referidos devem entender-se como tendo uma resistência à tração inferior à resistência à tração anteriormente mencionada de material maleável ou flexível, podendo facultativamente dobrar-se ou expandir-se de maneira eficaz. relativamente *inter alia* a materiais essencialmente dúcteis, cujo valor UTS é inferior a cerca de 600 MPa.

[0019] O termo "exoesquelético" aqui referido deve entender-se como estando colocado no exterior e proporcionando um suporte estrutural e/ou firmeza.

[0020] O termo "leve" aqui referido deve entender-se como não sendo superior a 30 quilogramas, enquanto o termo "extraleve" deve entender-se como oscilando de preferência entre 15 e 25 quilogramas.

[0021] O termo "tamanho compacto" aqui referido deve entender-se como configurado para o envio e transporte no banco traseiro de um veículo ligeiro e/ou por via aérea.

[0022] Os termos "folha" ou "tecido" aqui referidos devem ser entendidos como, entre outras coisas, tecidos fiados ou não tecidos.



#### **DESCRIÇÃO DAS FIGURAS**

[0023] O presente modelo de utilidade será compreendido e apreciado de maneira mais abrangente a partir da seguinte descrição detalhada, juntamente com as figuras anexas em que:

[0024] A **FIG 1A** é uma vista em perspetiva frontal da técnica anterior de um aparelho leve montável, sem o invólucro exterior, de acordo com o documento US9688585;

[0025] A **FIG 1B** é uma vista em perspetiva traseira da técnica anterior de um aparelho leve montável, apresentado na **FIG 1A**, de acordo com o documento US9688585;

[0026] A **FIG 2A** é uma vista isométrica de um exemplo preferido do aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0027] A **FIG 2B** é uma vista transversal de um exemplo preferido do aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0028] A **FIG 2C** é uma vista ampliada que apresenta de maneira exemplar detalhes do conjunto de saída do aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0029] A **FIG 2D** é uma vista transversal ampliada que apresenta de maneira exemplar detalhes do conjunto de saída do aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0030] A **FIG 3** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de um aparelho montável leve ou extraleve, numa configuração reduzida ou desmontada;

[0031] A **FIG 4** é uma vista isométrica de um exemplo preferido do aparelho montável leve ou extraleve, em que o digestor anaeróbico se encontra numa configuração instalada ou montada, enquanto o tanque de gás se encontra numa configuração reduzida ou desmontada;

[0032] A **FIG 5** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de um aparelho montável leve ou extraleve, numa configuração reduzida ou desmontada;

1PRAS

[0033] A FIG 6 é uma vista isométrica de um exemplo preferido de um aparelho montável leve ou extraleve, em que o digestor anaeróbico se encontra numa configuração instalada ou montada, enquanto o tanque de gás se encontra numa configuração reduzida ou desmontada;

[0034] A FIG 7 é uma vista isométrica de um exemplo preferido de um aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado:

[0035] A **FIG 8** é uma vista isométrica de outro exemplo preferido de um aparelho montável extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0036] A FIG 9 é uma vista em perspetiva da alavanca do êmbolo;

[0037] AS **FIG 10A** a **10C** são vistas em perspetiva dos componentes do manípulo do êmbolo;

[0038] A **FIG 11A** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de uma montagem posterior combinada;

[0039] A FIG 11B é uma vista transversal de um exemplo preferido de uma montagem posterior combinada.

[0040] Enquanto o modelo de utilidade pode sofrer várias modificações e formas alternativas, sendo as suas representações específicas apresentadas meramente a título de exemplo nas figuras, as figuras não estão necessariamente completas e os componentes não estão essencialmente na sua escala; em vez disso, dá-se um maior destaque à ilustração clara dos princípios subjacentes do presente modelo de utilidade.

## DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EXEMPLOS

Antes de elaborar qualquer exemplo do presente modelo de utilidade, faz-se antes de tudo referência às FIG 1A e 1B, que são as figuras 1C-D do documento US9688585, que apresenta o aparelho montável leve 10 segundo a técnica anterior. O aparelho montável leve 10 segundo a técnica anterior forma uma unidade autónoma independente, utilizada para a reciclagem de resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido. O aparelho 10 segundo a técnica anterior inclui a secção dianteira 14 e a secção traseira 16. A secção dianteira 14 abrange um subconjunto de alimentação que inclui o tanque 24, a trituradora 20 e a tampa do tanque 22, bem como o reservatório de fluido em opção 28, ou uma mangueira de abastecimento de fluido (não mostrada) colocada na

parte superior do tanque 24, fornecida com uma torneira 30. A trituradora 20 é normalmente acionada manualmente, por exemplo, através da alavanca 18. A tampa do tanque 22 está configurada para transportar corretamente os resíduos orgânicos para a trituradora 20. A mistura ou o lodo semilíquido da matéria orgânica triturada e o fluido são então transportados para o digestor anaeróbico desmontável 50 através do tubo de entrada 27, que está ligado ao escoamento do tanque 24. O tubo de entrada 27 utilizado para transportar a mistura ou o estrume semilíquido da matéria orgânica triturada e o fluido para o digestor anaeróbico 50 está hermeticamente ligado ao digestor anaeróbico 50, para que a luz no interior do tubo de alimentação 27 forme um continuum com a luz no interior do digestor anaeróbico 50. O tubo de entrada 27 prolonga-se pelo menos durante uma parte substancial do plano vertical do digestor anaeróbico 50.

[0042] Segundo o documento US9688585, os diversos elementos estruturais (não mostrados), como os flanges ou os acessórios para tubos, estão ligados às superfícies do digestor anaeróbico 50. Num exemplo, pelo menos um tubo de entrada 27 e ou pelo menos um tubo de saída de escoamento do lodo 34 está/estão ligado(s) ao digestor anaeróbico 50 com estes elementos estruturais (não mostrados). Num exemplo, o tubo da saída de gás 59 está ligado ao digestor anaeróbico 50 com um elemento estrutural. Num exemplo, pelo menos um tubo de saída de resíduos 40 está ligado ao digestor anaeróbico 50 com este elemento estrutural.

[0043] Segundo o documento US9688585, o aparelho montável leve 10 contém uma parte traseira 16, que inclui o compartimento traseiro 32. O compartimento traseiro 32 é uma parte integrante do digestor anaeróbico desmontável 50. O compartimento traseiro 32 pode dividir-se em secções 56, nos sub-compartimentos 52A, 52B e 52C. As aberturas 54 nas secções 56 estão interligadas entre os sub-compartimentos 52A a 52C. Os sub-compartimentos 52A a 52C estão configurados para comportar o extravasamento do adubo líquido ou do lodo resultante dos processos de decomposição no digestor anaeróbico 50. O adubo líquido ou o lodo derrama-se opcionalmente, a partir do tubo de saída de extravasamento do lodo 34 de onde sai o lodo extravasado, tendo uma configuração de sifão, que se prolonga a partir de uma parede lateral do digestor anaeróbico 50 até ao sub-compartimento 52A. O sub-compartimento 52C pode incluir um flange de extravasamento ou um acessório para tubos 37, fornecido com uma boquilha adicional 36. Os sub-compartimentos 52A a 52C estão opcionalmente equipados com aberturas de escoamento seladas 38, para esvaziarem convenientemente os subcompartimentos 52A a 52C depois de abrir as aberturas de escoamento 38.

APRAS

FP0

A parte traseira 16 inclui também um tubo de extravasamento de resíduos 40, que se prolonga de uma parte inferior de uma parede lateral do digestor anaeróbico 50, configurado para o escoamento de resíduos e/ou de lodo resultante dos processos de decomposição no digestor anaeróbico 50. O tubo de extravasamento de resíduos 40 é fornecido de preferência com uma tampa selada ou um defletor 41, adaptado para abrir/resselar, de forma controlada, o tubo de escoamento de resíduos 40. O tubo de extravasamento de resíduos 40 é dobrável, permitindo a elevação da parte terminal do mesmo, evitando assim o escoamento do digestor anaeróbico 50.

No documento US9688585, o aparelho montável leve 10 contém uma armação estrutural montável 42. A armação estrutural 42 contém vários elementos estruturais arqueados 44 e vários elementos estruturais lineares 46, interligados por conectores 48. A armação estrutural 42 monta-se a partir de um conjunto de peças compacto, que contém elementos estruturais arqueados 44, elementos estruturais lineares 46 e conectores 48. A armação estrutural 42 caracteriza-se pela compacidade do conjunto de peças utilizado para a montar, tornando, deste modo, o aparelho montável 10 adequado para o envio e o transporte numa forma desmontável bastante compacta. A armação estrutural 42 contém pelo menos um elemento estrutural adaptado para suspender o digestor anaeróbico desmontável 50, como se pode ver mais adiante.

[0046] Segundo o documento US9688585, os conectores 48 estão integrados em partes terminais dos elementos estruturais 44 e 46 e contêm uma parte integral dos elementos estruturais 44 e 46. Os elementos estruturais 44 e 46 conectam-se uns com os outros, como, por exemplo, através de terminações macho e fémea dos elementos 44 e 46; através das quais várias peças podem conectar-se diretamente, sem se utilizar conectores individuais 48. Os elementos estruturais 44 e 46 são perfis concebidos para proporcionar uma maior resistência à flexão. É possível fornecer um par de elementos estruturais lineares 46 como um elemento único em forma de L.

[0047] Segundo o documento US9688585, o digestor anaeróbico **50** é fabricado, de preferência, numa folha de material flexível **51**, que define uma estrutura com a forma de um paralelepípedo retangular fechado; deste modo, o digestor anaeróbico **50** torna-se maleável e desmontável. O digestor anaeróbico **50** é fabricado a partir da soldadura de folhas poliméricas. Portanto, o digestor anaeróbico **50** pode ter uma configuração desmontada ou dobrada, apropriada para o envio e o transporte numa forma dobrada bastante compacta. O digestor anaeróbico **50** pode ser fabricado a partir da soldadura e/ou colagem de segmentos de folhas poliméricas ou através da moldagem, como a

098

moldagem a vácuo ou a moldagem por sopro.

De acordo com o documento US9688585, o digestor anaeróbico dobrável e desmontável 50 apresentado nas FIG 1A e 1B contém abas de suspensão alongadas 58 fixadas ao longo das extremidades do digestor anaeróbico 50. As abas de suspensão alongadas 58 estão fixadas nas superfícies do digestor anaeróbico 50. Os elementos estruturais 46 estão aparafusados nas abas de suspensão alongadas 58, permitindo assim que o digestor anaeróbico 50 fique pendurado na armação estrutural 42. Ao encher o digestor anaeróbico 50 com a mistura semilíquida ou o lodo da matéria orgânica triturada e o fluido, enquanto o digestor anaeróbico 50 fica suspenso na armação estrutural 42, assegura-se a estabilidade da estrutura do aparelho montável 10 através da força de gravidade exercida nos elementos estruturais 46 da armação 42.

[0049] As abas de suspensão, como as abas 58, de acordo com o documento US9688585, incorporam uma grande variedade de formas e/ou estruturas, incluindo opcionalmente elementos adicionais. As abas de suspensão, como as abas 58 podem constituir uma parte integrante do digestor anaeróbico maleável e desmontável 50. As abas de suspensão podem incluir: um anel, uma manga alongada, um pilar para fixar um outro elemento, um elemento semelhante a uma orelha de levantamento. O digestor anaeróbico 50 pode estar suspenso através de tiras e/ou uma estrutura flexível semelhante a um amês (não mostrado), que estão ligadas à armação estrutural 42. Num outro exemplo, a aba 58 contém uma extensão do digestor anaeróbico 50 aparafusada a um encaixe nos elementos estruturais 46.

[0050] O digestor anaeróbico maleável e desmontável 50, segundo o documento US9688585, contém também um tubo de saída de gás 59, hermeticamente ligado a uma face superior do digestor 50 que se prolonga em sentido ascendente. O defletor 70 está ligado ao tubo de saída de gás 59, para controlar a distribuição de gás acumulado sob pressão positiva no digestor anaeróbico dobrável 50 como resultado dos processos de decomposição anaeróbica no seu interior. O sistema de distribuição de gás pode incluir uma válvula de segurança 66, unida ao tubo de saída de gás 59 e/ou ao defletor 70 através da conduta 72. A válvula de segurança 66 utiliza-se para libertar toda e qualquer pressão excessiva de gás do digestor anaeróbico 50, quando exceder um limite predefinido. O sistema de distribuição de gás contém também a conduta 74, que liga o tanque de gás 60 ao tubo de saída de gás 59 e/ou ao defletor 70.

[0051] Segundo o documento US9688585, o aparelho leve desmontável 10 contém

APRAS

um tanque de gás flexível ou o fole 60, utilizado para acumular o gás produzido pelos processos de decomposição anaeróbica que têm lugar no digestor anaeróbico 50 sob pressão positiva para uma utilização posterior. O tanque de gás flexível 60 está normalmente colocado na parte superior do digestor anaeróbico 50. O tanque de gás flexível 60 pode separar-se da armação estrutural 42 enquanto se liga ao digestor anaeróbico 50 com o tubo de gás 74. O tanque de gás flexível 60 pode ser fabricado a partir de pelo menos uma folha de material flexível e ligeiramente resistente 61, que define uma estrutura essencialmente fechada; tornando assim o tanque de gás 60 desmontável, bem como expansível ou extensível. Dessa forma, o tanque de gás flexível 60 pode ter uma configuração desmontada ou reduzida, adequada para o envio e o transporte numa forma dobrada bastante compacta.

[0052] É de assinalar que o tanque de gás flexível 60, segundo o documento US9688585, pode ter várias formas, entre outras, cilíndrica, semicilíndrica e uma forma ligeiramente retangular, tendo como opção pelo menos uma face superior convexa. O tanque de gás flexível 60 contém a entrada 67 ligada através da conduta 74 ao sistema de distribuição de gás. O tanque de gás flexível 60 também contém uma torneira de saída de gás 64, configurada para permitir uma utilização conveniente do gás. O aparelho leve montável 10 contém um conjunto de bolsas de lastro 62 alongadas e maleáveis 80. O conjunto 62 de bolsas de lastro 80 utiliza-se para exercer a força de gravidade na face superior convexa do tanque de gás flexível 60, contribuindo assim para a pressão positiva do gás no interior do tanque de gás 60 e fazendo com que o gás no interior do tanque de gás 60 figue rapidamente disponível para a sua utilização. As bolsas de lastro 80 enchemse com uma substância de lastro, tendo normalmente uma densidade ou um peso relativamente elevado em relação ao volume, como a areia. O conjunto 62 de bolsas de lastro 80 pode ter uma configuração arqueada, que se adapta respetivamente à superfície do tanque de gás flexível 60. O conjunto 62 de bolsas de lastro 80 pode ter uma configuração que se adapta respetivamente à forma da superfície exterior do tanque de gás dobrável 60. As bolsas de lastro 80 estão colocadas sobre faixas dobráveis 82, que incluem aberturas opcionais 86 ao longo das suas extremidades. As tiras de interligação 88 entrelaçam-se nas aberturas 86 para se juntarem a uma pluralidade de faixas dobráveis 82 em série. As bolsas de lastro 80 do conjunto 62 têm uma configuração reduzida, adequada para o envio e o transporte numa forma dobrada bastante compacta.

[0053] De acordo com alguns exemplos preferidos, faz-se agora referência às **FIG 2A** e **2B**, que mostram vistas isométricas e transversais do aparelho montável leve ou

100

extraleve 100, bem como as FIG 2C a 2C, que mostram vistas alargadas e transversais alargadas do conjunto de saída 108. O dispositivo 100 contém um digestor anaeróbico 102 e um tanque de gás 104. O digestor 102 e o tanque 104 são fabricados com um material elástico, flexível ou maleável.

[0054] No que diz especialmente respeito às **FIG 2A** a **2B**, o aparelho **100** contém também um invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120**. O invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** apresenta uma forma tronco-piramidal, onde o digestor anaeróbico **102** está colocado na parte inferior do invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120**, enquanto o tanque de gás **104** está colocado na parte superior do invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120**. O invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** confina o digestor **102** e o tanque **104**, limitando assim a sua expansão.

[0055] Consequentemente, ao encher o digestor anaeróbico 102 com a mistura semilíquida ou lodo ou matéria orgânica triturada ou qualquer tipo de fluido para esse efeito, que inclui, de maneira não-limitativa, água, água cinzenta e fluido de lodo extravasado, e/ou que exerce uma pressão positiva no tanque de gás 104, o invólucro exoesquelético estruturado e flexível 120 expande-se, sendo moldado pela pressão exercida a partir do interior do digestor 102 e do tanque 104, para adotar uma configuração montada ou instalada, mostrada nas FIG 2A e 2B. É de assinalar que os processos de decomposição anaeróbica, que ocorrem no interior do digestor anaeróbico dobrável 102, têm como resultado uma pressão positiva no tanque de gás 104, principalmente de gás metano. Em alguns exemplos, a matéria orgânica inclui de maneira opcional excrementos de animais, utilizados pelo aparelho leve montável 100, normalmente sem trituração.

[0056] Ao encher o digestor anaeróbico 102 com este conteúdo e ao exercer uma pressão positiva no tanque de gás 104, o invólucro exoesquelético estruturado e flexível 120 confere uma solidez estrutural ao aparelho 100, devido a uma força normal contrária à força exercida pelas superfícies do digestor 102 e do tanque 104 no invólucro exoesquelético 120, que se assemelha ligeiramente à solidez estrutural de um pneu (não mostrado), conferida pela expansão do tubo interior (não mostrado). O invólucro exoesquelético flexível 120 integra uma forma estruturada, configurada para instalar o digestor anaeróbico 102 e o tanque de gás 104, para limitar a sua expansão a um tamanho máximo predefinido.

[0057] O invólucro exoesquelético flexível 120 é fabricado, de preferência, numa tela tecida ou fibrosa, que tenha uma grande resistência à tração e possa flexionar-se ou dobrar-se de maneira eficaz mas sem poder esticar-se ou expandir-se eficazmente. Em alguns exemplos, o invólucro exoesquelético estruturado e flexível 120 está moldado ou soldado com o digestor anaeróbico 102 e/ou o tanque de gás 104, para formar um componente monolítico, no qual o digestor anaeróbico 102 e/ou o tanque de gás 104 não são amovíveis do invólucro exoesquelético estruturado e flexível 120. Noutros exemplos, o invólucro exoesquelético estruturado e flexível 120 é um componente individual do digestor anaeróbico 102 e/ou do tanque de gás 104.

O digestor anaeróbico 102 contém um flange dianteiro 124, configurado para ligar e montar o conjunto de entrada dianteiro 106, aplicável para transportar a mistura semilíquida, o lodo, a matéria orgânica triturada ou um fluido para o digestor anaeróbico 102. O flange dianteiro 124 contém de preferência um mecanismo de alimentação, como um diafragma ou uma válvula mitral (não mostrada), configurado para suster o avanço da mistura semilíquida, do lodo, da matéria orgânica triturada ou de um fluido, transportados para o digestor anaeróbico 102, a partir de um conjunto de entrada dianteiro 106 mas simultaneamente configurado para evitar o refluxo do conteúdo a partir do digestor 102 para o conjunto de entrada dianteiro.

[0059] O digestor anaeróbico 102 contém um flange traseiro 126, configurado para ligar e montar o conjunto de saída traseiro 108, aplicável para escoar a água cinzenta ou o fluido de lodo extravasado do digestor anaeróbico 102 bem como, de preferência, para transportar o biogás produzido pelos processos anaeróbicos no digestor 102 para o tanque de gás 104 através da conduta 138. O digestor anaeróbico 102 contém a título opcional uma abertura dianteira com um tampão amovível 124, configurado para esvaziar o lodo que se possa acumular no digestor 102, como uma parte da manutenção do aparelho leve montável 100. É de assinalar, porém, que a abertura dianteira com o tampão amovível 124, configurada para esvaziar o lodo do digestor 102, é meramente opcional, enquanto em alguns exemplos não há nenhuma abertura específica para esvaziar o lodo do digestor 102.

[0060] Com o objetivo de aumentar ainda mais a pressão dentro do tanque de gás 104, o aparelho 100 contém também pelo menos um mecanismo de formação de pressão. Os exemplos dos mecanismos de formação de pressão incluem, de maneira não limitativa, dispositivos acionados pela gravidade e/ou por desvio. Os exemplos de dispositivos gravitacionais incluem uma série de bolsas de lastro ou bolsos 110, que se

TAPRAS

102

enchem com uma substância de lastro (não mostrada), configurada para aumentar a pressão ao exercer a força de gravidade no interior do tanque de gás 104.

[0061] Os exemplos de dispositivos acionados por desvio incluem tiras elásticas de tensão 112, que contém um material elastomérico, ligado aos respetivos elementos fixados à parte inferior do aparelho 100, configurado para aumentar a pressão ao exercer uma força de tração no interior do tanque de gás 104. Uma combinação de dispositivos acionados pela gravidade e/ou por desvio é, em especial, também considerada neste exemplo.

[0062] Ao referirmo-nos em especial às **FIG 2C** e **2D**, o conjunto de entrada dianteiro **106** contém uma conduta de alimentação **114**, que é fabricada a título opcional num material sólido, rígido ou firme, capaz de suportar o seu próprio peso. A conduta de alimentação **114** termina com o funil de entrada **116**, coberto por uma tampa giratória e de preferência inclinada **118**. Em alguns exemplos, a conduta de alimentação **114** é fabricada num material flexível ou maleável, incapaz de suportar o seu próprio peso; nesses casos, o funil de entrada **116** é suportado por uma estrutura bipode (não mostrada).

O conjunto de saída traseiro 108 contém uma parte da saída do lodo extravasado 130 e uma parte para a conduta de gás 132. A parte da saída do lodo extravasado 130 inclui o aparelho de cloroformização 144, o orifício de enchimento do aparelho de cloroformização 140 e uma boquilha de extravasamento do lodo 146. A boquilha de extravasamento do lodo 146 está colocada no sentido descendente em relação ao aparelho de cloroformização 144, para que qualquer extravasamento de lodo do digestor 102 para a parte de saída 130 passe através do aparelho de cloroformização 144, tornando os fluidos que saem da boquilha do lodo 146 não virulentos e biologicamente seguros para o ambiente ou para serem utilizados para a irrigação na agricultura.

[0064] A parte da conduta de gás 132 do conjunto de saída traseiro 108 inclui também o filtro de biogás 134, configurado para absorver os compostos sulfurosos do biogás produzido no digestor anaeróbico 102. O filtro de biogás 134 contém a título opcional carbono ativado ou carvão ativado, que se pode substituir a partir da abertura superior coberta pelo tampão 142. O gás que se infiltra através do filtro de biogás 134 abastece o tubo de gás 138. O tubo de gás 138 prolonga-se a partir da parte para a conduta de gás 132 do conjunto de saída traseiro 108 para a entrada de gás 136 do

tanque de gás 104. O tubo de gás 138 prolonga-se também a um dispositivo de consumo a gás (não mostrado). O tubo de gás 138 prolonga-se a título opcional até à parte de saída do extravasamento de lodo 130. O tubo de gás 138 contém também, a título opcional, válvulas de retenção, configuradas para transportar o biogás numa só direção, e/ou válvulas de segurança, configuradas apenas para transportar o biogás acima de um limite de pressão predefinido.

[0065] Agora faz-se referência à **FIG 3**, que mostra o aparelho montável leve ou de preferência extraleve **150** numa configuração dobrada ou desmontada. O aparelho montável leve **150** numa configuração dobrada está configurado para ter um tamanho compacto. O aparelho montável leve numa configuração dobrada **150** dobra-se normalmente numa forma ainda mais lateral ou enrolada para ter um tamanho compacto (não mostrado), configurado para o envio e o transporte no assento traseiro de um veículo ligeiro e/ou por via aérea.

[0066] Agora faz-se referência à FIG 4, que mostra o aparelho montável leve ou de preferência extraleve numa configuração parcialmente montada ou instalada 160. O aparelho montável leve assume uma configuração parcialmente montada ou instalada 160 ao encher o digestor anaeróbico 102 com líquido. O tanque de gás 104 do aparelho montável leve numa configuração parcialmente montada ou instalada 160 não contém biogás. Com o desenrolar dos processos anaeróbicos no digestor anaeróbico 102, o biogás enche o tanque de gás 104 e o aparelho montável leve assume uma configuração completamente montada ou instalada 100, mostrada nas FIG 2A e 2B.

[0067] De acordo com alguns exemplos preferidos, faz-se agora referência às **FIG 5** a **7**, que apresentam vistas isométricas do aparelho montável leve ou de preferência extraleve **200**. O aparelho **200** inclui um digestor anaeróbico **202** e um tanque de gás **204**. O digestor **202** e o tanque **204** são fabricados num material elástico, flexível e maleável.

[0068] O aparelho 200 inclui também um invólucro exoesquelético estruturado e flexível 220 para o digestor anaeróbico 202 e um invólucro exoesquelético estruturado e flexível 221 para o tanque de gás 204. Os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis 220 apresentam uma forma tronco-piramidal, onde se coloca o digestor anaeróbico 202, enquanto o invólucro exoesquelético estruturado e flexível 221 apresenta uma forma tronco-piramidal, onde se instala o tanque de gás 104. Os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis 220 e 221 confinam respetivamente o digestor 202 e o tanque 204, limitando assim a sua expansão.

APRAS

104

[0069] Consequentemente, ao encher o digestor anaeróbico 202 com a mistural semilíquida ou o lodo ou a matéria orgânica triturada ou qualquer tipo de fluido para esse efeito, incluindo, numa maneira não limitativa, água, água cinzenta e fluido de extravasamento do lodo e/ou ao exercer uma pressão positiva no tanque de gás 204, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis 220 e 221 expandem-se e são moldados pela pressão exercida a partir do digestor 202 e do tanque 204, para adotarem uma configuração montada ou instalada, mostrada na FIG 7. É de assinalar que os processos de decomposição anaeróbica, que ocorrem no digestor anaeróbico dobrável 202, têm como resultado uma pressão positiva no tanque de gás 204, especialmente de gás metano. Em alguns exemplos, a matéria orgânica inclui de maneira opcional excrementos de animais, utilizados pelo aparelho leve montável 200, normalmente sem trituração.

[0070] Ao encherem o digestor anaeróbico 202 com este conteúdo e ao exercerem uma pressão positiva no tanque de gás 204, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis 220 e 221 conferem uma solidez estrutural ao aparelho 200, devido a uma força normal contrária à força exercida pelas superfícies do digestor 202 e do tanque 204 nos invólucros exoesqueléticos 220 e 221, que se assemelha ligeiramente à solidez estrutural de um pneu (não mostrado), conferida pela expansão do tubo interior (não mostrado). Os invólucros exoesqueléticos flexíveis 220 e 221 integram formas estruturadas, configuradas para instalar o digestor anaeróbico 202 e o tanque de gás 204, para limitar a sua expansão a um tamanho máximo predefinido.

[0071] Os invólucros exoesqueléticos flexíveis 220 e 221 são fabricados, de preferência, numa tela tecida ou fibrosa, que tenha uma grande resistência à tração e possa flexionar-se ou dobrar-se de maneira eficaz mas sem poder esticar-se ou expandir-se eficazmente. Em alguns exemplos, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis 220 e 221 estão moldados ou soldados com o digestor anaeróbico 202 e/ou o tanque de gás 204, para formarem um componente monolítico, no qual o digestor anaeróbico 202 e/ou o tanque de gás 204 não são amovíveis dos invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis 220 e 221.

[0072] Em alguns exemplos preferidos, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis 220 e 221 estão moldados ou soldados com o digestor anaeróbico 202 e/ou o tanque de gás 204, para que os invólucros 220 e 221 bem como o digestor 202 e/ou o

tanque de gás 204 incluam materiais compósitos. Um exemplo preferido de material compósito utilizado para fabricar o conjunto do invólucro exo-esquelético 220 e o digestor anaeróbico 202 é uma folha de PVC com várias camadas com nylon integrado ou outras fibras poliméricas flexíveis.

[0073] Em alguns exemplos, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis 220 e 221 formam um invólucro exoesquelético estruturado e flexível unificado e individual, como o invólucro 120 mostrado nas FIG 2 a 4. Noutros exemplos, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis 220 e 221 são componentes individuais distintos do digestor anaeróbico 202 e/ou do tanque de gás 204.

O digestor anaeróbico 202 contém um flange dianteiro 224, configurado para ligar e montar o conjunto de entrada dianteiro 206, aplicável para transportar a mistura semilíquida, o lodo, a matéria orgânica triturada ou um fluido para o digestor anaeróbico 202. O flange dianteiro 224 contém de preferência um mecanismo de alimentação, como um diafragma ou uma válvula mitral (não mostrada), configurado para suster o avanço da mistura semilíquida, do lodo, da matéria orgânica triturada ou de um fluido, transportados para o digestor anaeróbico 202, a partir de um conjunto de entrada dianteiro 206 mas simultaneamente configurado para evitar o refluxo do conteúdo a partir do digestor 202 para o conjunto de entrada dianteiro.

[0075] O digestor anaeróbico 202 contém flanges traseiros 226, configurados para ligar e montar o conjunto de entrada dianteiro 208, aplicável para transportar a mistura semilíquida, o lodo, a matéria orgânica triturada ou um fluido para o digestor anaeróbico 202 bem como para conduzir o biogás produzido pelos processos anaeróbicos no digestor 202 para o tanque de gás 204. O digestor anaeróbico 202 contém uma abertura dianteira 222 com um tampão amovível, configurado para esvaziar ocasionalmente o lodo que se possa acumular no digestor 202, como uma parte da manutenção do aparelho leve montável 200.

[0076] Com o objetivo de aumentar ainda mais a pressão dentro do tanque de gás **204**, o aparelho **200** contém também pelo menos um mecanismo de formação de pressão. As representações dos mecanismos de formação de pressão incluem, de maneira não limitativa, dispositivos acionados pela gravidade e/ou por desvio. Os exemplos de dispositivos gravitacionais incluem uma série de bolsas de lastro ou bolsos **210**, que se enchem com uma substância de lastro (não mostrada), configurada para aumentar a pressão ao exercer a força de gravidade no interior do tanque de gás **204**.

\*APRAS

Os exemplos de dispositivos acionados por desvio incluem tiras elásticas de tensão 212, que contêm um material elastomérico, ligado aos respetivos elementos fixados à parte inferior do dispositivo 200, configurado para aumentar a pressão ao exercer uma força de tração no interior do tanque de gás 204. Uma combinação de dispositivos acionados pela gravidade e/ou por desvio é, em especial, também considerada nesta apresentação.

O conjunto de entrada dianteiro 206 contém uma conduta de alimentação 214, que é fabricada a título opcional num material sólido, rígido ou firme, capaz de suportar o seu próprio peso. A conduta de alimentação 214 termina com o funil de entrada 216, coberto por uma tampa giratória e de preferência inclinada (não mostrada). Em alguns exemplos, a conduta de alimentação 214 é fabricada num material flexível ou maleável, incapaz de suportar o seu próprio peso; nesses casos, o funil de entrada 216 é suportado por uma estrutura bipode (não mostrada).

O conjunto de saída traseiro 208 contém uma parte para a saída do lodo extravasado 230 e uma parte para a conduta de gás 232. A parte para a saída do lodo extravasado 230 inclui de preferência um aparelho de cloroformização (não mostrado), com um orifício de enchimento do aparelho de cloroformização e uma boquilha de extravasamento do lodo. A boquilha de extravasamento do lodo está colocada no sentido descendente em relação ao aparelho de cloroformização, para que qualquer extravasamento de lodo do digestor 202 para a parte de saída 230 passe através do aparelho de cloroformização (não mostrado), tornando os fluidos que saem da boquilha do lodo não virulentos e biologicamente seguros para o ambiente ou para serem utilizados para a irrigação na agricultura.

[0080] A parte da conduta de gás 232 do conjunto de saída traseiro 208 inclui também um filtro de biogás (não mostrado), configurado para absorver os compostos sulfurosos do biogás produzido no digestor anaeróbico 202. O filtro de biogás (não mostrado) contém a título opcional carbono ativado ou carvão ativado, que se pode substituir a partir da abertura superior coberta por um tampão (não mostrado). O gás que se infiltra através de um filtro de biogás (não mostrado) abastece um tubo de gás (não mostrado). O tubo de gás (não mostrado) prolonga-se da parte para a conduta de gás 232 do conjunto de saída traseiro 208 para a entrada de gás (não mostrada) do tanque de gás 204. O tubo de gás (não mostrado) prolonga-se também a um dispositivo de consumo a gás (não mostrado). O tubo de gás (não mostrado) prolonga-se a título opcional até à parte de saída do extravasamento de lodo 230. O tubo de gás (não

mostrado) contém também, a título opcional, válvulas de retenção, configuradas para transportar o biogás numa só direção, e/ou válvulas de segurança, configuradas apenas para transportar o biogás acima de um limite de pressão predefinido.

[0081] Agora faz-se referência à **FIG 5**, que mostra o aparelho montável leve ou de preferência extraleve **200** numa configuração dobrada ou desmontada. O aparelho montável leve **200** numa configuração dobrada, mostrado na **FIG 5**, está configurado para ter um tamanho compacto. O aparelho montável leve **200**, mostrado na **FIG 5**, numa configuração dobrada, dobra-se normalmente numa forma ainda mais lateral ou enrolada para ter um tamanho compacto (não mostrado), configurado para o envio e o transporte no assento traseiro de um veículo ligeiro e/ou por via aérea.

Agora faz-se referência à FIG 6, que mostra o aparelho montável leve ou de preferência extraleve 200 numa configuração parcialmente montada ou instalada. O aparelho montável leve assume uma configuração parcialmente montada ou instalada, mostrada na FIG 6, ao encher o digestor anaeróbico 202 com líquido. O tanque de gás 204 do aparelho montável leve 200 numa configuração parcialmente montada ou instalada, mostrada na FIG 6, não contém biogás. Com o desenrolar dos processos anaeróbicos no digestor anaeróbico 202, o biogás enche o tanque de gás 204 e o aparelho montável leve 200 assume uma configuração completamente montada ou instalada, mostrada na FIG 7.

Agora faz-se referência à FIG 8, que mostra um outro exemplo preferido do aparelho montável extraleve 240. O aparelho 240 inclui um digestor anaeróbico 242 suportado e moldado por um invólucro exoesquelético estruturado e flexível 260 e um tanque de gás 244 suportado e moldado por um invólucro exoesquelético estruturado e flexível 261. Os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis 260 e 261 confinam respetivamente o digestor 242 e o tanque 244, limitando assim a sua expansão.

Com o objetivo de aumentar ainda mais a pressão dentro do tanque de gás 244, o aparelho 240 contém também pelo menos um mecanismo de formação de pressão, uma série de bolsas de lastro ou bolsos 250, que se enchem com uma substância de lastro (não mostrada), e/ou tiras elásticas de tensão 252, que contêm um material elastomérico, ligado aos respetivos elementos fixados à parte inferior do aparelho 240, configurado para aumentar a pressão ao exercer uma força de tração no interior do tanque de gás 244. Em especial as tiras de tensão 252 estão fixadas à parte inferior do invólucro exoesquelético estruturado e flexível 261 que rodeia o tanque de gás 244;

CONPRAS

0.

exercendo assim a força de tração exclusivamente no tanque de gás 244.

O digestor anaeróbico 242 contém um flange dianteiro 264, configurado para ligar e montar o conjunto de entrada dianteiro 246, aplicável para transportar a mistura semilíquida, o lodo, a matéria orgânica triturada ou um fluido para o digestor anaeróbico 242. O conjunto de entrada dianteiro 246 contém uma conduta de alimentação 254, tipicamente fabricada num material sólido, rígido ou firme. A conduta de alimentação 254 termina com o funil de entrada 256. O conjunto de entrada dianteiro 246 contém de preferência um mecanismo de alimentação, como um êmbolo 270, configurado para suster o avanço da mistura semilíquida, do lodo, da matéria orgânica triturada ou de um fluido, transportados para o digestor anaeróbico 242, a partir de um conjunto de entrada dianteiro 246.

Agora faz-se referência à FIG 9 que mostra a alavanca do êmbolo 270 mais detalhadamente, bem como à FIG 10A-C que mostra os seus componentes. A alavanca do êmbolo 270 inclui uma alavanca 272 mostrada na FIG 10A, um eixo 274 mostrado na FIG 10B e uma parte terminal 276 mostrada na FIG 10C. A alavanca 272 inclui uma parte proximal 278, configurada para uma preensão manual. A alavanca 272 também inclui condutas 282, configuradas para transportar o ar a partir do conjunto de entrada dianteiro 246, evitando, assim, salpicos a partir do conjunto de entrada 246 e/ou do digestor anaeróbico 242, ao fazer avançar uma mistura semilíquida, lodo, matéria orgânica triturada ou fluido, transportados para o digestor anaeróbico 142.

A alavanca 272 inclui uma tampa 280, configurada para bloquear a abertura da conduta de alimentação 254 na parte inferior do funil de entrada 256. O eixo 274 contém um tubo firme essencialmente oco 284, que define a luz interior 284, configurado para transportar o ar a partir do conjunto de entrada dianteiro 246, ao fazer avançar a mistura semilíquida ou o fluido para o digestor anaeróbico 242. A parte terminal 276, mostrada na FIG 10C, inclui uma saia mitral troncocónica 288, configurada para fazer avançar a mistura semilíquida ou o fluido para a conduta de alimentação 254, enquanto é simultaneamente configurado para evitar o refluxo do conteúdo a partir do digestor 242 para o conjunto de entrada dianteiro 246. A parte superior da parte terminal 276 incorpora um gancho 290 configurado para pendurar a alavanca do êmbolo 270 a partir do funil de entrada 256 definindo a entrada de ar, configurada para transportar o ar a partir do conjunto de entrada dianteiro 246 ao tubo 284, fazendo avançar a mistura semilíquida ou o fluido para o digestor anaeróbico 242.

- IPRAS

109

0

Agora faz-se referência às FIG 11A e 11B, que mostram um exemplo preferido de um conjunto traseiro combinado 300. O conjunto traseiro 300 monta-se no flange de saída traseiro 302, ligado ao digestor anaeróbico (não mostrado), como o digestor anaeróbico 242 mostrado na FIG 8. O conjunto traseiro 300 inclui a parte de saída do extravasamento de lodo 306 e a parte da saída de gás 308. A parte de saída do extravasamento de lodo 306 inclui um aparelho de cloroformização 322, um orifício de enchimento do aparelho de cloroformização 316 e uma boquilha de extravasamento do lodo 318. A boquilha de extravasamento do lodo 318 está colocada no sentido descendente em relação ao aparelho de cloroformização 322. A parte de saída do extravasamento de lodo 306 contém também uma abertura de extravasamento 314, para qualquer extravasamento de lodo que não é escoado através da boquilha 318.

[0089] A parte da conduta de gás **308** do conjunto de saída posterior **300** inclui também uma luz do filtro de gás **320**. A luz do filtro de gás **320**, configurado para conter uma substância, como carvão ativado (não mostrado), absorvendo compostos sulfurosos do biogás, que se substitui a partir da abertura superior tapada pela tampa **310**. O tubo de gás **312** prolonga-se de preferência até à parte de saída do extravasamento do lodo **306**.

[0090] Em qualquer parte do descritivo acima indicado e nas declarações mais abaixo, é de assinalar que o digestor anaeróbico maleável e desmontável, tal como os digestores 50, 102, 202 ou 242, que incluem ou contêm um tubo de entrada, um tubo de saída de gás, um tubo de entrada de extravasamento do lodo ou um tubo ou um tubo de saída de extravasamento do lodo — deve considerar-se que o digestor anaeróbico dobrável e desmontável inclui ou contém simplesmente uma preparação na sua superfície e/ou dentro da sua parede, bem como um elemento adicional para uma montagem relativamente fácil e/ou ligar um tubo de saída de gás, um tubo de saída de extravasamento do lodo ou um tubo de extravasamento de saída do lodo, enquanto o tubo de entrada, o tudo de saída do gás, o tudo de saída de extravasamento do lodo ou o tubo de extravasamento de saída do lodo não foram fornecidos ou não estão ligados ao digestor.



#### REIVINDICAÇÕES

- 1. Dispositivo montável (100, 200) para reciclar resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido, que realiza processos de decomposição essencialmente anaeróbica, como uma unidade autônoma e independente; configurada para ser transportado em uma forma compacta, o dito dispositivo montável (100, 200) compreende um invólucro estruturado flexível e maleável (120, 220, 221), compreendendo:
  - (a) um material flexível, compreendendo uma resistência à tração relativamente elevada;
  - (b) uma folha formando uma estrutura essencialmente fechada, feita de material maleável compreendendo por uma resistência à tração relativamente baixa; em que a dita resistência à tração baixa da dita folha do dito material maleável é mais baixa do que a dita resistência à tração relativamente elevada do dito material flexível;
  - (c) um digestor anaeróbico (102, 202) dobrável, disposto em uma porção inferior do dito dispositivo montável compreendendo:
    - (I) uma forma estruturada;
    - (II) pelo menos um elemento tênsil feito do dito material flexível compreendendo dita resistência à tração relativamente elevada;
    - (III) um elemento de folha feito do dito material maleável compreendendo dita resistência à tração relativamente baixa;
    - (IV) uma variedade de aberturas para os conectores do dito aparelho, compreendendo:
      - (i) uma entrada (106, 206, 246) configurada para transportar a mistura semilíquida de matéria orgânica e água para o dito



digestor anaeróbico (102, 202);

- (ii) uma saída de gás (108, 208, 300), hermeticamente ligada a uma parte superior do dito dispositivo montável (100, 200);
- (iii) uma saída de transbordamento de lodo (130, 230, 306),
   que se prolonga a partir de uma parede lateral do dito digestor anaeróbico (102, 202);
- (d) um tanque (104, 204) de gás dobrável disposto em uma porção superior do dito dispositivo montável compreendendo:
  - uma forma estruturada;
  - (II) pelo menos um elemento tênsil feito do dito material maleável tento dita resistência à tração relativamente alta;
  - (III) um elemento de folha feito do dito material maleável, compreendendo dita resistência à tração relativamente baixa;
  - (IV) com pelo menos uma abertura selecionada a partir do grupo que consiste em: uma entrada (106, 206, 246) e na dita saída de gás (108, 208, 300);
- (e) pelo menos um mecanismo que exerce pressão configurado para facilitar um aumento de pressão no dito tanque de gás dobrável (104, 204), selecionado a partir do grupo que consiste:
  - (|) numas tiras de tensão elástica (112, 212), compreendendo um material elastomérico, que se liga a elementos de conexão ligados ao dito aparelho, e
  - (II) num saco de lastro flexível (110, 210), alongado e rebatível, enchido com uma substância de lastro, dito saco de lastro flexível (110, 210) e alongado, pode ter uma configuração que se adapta respetivamente à forma do dito tanque de gás dobrável (104, 204);

o dito dispositivo montável (100, 200) CARACTERIZADO pela ausência



de armação de apoio estrutural rígida.

- 2. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, CARACTERIZADO por compreender também pelo menos um componente de um subconjunto, selecionado do grupo, que consiste:
  - (a) numa conduta de alimentação (114, 214, 254), compreendendo um material sólido, rígido ou firme, capaz de suportar o seu próprio peso, ligada à entrada (106, 206, 246) do dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável;
  - (b) numa conduta de alimentação (114, 214, 254), compreendendo um material flexível ou maleável, incapaz de suportar o seu próprio peso, combinado com uma estrutura de suporte;
  - (c) num funil de alimentação (116, 216, 256) configurado para transportar os ditos resíduos orgânicos para a dita conduta de alimentação (114, 214, 254);
  - (d) numa trituradora, configurada para triturar os ditos resíduos orgânicos numa dita mistura semilíquida;
  - (e) numa tampa (118, 318) do tanque (104, 204) compreendendo uma forma inclinada ou pendente, facilitando assim o transporte dos ditos resíduos orgânicos para o digestor anaeróbico (102, 202);
  - (f) num reservatório de água, para fornecer uma massa de água para a mistura semilíquida;
  - (g) numa torneira para controlar a quantidade de massa de água na dita mistura semilíquida.
- 3. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1,
  <u>CARACTERIZADO</u> por compreender também um meio de transportar a dita mistura semilíquida sob pressão para a dita entrada



(106, 206, 246) do dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável.

- 4. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, CARACTERIZADO por a dita forma estruturada ser uma forma estruturada frusto-piramidal ou frusto-cônica.
- 5. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, <u>CARACTERIZADO</u> por a saída de gás (108, 208, 300) do dito dispositivo montável (100, 200) e dita saída de transbordamento de lodo (130, 230, 306) do dito digestor anaeróbico (102, 202) constituírem uma abertura unificada individual do dito digestor anaeróbico (102, 202).
- 6. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, <u>CARACTERIZADO</u> por pelo menos um elemento maleável ser moldado, soldado, fundido ou reforçado com uma dita folha de material maleável; formando assim uma estrutura essencialmente unificada ou monolítica.
- 7. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, <u>CARACTERIZADO</u> por pelo menos um invólucro tênsil estruturado e flexível (120, 220, 221) ser selecionado a partir do grupo que consiste:
  - (a) num invólucro externo estruturado e tênsil (220) configurado para fechar o dito digestor anaeróbico dobrável (102, 202);
  - (b) num invólucro externo estruturado e tênsil (221) configurado para fechar o dito tanque de gás dobrável (104, 204);
  - (c) num invólucro externo estruturado e tênsil (120) configurado para



fechar conjuntamente o dito digestor anaeróbico dobrável (102, 202) e o dito tanque de gás dobrável (104, 204).

- 8. Conjunto de peças compacto para montar um aparelho para a reciclagem de resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido, CARACTERIZADO por realizar essencialmente processos de decomposição anaeróbica, configurado para o transporte numa forma compacta, o dito conjunto de peças compreende:
  - (a) um componente tênsil estruturado e flexível (120, 220, 221)
     compreendendo uma resistência à tração relativamente elevada;
  - (b) uma folha formando uma estrutura essencialmente fechada, feita de material maleável compreendendo uma resistência à tração relativamente baixa;
    - em que a dita resistência à tração baixa da dita folha do dito material maleável é mais baixa do que a dita resistência à tração relativamente elevada do dito material flexível;
  - (c) um digestor anaeróbico dobrável (102, 202), disposto em uma porção inferior do dito dispositivo montável (100, 200), que compreende:
    - (I) uma forma estruturada;
    - (II) pelo menos um elemento tênsil dito do dito material flexível compreendendo dita resistência à tração relativamente elevada;
    - (III) um elemento de folha feito do dito material dobrável compreendendo a dita resistência à tração relativamente baixa,;
    - (IV) uma variedade de aberturas para os conectores do dito dispositivo, compreendendo:
      - (i) uma entrada (106, 206, 246) configurada para conduzir a



mistura semilíquida de matéria orgânica e água para o dito digestor anaeróbico (102, 202);

- (ii) uma saída de gás (108, 208, 300), hermeticamente ligada a uma parte superior do dito dispositivo montável (100, 200);
- (iii) uma saída de transbordamento de lodo (130, 230, 246),
   que se prolonga a partir de uma parede lateral do dito digestor anaeróbico (102, 202);
- (d) um tanque de gás dobrável (104, 204) disposto em uma porção superior do dito dispositivo montável compreendendo:
  - (I) uma forma estruturada;
  - (II) pelo menos um elemento tênsil feito do dito material maleável tento dita resistência à tração relativamente alta;
  - (III) um elemento de folha feito de material dobrável, compreendendo dita resistência à tração relativamente baixa;
  - (IV) pelo menos uma abertura selecionado a partir do grupo que consiste em: uma entrada (106, 206, 246) e uma saída de gás (108, 208, 300);
- (e) pelo menos um mecanismo que exerce pressão configurado para facilitar um aumento de pressão no dito tanque de gás dobrável (104, 204), selecionado a partir do grupo que consiste:
  - (|) numas tiras de tensão elástica (112, 212), compreendendo um material elastomérico, que se liga a elementos de ligação ligados ao dito aparelho, e
  - (II) num saco de lastro alongado (110, 210) e rebatível, enchido com uma substância de lastro, dito saco de lastro alongado (110, 210) e rebatível, pode ter uma configuração que se adapta respetivamente à forma do dito tanque de gás dobrável (104, 204);



dito conjunto de peças não possui membros de apoio estruturais rígidos.

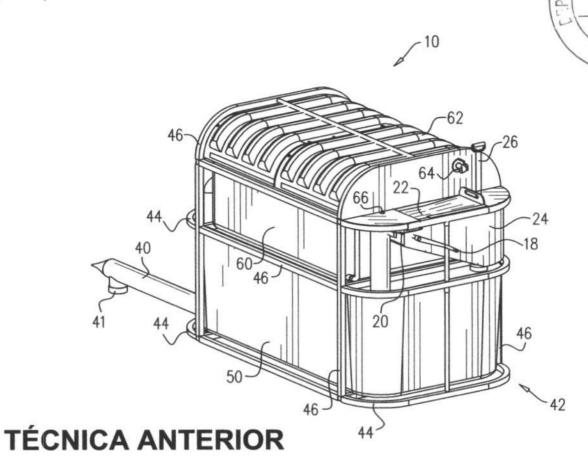
- 9. Conjunto de peças, tal como referido na reivindicação 10, CARACTERIZADO por compreender também pelo menos um componente de um subconjunto, selecionado do grupo, que consiste:
  - (a) numa conduta de alimentação (114, 214, 254), compreendendo um material sólido, rígido ou firme, capaz de suportar o seu próprio peso, ligada à entrada (106, 206, 246) do dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável;
  - (b) numa conduta de alimentação (114, 214, 254), compreendendo um material flexível ou maleável, incapaz de suportar o seu próprio peso, combinado com uma estrutura de suporte;
  - (c) num funil de alimentação (116, 216, 256) configurado para transportar os ditos resíduos orgânicos para a dita conduta de alimentação (114, 214, 254);
  - (d) numa trituradora, configurada para triturar os ditos resíduos orgânicos numa dita mistura semilíquida;
  - (e) numa tampa (118) do tanque (104, 204) compreendendo uma forma inclinada ou pendente, facilitando assim o transporte dos ditos resíduos orgânicos para o digestor anaeróbico (102, 202);
  - (f) num reservatório de água, para fornecer uma massa de água para a mistura semilíquida;
  - (g) numa torneira para controlar a quantidade de massa de água na dita mistura semilíquida.
- 10. Conjunto de peças, de acordo com a reivindicação 10, CARACTERIZADO por compreender um meio de transportar a dita mistura semilíquida sob pressão para a dita entrada (106, 206, 246)



do dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável.

- 11. Conjunto de peças, de acordo com a reivindicação 10, CARACTERIZADO por o dito invólucro estruturado (120, 220, 221) ser uma forma estruturada frusto- piramidal ou frusto-cónica.
- 12. Conjunto de peças, de acordo com a reivindicação 10, <u>CARACTERIZADO</u> por o dito invólucro estruturado, dobrável e tênsil (120, 220, 221) ser co-moldado ou soldado a pelo menos um membro selecionado a partir do grupo que consiste no dito digestor anaeróbico (102, 202) e no dito tanque de gás (104, 204), formando assim uma estrutura essencialmente unificada ou monolítica com pelo menos um dito membro.
- 13. Conjunto de peças, de acordo com a reivindicação 10, CARACTERIZADO por pelo menos um invólucro tênsil estruturado e flexível (120, 220, 221) ser selecionado a partir do grupo que consiste:
  - (a) num invólucro externo estruturado e tênsil (220) configurado para fechar o dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável;
  - (b) num invólucro externo estruturado e tênsil (221) configurado para fechar o dito tanque de gás dobrável (104, 204);
  - (c) num invólucro externo estruturado e tênsil (120) configurado para fechar conjuntamente o dito digestor anaeróbico dobrável (102, 202) e o dito tanque de gás dobrável (104, 204).

### 1/11





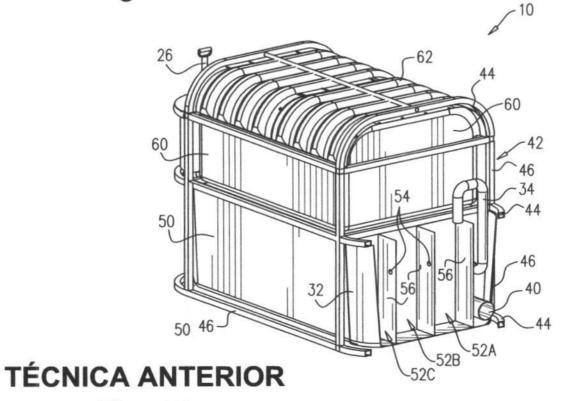
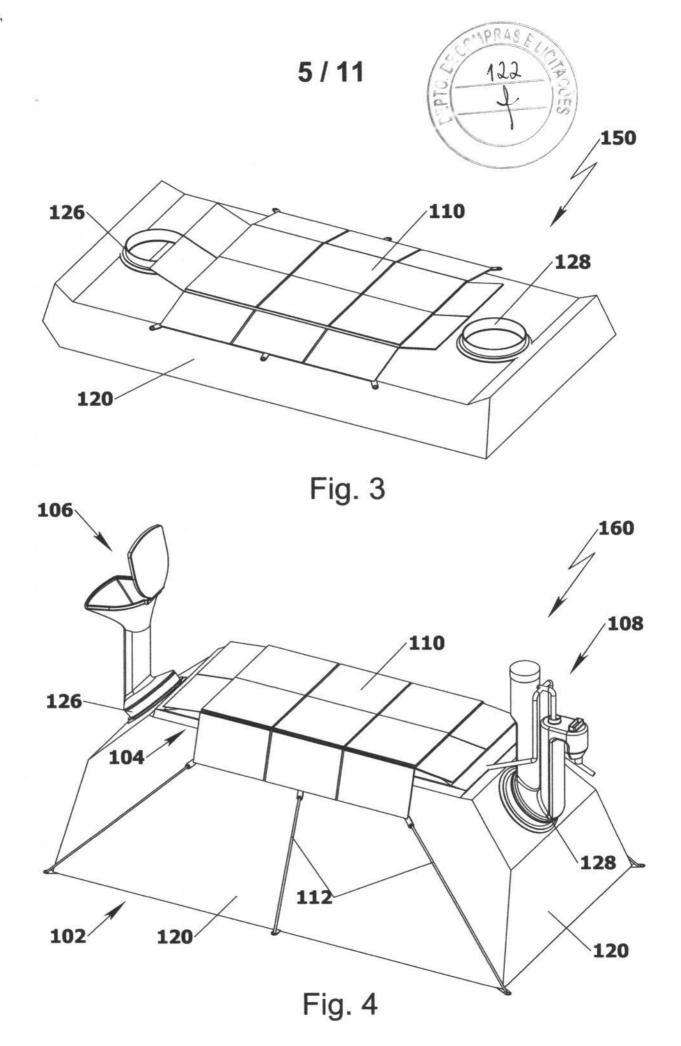


Fig. 1B

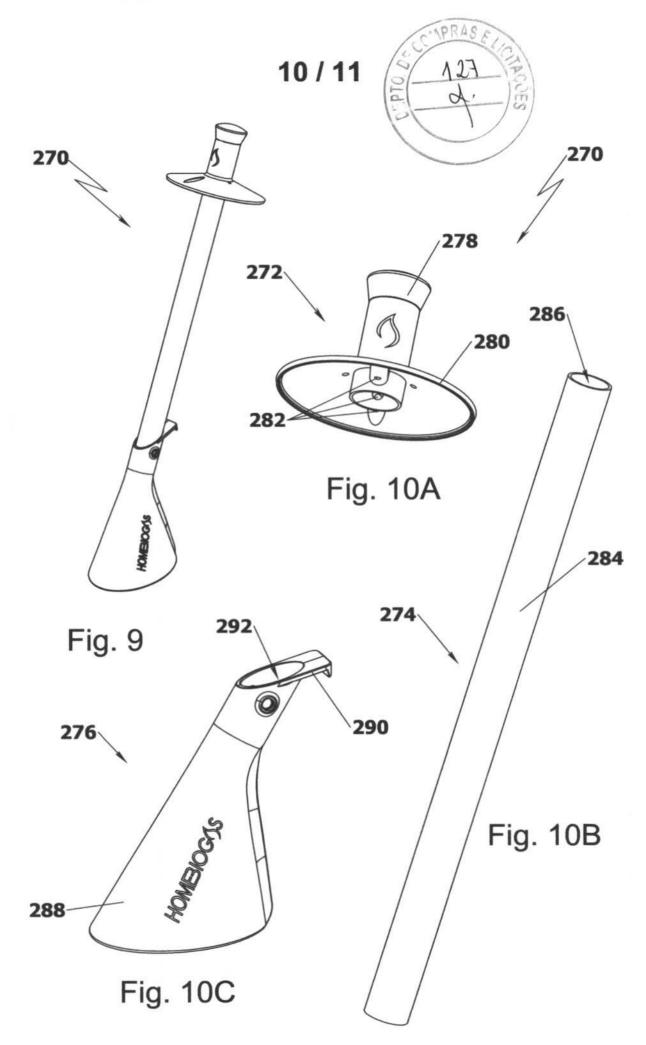
Petição 870190134108, de 16/12/2019, pág. 35/52

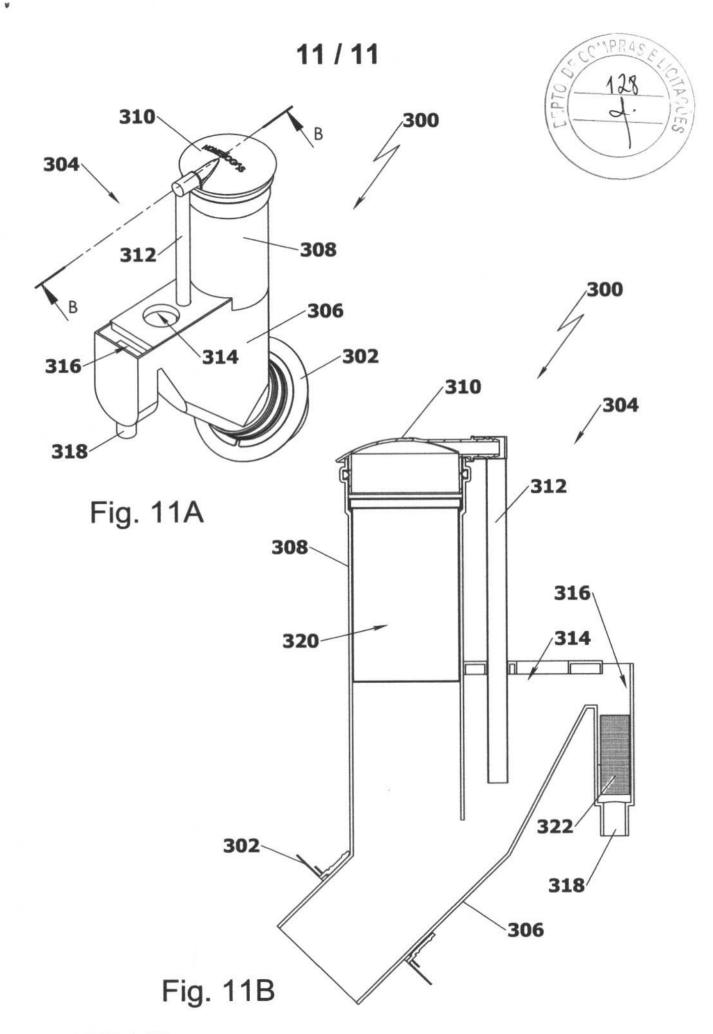
Petição 870190134108, de 16/12/2019, pág. 36/52



Petição 870190134108, de 16/12/2019, pág. 40/52

Petição 870190134108, de 16/12/2019, pág. 41/52







ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PÁULO
Rua Boa Vista, 43 - Centro | São Páulo | 90 10 1014-911/129

D.E. Nº 953244

#### **DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.573.061/0001-61, sediada na Rua Borges de Barros, 90 – Sumarezinho, São Paulo – SP, é nesta data, distribuidora exclusiva dos biodigestores da HOMEBIOGAS Ltd. no Brasil.

Tratam-se de biodigestores de uso doméstico de acordo com a classificação da ISO 23590:2020, no Brasil ABNT ISO NBR 23590:2022, produtos com patente global PCT/IB2013/061160 e é homologada a cadastrar empresas para instalação, treinamento e manutenção em todo o território nacional. Todos os equipamentos da HOMEBIOGAS possuem certificações de conformidade, segurança e qualidade e atendes todas legislações vigentes no Brasil, o produto possui ex-tarifário NCM 8479.89.99 (605) válido até 31/12/2025 de acordo com o Ministério da Economia pela sua Câmara de Comércio Exterior pelo seu Comitê Executivo de Gestão que publicou a Resolução GECEX no 322, de 4 de abril de 2022, no Diário Oficial da União 06 de 04 abril de 2022 (no 66, Seção 1, pág. 122). São produtos que não usam em sua fabricação nenhum componente que seja prejudicial ao ser humano ou ao meio ambiente. Atendem as normas brasileiras de compra sustentáveis e que toda a comercialização é realizada com exclusividade pela Biomovement Ambiental.

No Brasil hoje são comercializados os seguintes produtos:

• HOMEBIOGAS modelos 2.0 e 7.0 - Biodigestor composto por uma câmara de digestão com manta dupla extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório com capacidade de armazenamento de biogás com um sistema patenteado de pesos para condução de gases a baixa pressão, com mecanismo de entrada ergonômica de residuos orgânicos e mecanismo de purificação de biogás com carvão ativado. Durabilidade de 15 anos e totalmente reciclável no final da sua vida útil. Instalado acima do solo, ao ar livre, sem necessidade de obra civil e sem necessidade de energia elétrica.

Empresa apresento registro de PCT sob o nº BR112019026774-3 junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Esta declaração tem validade em todo território nacional até 22 de fevereiro de 2024.

Rehan Luiz Silva OAB/SP 340631

José Eduardo F. Nicolau Superinte dente-Geral

eclaracaoexclusividade@acsp.com.br | Telefone (11) 3180-3737 www.acsp.com.br

Página 1 de 2





São Paulo, 22 de novembro de 2023.



1

Dr. Kehaff Luiz Silva OAB/SP 340631 Sin w

José Eduardo F. Nicolau Superintendente-Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº953244.



24º Tabelião de Notas da Capital

Rue Alvares Presteado, 87 Centro - Silojo - São Paulo - S Con - 31012-000 - Fone - (11) 3242-1400-833

Reconheco a(s) firma(s) sem valor economico por semelhanca de ——
RENAN LUIZ DA SILVA.JOSE EDUARDO FELGETRAS NICOLAD, a qual —
confere com o padrao arquivado em Cantorio, Valvão somete com —
Selo de Autenticidade. IIIIIII

Firma R43.00 Em testemunho
Total R416.00 ADRIANA ALVES GUEDE

da verdade. ESCREVENTE

ADRIANA ALVES GUELLES DE OLIVEIRA Escrevente





declaracaoexclusividade@acsp.com.br | Telefone (11) 3180-3737 www.acsp.com.br

Página 2 de 2





# ALTERAÇÃO CONTRATUAL BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 05.573.061/0001-61

NIRE: 35.233.385.354



SARITA TOLEDANO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4676233-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 338.233.098-97, com residência e domicílio na Rua Cardoso de Almeida, nº 1156, apto 13 B, Perdizes, CEP. 05013-001, na Capital do Estado de São Paulo;

Única sócia componente da sociedade limitada unipessoal denominada **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, com sede social na Rua Borges de Barros, nº 90, Sumarezinho, CEP. 05441-050, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.573.061/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.233.385.354 em sessão de 26/09/2022, resolve alterar seu contrato social e posteriores alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1º - Alteração do objeto social para Venda e licenciamento de franquia, franchising e a transferência de know-how delegando ao franqueado o direito de uso da marca e direito de distribuição exclusiva ou semiexclusiva de produtos ou serviços, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícola, aparelhos para sustentabilidade e meio ambiente, comércio varejista de materiais para construção, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de engenharia e construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, serviços de organização de feiras e eventos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, ensino de outras atividades ligadas a arte e cultura, tais como artesanato e escultura, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de desenvolvimento aluquel de equipamentos. ambiental. equipamentos, serviços de consultoria, planejamento, coordenação, consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, serviços de consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.



CLÁUSULA 2ª – Em razão da alteração acima, a sócia única decide consolidar o contrato social, passando a ser redigido nas seguintes condições:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 05.573.061/0001-61

NIRE: 35.233.385.354

CLÁUSULA 1ª. – A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, com sede social na Rua Borges de Barros, nº 90, Sumarezinho, CEP. 05441-050, na Capital do Estado de São Paulo, podendo ainda, instalar outras filiais, depósitos, ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª — O Capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, com a totalidade das quotas atribuídas a socia única SARITA TOLEDANO:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$	
SARITA TOLEDANO	300.000	R\$	300.000,00
TOTAL	300.000	R\$	300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 3ª - A empresa tem como objeto social as seguintes atividades: Venda e licenciamento de franquia, franchising e a transferência de know-how delegando ao franqueado o direito de uso da marca e direito de distribuição exclusiva ou semiexclusiva de produtos ou serviços, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícola, aparelhos para sustentabilidade e meio ambiente, comércio varejista de materiais para construção, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de engenharia e construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, serviços de organização de feiras e eventos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, ensino de outras atividades ligadas a arte e cultura, tais como artesanato e escultura, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, aluguel de equipamentos, desenvolvimento de equipamentos, serviços de consultoria, planejamento, coordenação, consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, serviços de consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

CLÁUSULA 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 17/03/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade cabe à sócia única a Sra. SARITA TOLEDANO, na qualidade de administradora, assinando isoladamente, cabendo à representação social, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, a totalidade dos lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 8º — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, como ainda associa-la a outras organizações constituídas ou que venham a ser constituídas, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

CLÁUSULA 9ª – A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de prólabore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - Falecendo ou interditada a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será

DEPTOOR

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA 11ª — A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro de São Paulo-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E por estar assim justa e contratada, a socia única assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo. 25 de abril de 2024.

DEP TO

Assinado eletronicamente por: SARITA TOLEDANO CPF: \*\*\* 233.098-\*\* Data: 16/05/2024 17:21:10 -03:00

SARITA TOLEDANO

i D-Sprei

Testemunhas:

Assinado eletronicamerse por: ROSANA F. OKUMA MATSUMOTO CPF: "191.328-" Data: 16/05/2024 18:96:31 -63:30

ROSANA F. OKUMA MATSUMOTO RG. n° 33.694.823-2 SSP/SP Assinado eletronicamente por: Roberta okuma melquiades CPF: \*\*\*.332.158-\*\* Data: 17/05/2024 11:29:10 -03:00

ROBERTA FERRERAS OKUMA RG. nº 27.501.710-2 SSP/SP









Código de validação: 8N77Q-SPH2V-FTQK9-BJ7M9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ SARITA TOLEDANO (CPF \*\*\*.233.098-\*\*) em 16/05/2024 17:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP

Geolocalização

Lat: -23,545232

Long: -46,693955

191.201.78.9

Precisão: 121 (metros)

Autenticação

in\*\*@biomovement.com.br

Email verificado

YfKnF/NjfhiiYG5MG6Vak5wQuhf1ul8HC3zXuLSj0y8=

SHA-256

✓ ROSANA F. OKUMA MATSUMOTO (CPF \*\*\*.191.328-\*\*) em 16/05/2024 18:06 Assinado eletronicamente

Endereço IP

Geolocalização

201.42.89.224

Não disponível

Autenticação

ros\*\*\*@contabilidadeokuma.com.br

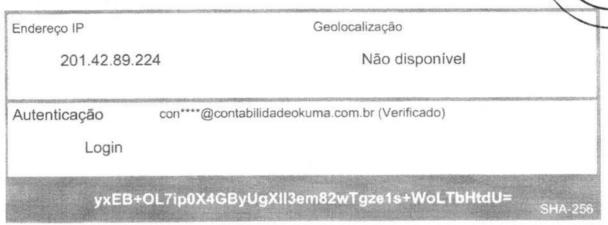
Email verificado

oJQZK0FuFEBkV4XQuKf+0EtyaJcT64obsWpliw4/ZTA=

SHA-256

✓ Roberta okuma melquiades (CPF \*\*\*.332.158-\*\*) em 17/05/2024 11:29

Assinado eletronicamente



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://app.ideiasigner.com.br/validate/8N77Q-SPH2V-FTQK9-BJ7M9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://app.ideiasigner.com.br/validate



SARITA TOLEDANO

E MARIA BLOCK

E MARIA BLOCK

S.CAETANO DO SUL -SP 17/FEV/1950

CC.LV.BO80/FLS.0029/N.016917

CC.LV.BO80/FLS.0029/N.016917

CC.LV.BO80/FLS.0029/N.016917





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

MICO SECOMPRAS ELLO ULO 0 139 ELCESP

#### FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

	EMPRESA	
	TRANSFORMADA	
OVEMENT AMBIENTAL LTDA		
		TIPO: LIMITADA UNIPES
TRANSFORMADA AL	JTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI	14.195 DE 26/08/2021
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35603127079	14/05/2020	06/09/2024 15:59:21
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/03/2003	05.573.061/0001-61	

ENDER	REÇO		
LOGRADOURO: RUA BORGES DE BARROS	NÚMERO: 90		
BANKO: SUMAREZINHO	COMPLEMENTO:	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 05441-050	UF: SP	

#### OBJETO SOCIAL

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

#### TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

SARITA TOLEDANO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 338.233.098-97, RG/RNE: 46762334 - SP, RESIDENTE À RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 1156, APTO. 13 B, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05013-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 110.000,00.

#### **5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS**

SESSÃO: 14/05/2020

TRANSFORMADA DE NIRE 35119288159.

NUM.DOC: 205.748/20-0 SESSÃO: 25/06/2020

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 17/06/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BORGES DE BARROS, 90, SUMAREZINHO, SAO PAULO - SP, CEP 05441-050., DATADA DE: 17/06/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

#### NUM.DOC: 247.734/21-4 SESSÃO: 02/06/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 21/05/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 484.354/22-0 SESSÃO: 26/09/2022

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35233385354.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603127079 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/09/2024



Documento Gratuito



assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 246745745, sexta-feira, 6 de setembro de 2024 às 15:59:21,

COMPRAS





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 05.573.061/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:36:25 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: 5D05.1502.068C.6D2D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.573.061/0001-61



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24080095129-69

Data e hora da emissão

05/08/2024 13:41:19

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05.573.061/0001-61

Razão Social:

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

Endereço:

R BORGES DE BARROS 90 / SUMAREZINHO / SAO PAULO / SP / 05441-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082807531308017382

Informação obtida em 06/09/2024 09:01:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Nome: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.573.061/0001-61 Certidão nº: 53599166/2024

Expedição: 05/08/2024, às 13:46:28

Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.573.061/0001-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



**CERTIDÃO Nº: 3978803** 

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de agosto de 2024.

PEDIDO N°:







#### Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

# Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 338.233.098-97

Nome: SARITA TOLEDANO

Data de Nascimento: 17/02/1950

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 24/01/2003

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:05:51 do dia 07/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: B735.8173.D32F.9DEA



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0924418 - 2024

CPF/CNPJ Raiz:

05.573.061/

Contribuinte:

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

Liberação:

02/08/2024

Validade:

29/01/2025

ributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Residuos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

#### Unidades Tributárias:

CCM 3.215.459-3- Inicio atv :24/03/2003 (R BORGES DE BARROS, 90 - CEP: 05441-050 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:16:46 horas do dia 22/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 63EFEE23

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



DATA DE ABERTURA NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 24/03/2003 05.573.061/0001-61 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEMAIS BIOMOVEMENT CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Servicos de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada NÚMERO COMPLEMENTO OGRADOURO 90 R BORGES DE BARROS MUNICÍPIO BAIRRO/DISTRITO SP SAO PAULO 05.441-050 SUMAREZINHO TELEFONE ENDEREÇO ELETRÔNICO (11) 3241-0966 ADM@BIOMOVEMENT.COM.BR ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA** 

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2024 às 09:33:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OMPRAS E

04

PTO E C



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# COMPRAS ELICITAÇÕES

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2024 09:35:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

ENPJ: 05.573.061/0001-61

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibiliales

# Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/09/2024 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.573.061/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66DE.EBB3.1239.F363 no seguinte endereço: <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php</a>



# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com





Jaguariaíva, 06 de setembro de 2024. Ref.: Protocolo nº 8986/2024

# SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de contratação direta que objetiva a AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGANICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGAS E BIOFERTILIZANTE, REFERENTE AO RECURSO VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.

Seguem dados do processo:

Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2024

Processo Administrativo Nº 122/2024/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Ana Claudia R. de Mello

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal № 469/2023

D/ learan

Moristeld Willing

Departamento de Compras e Licitação





Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Afta - Jaguariaiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

# PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n. 34-2024.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

ASSUNTO: Aquisição de um biodigestor para tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante, referente ao recurso vinculado ao programa ITAIPU MAIS ENERGIA.

# I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos. Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado Ofício n.º 395/2024 SEDUL;
- Orçamento do fornecedor justificativa preço;
- Declaração de exclusividade;
- d) ETP e Termo de Referência;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Contrato Social da empresa;
- g) Certidões dos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista;
- h) Certidão de regularidade do FGTS;
- i) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

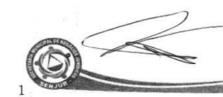
Passemos a análise jurídica.

# II- CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

a preciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;







#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURÍDICOS

 II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, esta relacionada na página inicial deste parecer.

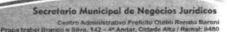
Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

#### III- MÉRITO

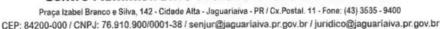
No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA** está em conformidade com o exigido pela legislação<sup>1</sup>,

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni





#rumcacs200an

JAGUARIAÍVA

com fulcro no § 4º do artigo 23 e artigo 72, VII e 41º da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim deverá o gestor solicitante justificar que o preço da contratação é o praticado no mercado pela contratada, esta deverá apresentar notas fiscais.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver <u>inviabilidade de competição</u><sup>3</sup>, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Ora, o agente público deverá observar as formalidades do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

#### IV- CONCLUSÃO

Da análise do feito até o momento, <u>não verifico</u> <u>impedimentos para seu prosseguimento</u>. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preco:

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

<sup>2.</sup> Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: I <u>- indicar uma</u> ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

3 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.



# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br





JAGUARIAÍVA

instrução processual e documentos apresentados. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer. S.M.J

Jaguariaíva/PR, 12 de setembro de 2024.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO Procurador do Município





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

# SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO GABINETE

Sra. Prefeita

Ratifico o parecer do procurador municipal.

Para conhecimento e determinações, em caso de concordância do parecer expedido, solicito autorização para expedição do termo de homologação.

Após, encaminhe-se ao agente de contratação para publicação no Sitio Oficial da autorização expedida, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) \$535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

#### **GABINETE DA PREFEITA**

# FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 08986/2024

157

SUPPLEDA DITELE

À Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

1) Autorizo conforme Parecer Jurídico às folhas 152 à 155, partes integrantes do protocolo em epígrafe; 2) Encaminho para providências cabíveis, desde que cumpridas as formalidades legais. Em: 17/09/2024 Alciona Lemos Prefeita







# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 E-mail: comprasjag@gmail.com Site: http://jaguariaiva.pr.gov.br

Nr.: 34/2024

Processo Adm.:

122/2024

Data do Processo:

06/09/2024

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

122/2024

b) Nr. Licitação:

34/2024 - IL

c) Modalidade:

Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação:

19/09/2024

e) Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES

ORGANICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGAS E BIOFERTILIZANTE,

REFERENTE AO RECURSO VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.

Participante: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

ItemEspecificaçãoQtd.Unidade Valor UnitárioValor Total1Biodigestor capacidadepara tratamento de gerar biogás e biofertilizanteefluentes orgânicos, com 1,000UNI15.400,00

Total do Participante: 15.400,00

Total Geral: 15.400.00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA	09.001.04.122.0003.2034.4.4.90.52.00	R\$ 15.400.00

Jaguariaíva, 19/09/2024

Assinatura do Responsável





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

# **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Jaguariaíva, 19 de setembro de 2024

Ref.: Protocolo nº 8986/2024

# SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 34/2024

OBJETO: Aquisição de um biodigestor para o tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante, referente ao recurso vinculado ao Programa Itaipu Mais Energia.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA	05.573.061/0001-61	15.400,00

Respeitosamente,

Ana Claudia R. de Mello

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal № 469/2023

Million of the land of the lan

umpo m 20/03/24

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeite Otélio Renato Baroni Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumcacs200anc

# AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E

CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo aditivo de Contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 20 de setembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO #W

Contrato Administrativo nº. 422/2024 Inexigibilidade n.º 034/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 — Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.573.061/0001-61, com sede à Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho, São Paulo/SP, neste ato representada por Sarita Toledano, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 338.233.089-97, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: aquisição de uma biogestor para tratamentos de efluentes orgânicos, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 8986/2024 – Inexigibilidade n.º 034/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 — Dotação orçamentária: 09.001.04.122.0003.2034.4.4.90.52.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$. 15.400,00 (Quinze Mil, Quatrocentos Reais) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

 b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Inexigibilidade n.º 034/2024 - Pag. 1 de 4

Departamento de Compras e Licitação Centro Administrative Professo Olesto Renale Baron Preça Izabel Branço e Silva, 142 - 2º Ander, Cidade Alta / Renal: 9435

1





#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / GEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

# JAGUARIAÍVA A N O S # runkacs 200 anes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente:

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.** O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Após a período da vigência contratual o valor poderá ser reajustado pelo INPC-IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando

Inexigibilidade n.º 034/2024 - Pag. 2 de 4



Departamento de Compras e Licitação Centro Administrativo Prefinto Otélio Renato Baroni Praya tzabel Branco e Silva, 142 - 2º Ander, Cidade Aita / Rumat. 9438





#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia

que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou

penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Thiago Luiz Pomkerner, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

Inexigibilidade n.º 034/2024 - Pag. 3 de 4

Departamento de Compras e Licitação Centro Administrativo Profesto Olnilo Renato Baroni Preca Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidado Alfa / Ramal: 9438



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400. Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumeacs200ancs

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2024.

Município De Jaguariaíva Alcione Lemos - Prefeita

CONTRATANTE

http://serpre.guv.br/assinador-

SARITA TOLEDANO

SERPRO

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA. Contratado

Adriana Conceição Weigert

Secretária de Turismo e Meio Ambiente.

Inexigibilidade n.º 034/2024 - Pag. 4 de 4

Departemento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Olatic Ranato Baroni
Praga Izabel Branco e Silva, 142-2º Arater, Cidade Alta / Ramati 9430